

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2914 40 90	Cetonas-álcoois e cetonas-aldeídos [exceto 4-hidroxi-4-metilpentan-2-ona (diacetona-álcool)]	3	0
2914 50 00	Cetonas-fenóis e cetonas que contenham outras funções oxigenadas	5,5	0
2914 61 00	Antraquinona	5,5	0
2914 69 10	1,4-Naftoquinona	Isenção	0
2914 69 90	Quinonas (exceto antraquinona e 1,4-naftoquinona)	5,5	0
2914 70 00	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados de cetonas ou quinonas (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	5,5	0
2915 11 00	Ácido fórmico	5,5	0
2915 12 00	Sais do ácido fórmico	5,5	0
2915 13 00	Ésteres do ácido fórmico	5,5	0
2915 21 00	Ácido acético	5,5	0
2915 24 00	Anidrido acético	5,5	0
2915 29 00	Outros sais do ácido acético (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	5,5	0
2915 31 00	Acetato de etilo	5,5	0
2915 32 00	Acetato de vinilo	5,5	0
2915 33 00	Acetato de n-butilo	5,5	0
2915 36 00	Acetato de dinosebe (ISO)	5,5	0
2915 39 10	Acetato de propilo, acetato de isopropilo	5,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2915 39 30	Acetato de metilo, acetato de pentilo (amilo), acetato de isopentilo (isoamilo), acetatos de glicerol	5,5	0
2915 39 50	Acetato de <i>p</i> -tolilo, acetatos de fenilpropilo, acetato de benzilo, acetato de rodinilo, acetato de santalilo e acetatos de feniletan-1,2-diol	5,5	0
2915 39 80	Ésteres do ácido acético [exceto acetatos de etilo, vinilo, <i>n</i> -butilo, dinosebe (ISO), propilo, isopropilo, metilo, pentilo (amilo), isopentilo (isoamilo), glicerol, <i>p</i> -tolilo, fenilpropilo, benzilo, rodinilo, santalilo e acetatos de feniletan-1,2-diol]	5,5	0
2915 40 00	Ácidos mono-, di- ou tricloroacéticos, seus sais e seus ésteres	5,5	0
2915 50 00	Ácido propiónico, seus sais e seus ésteres	4,2	0
2915 60 11	Diisobutirato de 1-isopropil-2,2-dimetiltrimetileno	Isenção	0
2915 60 19	Ácidos butanoicos, seus sais e seus ésteres (exceto diisobutirato de 1-isopropil-2,2-dimetiltrimetileno)	5,5	0
2915 60 90	Ácidos pentanoicos, seus sais e seus ésteres	5,5	0
2915 70 15	Ácido palmítico	5,5	0
2915 70 20	Sais e ésteres do ácido palmítico	5,5	0
2915 70 25	Ácido esteárico	5,5	0
2915 70 30	Sais do ácido esteárico (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	5,5	0
2915 70 80	Ésteres do ácido esteárico	5,5	0
2915 90 10	Ácido láurico	5,5	0
2915 90 20	Cloroformiatos	5,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2915 90 80	Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto ácidos fórmico, acético, mono, di- ou tricloroacéticos, ácido propiónico, ácidos butanoicos, pentanoicos, ácido palmítico, esteárico, seus sais e seus ésteres, bem como anidrido acético, ácido láurico, cloroformiatos e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	5,5	0
2916 11 00	Ácido acrílico e seus sais	6,5	0
2916 12 10	Acrilato de metilo	6,5	0
2916 12 20	Acrilato de etilo	6,5	0
2916 12 90	Ésteres do ácido acrílico (exceto acrilato de metilo e acrilato de etilo)	6,5	0
2916 13 00	Ácido metacrílico e seus sais	6,5	0
2916 14 10	Metacrilato de metilo	6,5	0
2916 14 90	Ésteres do ácido metacrílico (exceto acrilato de metilo)	6,5	0
2916 15 00	Ácidos oleico, linoleico ou linolénico, seus sais e seus ésteres (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2916 19 10	Ácidos undecenoicos, seus sais e seus ésteres	5,9	0
2916 19 30	Ácido hexa-2,4-dienóico (ácido sórbico)	6,5	0
2916 19 40	Ácido crotónico	Isenção	0
2916 19 70	Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados [exceto ácido acrílico, seus sais e seus ésteres, ácido metacrílico, seus sais e seus ésteres, ácidos oleico, linoleico ou linolénico, seus sais e seus ésteres, ácidos undecenoicos, seus sais e seus ésteres, bem como ácido hexa-2,4-dienóico (ácido sórbico), ácido crotónico e binapacril (ISO)]	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2916 20 00	Ácidos monocarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2916 31 00	Ácido benzoico, seus sais e seus ésteres (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2916 32 10	Peróxido de benzoílo	6,5	0
2916 32 90	Cloreto de benzoílo	6,5	0
2916 34 00	Ácido fenilacético e seus sais	Isenção	0
2916 35 00	Ésteres do ácido fenilacético	Isenção	0
2916 36 00	Binapacril (ISO)	6,5	0
2916 39 00	Ácidos monocarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto ácido benzoico, seus sais e seus ésteres, peróxido de benzoílo, cloreto de benzoílo, binapacril (ISO), bem como ácido fenilacético, seus sais e seus ésteres, e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2917 11 00	Ácido oxálico, seus sais e seus ésteres (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2917 12 10	Ácido adípico e seus sais	6,5	0
2917 12 90	Ésteres do ácido adípico	6,5	0
2917 13 10	Ácido sebácico	Isenção	0
2917 13 90	Ácido azelaico, ácido sebácico, seus sais e seus ésteres	6	0
2917 14 00	Anidrido maleico	6,5	0
2917 19 10	Ácido malónico, seus sais e seus ésteres	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2917 19 90	Ácidos policarboxílicos acíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto ácido oxálico, seus sais e seus ésteres, ácido adípico, seus sais e seus ésteres, ácido azelaico, ácido sebáico, seus sais e seus ésteres, ácido malónico, seus sais e seus ésteres, anidrido maleico e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,3	0
2917 20 00	Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados	6	0
2917 32 00	Ortoftalatos de dioctilo	6,5	0
2917 33 00	Ortoftalatos de dinonilo ou de didecilo	6,5	0
2917 34 10	Ortoftalatos de dibutilo	6,5	0
2917 34 90	Ésteres do ácido ortoftálico (exceto ortoftalatos de dibutilo, de dioctilo, de dinonilo ou de didecilo)	6,5	0
2917 35 00	Anidrido ftálico	6,5	0
2917 36 00	Ácido tereftálico e seus sais	6,5	0
2917 37 00	Tereftalato de dimetilo	6,5	0
2917 39 11	Éster ou anidrido de ácido tetrabromoftálico	Isenção	0
2917 39 19	Derivados bromados dos ácidos policarboxílicos aromáticos (exceto éster ou anidrido do ácido tetrabromoftálico)	6,5	0
2917 39 30	Ácido 1,2,4-benzeno tricarboxílico	Isenção	0
2917 39 40	Dicloreto de isoftaloílo, que contenha, em peso, <= 0,8 % de dicloreto de tereftaloílo	Isenção	0
2917 39 50	Ácido naftaleno-1,4,5,8-tetracarboxílico	Isenção	0
2917 39 60	Anidrido tetracloroftálico	Isenção	0
2917 39 70	3,5-Bis(metoxicarbonil)benzenosulfonato de sódio	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2917 39 80	Ácidos policarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados [exceto ésteres do ácido orto-ftálico, anidrido ftálico, ácido tereftálico e seus sais, tereftalato de dimetilo, derivados bromados, ácido 1,2,4-benzeno tricarboxílico, dicloreto de isoftaloílo, que contenha, em peso, <= 0,8 % de dicloreto de tereftaloílo, ácido naftaleno-1,4,5,8-tetracarboxílico, anidrido tetracloro-ftálico e 3,5-bis(metoxicarbonil)benzenossulfonato de sódio]	6,5	0
2918 11 00	Ácido láctico, seus sais e seus ésteres (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2918 12 00	Ácido tartárico	6,5	0
2918 13 00	Sais e ésteres do ácido tartárico	6,5	0
2918 14 00	Ácido cítrico	6,5	0
2918 15 00	Sais e ésteres do ácido cítrico (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2918 16 00	Ácido glucónico, seus sais e seus ésteres	6,5	0
2918 18 00	Clorobenzilato (ISO)	6,5	0
2918 19 30	Ácido cólico, ácido 3 α ,12 α -diidroxí-5 β -colan-24-oico (ácido desoxicólico), seus sais e seus ésteres	6,3	0
2918 19 40	Ácido 2,2-bis(hidroximetil)propiónico	Isenção	0
2918 19 85	Ácidos carboxílicos que contenham funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados [exceto ácido láctico, ácido tartárico, ácido cítrico, ácido glicónico, ácido cólico, ácido 3 α ,12 α -diidroxí-5 β -colan-24-oico (ácido desoxicólico), seus sais e seus ésteres, e ácido 2,2-bis(hidroximetil)propiónico e clorobenzilato (ISO)]	6,5	0
2918 21 00	Ácido salicílico e seus sais (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2918 22 00	Ácido <i>O</i> -acetilsalicílico, seus sais e seus ésteres	6,5	0
2918 23 10	Salicilatos de metilo, de fenilo (salol)	6,5	0
2918 23 90	Ésteres do ácido salicílico e seus sais [exceto salicilatos de metilo, de fenilo (salol)]	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2918 29 10	Ácidos sulfossalicílicos, ácidos hidroxinaftoicos, seus sais e seus ésteres	6,5	0
2918 29 30	Ácido 4-hidroxibenzóico, seus sais e seus ésteres	6,5	0
2918 29 80	Ácidos carboxílicos de função fenol mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto ácido salicílico, ácido <i>O</i> -acetilsalicílico, ácidos sulfossalicílicos, ácidos hidroxinaftoicos e ácido 4-hidroxibenzóico, seus sais e seus ésteres)	6,5	0
2918 30 00	Ácidos carboxílicos de função aldeído ou cetona mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	6,5	0
2918 91 00	2,4,5-T (ISO) (ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético), seus sais e seus ésteres	6,5	0
2918 99 10	Ácido 2,6-Dimetoxibenzóico	Isenção	0
2918 99 20	Dicamba (ISO)	Isenção	0
2918 99 30	Fenoxiacetato de sódio	Isenção	0
2918 99 90	Ácidos carboxílicos que contenham funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados [exceto de apenas função álcool, de função fenol, de função aldeído ou cetona, bem como ácido 2,6-dimetoxibenzóico, dicamba (ISO), fenoxiacetato de sódio e 2,4,5-T (ISO) (ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético), seus sais e seus ésteres]	6,5	0
2919 10 00	Fosfato de tris(2,3-dibromopropilo)	6,5	0
2919 90 10	Fosfatos de tributilo, fosfatos de trifenilo, fosfatos de tritolilo, fosfatos de trixililo, fosfato de tris(2-cloroetilo)	6,5	0
2919 90 90	Ésteres fosfóricos e seus sais, incluindo os lactofosfatos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados [exceto fosfato de tris(2,3-dibromopropilo), fosfatos de tributilo, fosfatos de trifenilo, fosfatos de tritolilo, fosfatos de trixililo e fosfato de tris(2-cloroetilo)]	6,5	0
2920 11 00	Paratião (ISO) e paratião-metilo (ISO) (metilo-paratião)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2920 19 00	Ésteres tiofosfóricos (fosforotioatos) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados [exceto paratião (ISO) e paratião-metilo (ISO) (metilo-paratião)]	6,5	0
2920 90 10	Ésteres sulfúricos e ésteres carbónicos; seus sais e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2920 90 20	Fosfonato de dimetilo (fosfito de dimetilo)	6,5	0
2920 90 30	Fosfito de trimetilo (trimetoxifosfina)	6,5	0
2920 90 40	Fosfito de trietilo	6,5	0
2920 90 50	Fosfonato de dietilo (hidrogenofosfito de dietilo) (fosfito de dietilo)	6,5	0
2920 90 85	Ésteres de ácidos inorgânicos de não metais e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados [exceto ésteres de halogenetos de hidrogénio, ésteres fosfóricos, ésteres sulfúricos, ésteres carbónicos e ésteres tiofosfóricos (fosforotioatos) e seus sais, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados, fosfonato de dimetilo (fosfito de dimetilo), fosfito de trimetilo (trimetoxifosfina), fosfito de trietilo e fosfonato de dietilo (hidrogenofosfito de dietilo) [fosfito de dietilo]]	6,5	0
2921 11 10	Mono-, di- ou trimetilamina (exceto seus sais)	6,5	0
2921 11 90	Sais de mono-, di- ou trimetilamina	6,5	0
2921 19 10	Trietilamina e seus sais	6,5	0
2921 19 30	Isopropilamina e seus sais	6,5	0
2921 19 40	1,1,3,3-Tetrametilbutilamina	Isenção	0
2921 19 50	Dietilamina e seus sais	5,7	0
2921 19 80	Monoaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos (exceto mono-, di- ou trimetilamina, dietilamina e trietilamina, isopropilamina, e seus sais, bem como 1,1,3,3-tetrametilbutilamina)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2921 21 00	Etilenodiamina e seus sais	6	0
2921 22 00	Hexametenodiamina e seus sais	6,5	0
2921 29 00	Poliaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos (exceto etilenodiamina e hexametenodiamina, e seus sais)	6	0
2921 30 10	Cicloexilamina, cicloexildimetilamina, e seus sais	6,3	0
2921 30 91	Cicloex-1,3-ilenodiamina (1,3-diaminocicloexano)	Isenção	0
2921 30 99	Monoaminas e poliaminas ciclânicas, ciclénicas ou cicloterpénicas, e seus derivados; sais destes produtos [exceto cicloexilamina, cicloexildimetilamina, e seus sais, e cicloex-1,3-ilenodiamina (1,3-diaminocicloexano)]	6,5	0
2921 41 00	Anilina e seus sais (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2921 42 10	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados da anilina e seus sais	6,5	0
2921 42 90	Derivados da anilina e seus sais (exceto derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados da anilina e seus sais)	6,5	0
2921 43 00	Toluidinas e seus derivados; sais destes produtos	6,5	0
2921 44 00	Difenilamina e seus derivados; sais destes produtos	6,5	0
2921 45 00	1-Naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina), e seus derivados; sais destes produtos	6,5	0
2921 46 00	Anfetamina (DCI), benzofetamina (DCI), dexanfetamina (DCI), etilamfetamina (DCI), fencanfamina (DCI), lefetamina (DCI), levanfetamina (DCI), mefenorex (DCI) e fentermina (DCI); sais destes produtos	Isenção	0
2921 49 10	Xilidinas e seus derivados; sais destes produtos	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2921 49 80	Monoaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos [exceto anilina, toluidinas, difenilamina, 1-naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina), xilidinas e seus derivados, bem como sais destes produtos, anfetamina (DCI), benzofetamina (DCI), dexanfetamina (DCI), etilanfetamina (DCI), fencanfamina (DCI), lefetamina (DCI), levanfetamina (DCI), mefenorex (DCI) e fentermina (DCI), e sais destes produtos]	6,5	0
2921 51 11	<i>m</i> -Fenilenodiamina, de pureza, em peso, >= 99 % e que contenha <= 1 %, em peso, de água, <= 200 mg/kg de <i>o</i> -fenilenodiamina e <= 450 mg/kg de <i>p</i> -fenilenodiamina	Isenção	0
2921 51 19	<i>o</i> -, <i>m</i> -, <i>p</i> -Fenilenodiamina, diaminotoluenos, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados; sais destes produtos (exceto <i>m</i> -fenilenodiamina, de pureza, em peso, >= 99 % e que contenha <= 1 %, em peso, de água, <= 200 mg/kg de <i>o</i> -fenilenodiamina e <= 450 mg/kg de <i>p</i> -fenilenodiamina)	6,5	0
2921 51 90	Derivados de <i>o</i> -, <i>m</i> -, <i>p</i> -fenilenodiamina ou diaminotoluenos; sais destes produtos (exceto derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados e seus sais)	6,5	0
2921 59 10	<i>m</i> -Fenilenobis(metilamina)	Isenção	0
2921 59 20	2,2'-Dicloro-4,4'-metilenodianilina	Isenção	0
2921 59 30	4,4'-Bi- <i>o</i> -toluidina	Isenção	0
2921 59 40	1,8-Naftilenodiamina	Isenção	0
2921 59 90	Poliaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos [exceto <i>o</i> -, <i>m</i> -, <i>p</i> -fenilenodiamina, diaminotoluenos, seus derivados, bem como sais destes produtos, <i>m</i> -fenilenobis(metilamina), 2,2'-dicloro-4,4'-metilenodianilina, 4,4'-bi- <i>o</i> -toluidina e 1,8-naftilenodiamina]	6,5	0
2922 11 00	Monoetanolamina e seus sais	6,5	0
2922 12 00	Dietanolamina e seus sais	6,5	0
2922 13 10	Trietanolamina	6,5	0
2922 13 90	Sais de trietanolamina	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2922 14 00	Dextropropoxifeno (DCI) e seus sais	Isenção	0
2922 19 10	<i>N</i> -Etildietanolamina	6,5	0
2922 19 20	2,2'-Metiliminodietanol (<i>N</i> -metildietanolamina)	6,5	0
2922 19 80	Aminoálcoois, seus éteres e ésteres; sais destes produtos [exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, assim como monoetanolamina, dietanolamina, trietanolamina, dextropropoxifeno (DCI) e seus sais, bem como <i>N</i> -etildietanolamina e 2,2'-metiliminodietanol (<i>N</i> -metildietanolamina)]	6,5	0
2922 21 00	Ácidos aminonaftolsulfônicos e seus sais	6,5	0
2922 29 00	Aminonaftóis e outros aminofenóis, seus sais e ésteres; sais destes produtos (exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada; ácidos aminonaftolsulfônicos e seus sais)	6,5	0
2922 31 00	Anfepramona (DCI), metadona (DCI) e normetadona (DCI); sais destes produtos	Isenção	0
2922 39 00	Aminoaldeídos, aminocetonas e aminoquinonas; sais destes produtos [exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, assim como anfepramona (DCI), metadona (DCI) e normetadona (DCI), e sais destes produtos]	6,5	0
2922 41 00	Lisina e seus ésteres; sais destes produtos	6,3	0
2922 42 00	Ácido glutâmico e seus sais	6,5	0
2922 43 00	Ácido antranílico e seus sais	6,5	0
2922 44 00	Tilidina (DCI) e seus sais	Isenção	0
2922 49 10	Glicina	6,5	0
2922 49 20	β -Alanino	Isenção	0
2922 49 95	Aminoácidos e seus ésteres; sais destes produtos [exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, lisina e seus ésteres, e sais destes produtos, ácido glutâmico, ácido antranílico, tilidina (DCI), e seus sais, glicina e β -alanino]	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2922 50 00	Aminoálcoois-fenóis, aminoácidos-fenóis e outros compostos aminados de funções oxigenadas (exceto aminoálcoois, aminonaftóis e outros aminofenóis, seus éteres e seus ésteres, seus sais, aminoaldeídos, aminocetonas e aminoquinonas, seus sais, aminoácidos e seus ésteres, bem como sais destes produtos)	6,5	0
2923 10 00	Colina e seus sais	6,5	0
2923 20 00	Lecitinas e outros fosfoaminolípidos, de constituição química definida ou não	5,7	0
2923 90 00	Sais e hidróxidos de amónio quaternários (exceto colina e seus sais)	6,5	0
2924 11 00	Meprobamato (DCI)	Isenção	0
2924 12 00	Fluoroacetamida (ISO), monocrotofos (ISO) e fosfamidona (ISO)	6,5	0
2924 19 00	Amidas (incluindo os carbamatos) cíclicas e seus derivados; sais destes produtos [exceto meprobamato (DCI), fluoroacetamida (ISO), monocrotofos e fosfamidona (ISO)]	6,5	0
2924 21 10	Isoproturon (ISO)	6,5	0
2924 21 90	Ureínas e seus derivados; sais destes produtos [exceto isoproturon (ISO)]	6,5	0
2924 23 00	Ácido 2-acetamidobenzóico (ácido <i>N</i> -acetilantranílico) e seus sais	6,5	0
2924 24 00	Etinamato (DCI)	Isenção	0
2924 29 10	Lidocaína (DCI)	Isenção	0
2924 29 30	Paracetamol (DCI)	6,5	0
2924 29 95	Amidas cíclicas, incluindo os carbamatos cíclicos e seus derivados; sais destes produtos [exceto ureínas e seus derivados, sais destes produtos, ácido 2-acetamidobenzóico (ácido <i>N</i> -acetilantranílico) e seus sais, bem como etinamato (DCI), lidocaína (DCI) e paracetamol (DCI)]	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2925 11 00	Sacarina e seus sais	6,5	0
2925 12 00	Glutetimida (DCI)	Isenção	0
2925 19 10	3,3',4,4',5,5',6,6'-Octabromo- <i>N,N'</i> -etilenodiftalimida	Isenção	0
2925 19 30	<i>N,N'</i> -Etilenobis(4,5-dibromohexahidro-3,6-metanoftalimida)	Isenção	0
2925 19 95	Imidas e seus derivados; sais destes produtos [exceto sacarina e seus sais, glutetimida (DCI), 3,3',4,4',5,5',6,6'-octabromo- <i>N,N'</i> -etilenodiftalimida e <i>N,N'</i> -etilenobis(4,5-dibromohexahidro-3,6-metanoftalimida), e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio]	6,5	0
2925 21 00	Clorodimeformo (ISO)	6,5	0
2925 29 00	Iminas e seus derivados; sais destes produtos [exceto clorodimeformo (ISO)]	6,5	0
2926 10 00	Acrilonitrilo	6,5	0
2926 20 00	1-Cianoguanidina (diciandiamida)	6,5	0
2926 30 00	Fenproporex (DCI) e seus sais; intermediário da metadona (DCI) [4-ciano-2-dimetilamino-4,4-difenilbutano]	6,5	0
2926 90 20	Isoftalonitrilo	6	0
2926 90 95	Compostos de função nitrilo [exceto acrilonitrilo, 1-cianoguanidina (diciandiamida), fenproporex (DCI) e seus sais, assim como intermediário da metadona (DCI) [4-ciano-2-dimetilamino-4,4-difenilbutano] e isoftalonitrilo]	6,5	0
2927 00 00	Compostos diazoicos, azoicos ou azóxicos	6,5	0
2928 00 10	<i>N,N</i> -Bis(2-metoxietil)hidroxilamina	Isenção	0
2928 00 90	Derivados orgânicos da hidrazina e da hidroxilamina [exceto <i>N,N</i> -bis(2-metoxietil)hidroxilamina]	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2929 10 10	Diisocianatos de metilfenileno (diisocianatos de tolueno)	6,5	0
2929 10 90	Isocianatos [exceto diisocianatos de metilfenileno (diisocianatos de tolueno)]	6,5	0
2929 90 00	Compostos de funções azotadas (nitrogenadas) (exceto compostos de função amina, compostos aminados de funções oxigenadas, sais e hidróxidos de amónio quaternários, lecitina e outros fosfoaminolípidos, compostos de função carboxiamida, compostos de função amida do ácido carbónico, compostos de função carboxiimida de função imina ou de função nitrilo, compostos diazoicos, azoicos ou azóxicos, derivados orgânicos da hidrazina ou da hidroxilamina, bem como isocianatos)	6,5	0
2930 20 00	Tiocarbamatos e ditiocarbamatos (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2930 30 00	Mono-, di- ou tetrassulfuretos de tiourama	6,5	0
2930 40 10	Metionina (DCI)	Isenção	0
2930 40 90	Metionina [exceto metionina (DCI)]	6,5	0
2930 50 00	Captafol (ISO) e metamidofos (ISO)	6,5	0
2930 90 13	Cisteína e cistina	6,5	0
2930 90 16	Derivados de cisteína ou cistina	6,5	0
2930 90 20	Tiodiglicol (DCI) (2,2'-tiodietanol)	6,5	0
2930 90 30	Ácido DL-2-hidroxi-4-(metiltio)butírico	Isenção	0
2930 90 40	Bis[3-(3,5-di- <i>ter</i> -butil-4-hidroxifenil)propionato] de 2,2-tiodietilo	Isenção	0
2930 90 50	Mistura de isómeros constituída por 4-metil-2,6-bis(metiltio)- <i>m</i> -fenilenodiamina e 2-metil-4,6-bis(metiltio)- <i>m</i> -fenilenodiamina	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2930 90 85	Tiocompostos orgânicos (exceto tiocarbamatos e ditiocarbamatos, mono-, di- ou tetrassulfuretos de tiourama, metionina, captafol (ISO), metamidofos (ISO), cisteína ou cistina, e seus derivados, bem como tioglicol (DCI) [2,2'-tiodietanol], ácido DL-2-hidroxi-4-(metiltio)butírico, bis[3-(3,5-di- <i>ter</i> -butil-4-hidroxifenil]propionato) de 2,2'-tiodietilo e mistura de isómeros constituída por 4-metil-2,6-bis(metiltio)- <i>m</i> -fenilenodiamina e 2-metil-4,6-bis(metiltio)- <i>m</i> -fenilenodiamina	6,5	0
2931 00 10	Metilfosfonato de dimetilo	6,5	0
2931 00 20	Difluoreto de metilfosfonoilo (difluoreto metilfosfónico)	6,5	0
2931 00 30	Dicloreto de metilfosfonoilo (dicloreto metilfosfónico)	6,5	0
2931 00 95	Compostos organo-inorgânicos, de constituição química definida, apresentados isoladamente, n.e. (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2932 11 00	Tetraidrofurano	6,5	0
2932 12 00	2-Furaldeído (furfural)	6,5	0
2932 13 00	Álcool furfurílico e álcool tetraidrofurfurílico	6,5	0
2932 19 00	Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de oxigénio cuja estrutura contém um ciclo furano, hydrogenado ou não, não condensado [exceto tetra-hidrofurano, 2-furaldeído (furfural), álcool furfurílico e álcool tetraidrofurfurílico]	6,5	0
2932 21 00	Cumarina, metilcumarinas e etilcumarinas	6,5	0
2932 29 10	Fenolftaleína	Isenção	0
2932 29 20	Ácido 1-hidroxi-4-[1-(4-hidroxi-3-metoxicarbonil-1-naftil)-3-oxo-1 <i>H</i> ,3 <i>H</i> -benzo[de]isocromene-1-ilo]-6-octadeciloxi-2-naftóico	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2932 29 30	3'-Cloro-6'-cicloexilaminoespiro[isobenzofurano-1(3H),9'-xanteno]-3-ona	Isenção	0
2932 29 40	6'-(N-etil-p-toluidino)-2'-metilspiro[isobenzofurano-1(3H),9'-xanteno]-3-ona	Isenção	0
2932 29 50	6-Docosiloxi-1-hidroxi-4-[1-[4-hidroxi-3-metil-1-fenantrilo]-3-oxo-1H, 3H-nafto[1,8-cd]piran-1-ilo]naftaleno-2-carboxílate de metilo	Isenção	0
2932 29 60	gama-Butirolactona	6,5	0
2932 29 85	Lactonas [exceto cumarina, metilcumarinas, etilcumarinas, fenolftaleína; ácido 1-hidroxi-4-[1-(4-hidroxi-3-metoxicarbonil-1-naftil)-3-oxo-1H, 3H-benzo[de]isocromene-1-ilo]-6-octadeciloxi-2-naftoico, 3'-cloro-6'-cicloexilaminoespiro[isobenzofurano-1[3H], 9'-xanteno]-3-ona, 6'-[N-etil-p-toluidino]-2'-metilspiro[isobenzofurano-1[3H], 9'-xanteno]-3-ona e 6-docosiloxi-1-hidroxi-4-[1-[4-hidroxi-3-metil-1-fenantrilo]-3-oxo-1H, 3H-nafto[1,8-cd]piran-1-ilo]naftaleno-2-carboxílate de metilo, gama-butirolactona e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio]	6,5	0
2932 91 00	Isosafrol	6,5	0
2932 92 00	1-(1,3-Benzodioxol-5-il)propan-2-ona	6,5	0
2932 93 00	Piperonal	6,5	0
2932 94 00	Safrol	6,5	0
2932 95 00	Tetraidrocanabinóis (todos os isómeros)	6,5	0
2932 99 50	Hepóxidos de quatro átomos no ciclo	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2932 99 70	Acetais cíclicos e hemiacetais internos, mesmo que contenham outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto safrol, isosafrol, piperonal e 1-(1,3-benzodioxol-5-ilo)propan-2-ona]	6,5	0
2932 99 85	Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de oxigénio [exceto compostos cuja estrutura contém um ciclo furano, hidrogenado ou não, não condensado, lactonas, isosafrol, 1-[1,3-benzodioxol-5-ilo]propan-2-ona, piperonal, safrol e tetraidrocannabinóis (todos os isómeros), hepóxidos de quatro átomos no ciclo, bem como acetais cíclicos e hemiacetais internos, mesmo contendo outras funções oxigenadas e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados, e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio]	6,5	0
2933 11 10	Propifenazona	Isenção	0
2933 11 90	Fenazona (antipirina) e seus derivados [exceto propifenazona (DCI)]	6,5	0
2933 19 10	Fenilbutazona (DCI)	Isenção	0
2933 19 90	Compostos heterocíclicos, exclusivamente heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio) cuja estrutura contém um ciclo pirazol, hidrogenado ou não, não condensado [exceto fenazona (antipirina) e seus derivados, bem como fenilbutazona (DCI)]	6,5	0
2933 21 00	Hidantoína e seus derivados	6,5	0
2933 29 10	Cloridrato de nafazolina (DCIM) e nitrato de nafazolina (DCIM); fentolamina (DCI); cloridrato de tolazolina (DCIM)	Isenção	0
2933 29 90	Compostos heterocíclicos, exclusivamente heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio), cuja estrutura contém um ciclo imidazol, hidrogenado ou não, não condensado [exceto hidantoína e seus derivados, bem como cloridrato de nafazolina (DCIM), nitrato da nafazolina (DCIM), fentolamina (DCI), cloridrato de tolazolina (DCIM)]	6,5	0
2933 31 00	Piridina e seus sais	5,3	0
2933 32 00	Piperidina e seus sais	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2933 33 00	Alfentanilo (DCI), anileridina (DCI), bezitramida (DCI), bromazepam (DCI), cetobemidona (DCI), difenoxina (DCI), difenoxilato (DCI), dipipanona (DCI), fentanilo (DCI), metilfenidato (DCI), pentazocina (DCI), petidina (DCI), intermediário A da petidina (DCI), fenciclidina (DCI) (PCP), fenoperidina (DCI), pipradrol (DCI), piritramida (DCI), propiram (DCI), trimeperidina (DCI) e seus sais	6,5	0
2933 39 10	Iproniazida (DCI); cloridrato de cetobemidona (DCIM); brometo de piridostigmina (DCI)	Isenção	0
2933 39 20	2,3,5,6-Tetracloropiridina	Isenção	0
2933 39 25	Ácido 3,6-dicloropiridina-2-carboxílico	Isenção	0
2933 39 35	3,6-Dicloropiridina-2-carboxilato de 2-hidroxietilamónio	Isenção	0
2933 39 40	3,5,6-Tricloro-2-piridiloxiacetato de 2-butoxietilo	Isenção	0
2933 39 45	3,5-Dicloro-2,4,6-trifluoropiridina	Isenção	0
2933 39 50	Éster metílico de fluroxipir (ISO)	4	0
2933 39 55	4-Metilpiridina	Isenção	0
2933 39 99	Compostos heterocíclicos, exclusivamente de heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio), cuja estrutura contém um ciclo piridina, hydrogenado ou não, não condensado [exceto piridina, piperidina, alfentanilo (DCI), anileridina (DCI), bezitramida (DCI), bromazepam (DCI), cetobemidona (DCI), difenoxina (DCI), difenoxilato (DCI), dipipanona (DCI), fentanilo (DCI), metilfenidato (DCI), pentazocina (DCI), petidina (DCI), intermediário A da petidina (DCI), fenciclidina (DCI) (PCP), fenoperidina (DCI), pipradrol (DCI), piritramida (DCI), propiram (DCI), trimeperidina (DCI) e seus sais, bem como iproniazida (DCI), cloridrato de cetobemidona (DCIM), brometo de piridostigmina (DCI), 2,3,5,6-tetracloropiridina, ácido 3,6-dicloropiridina-2-carboxílico, 3,6-dicloropiridina-2-carboxilato de 2-hidroxietilamónio, 3,5,6-tricloro-2-piridiloxiacetato de 2-butoxietilo, 3,5-dicloro-2,4,6-trifluoropiridina, éster metílico de fluroxipir (ISO) e 4-metilpiridina, e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio]	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2933 41 00	Levorfanol (DCI) e seus sais	Isenção	0
2933 49 10	Derivados halogenados da quinoleína; derivados dos ácidos quinoleíno-carboxílicos	5,5	0
2933 49 30	Dextrometorfano (DCI) e seus sais	Isenção	0
2933 49 90	Compostos heterocíclicos, exclusivamente heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio), com uma estrutura de ciclos quinoleína ou isoquinoleína, hidrogenados ou não, sem outras condensações (exceto levorfanol (DCI), dextrometorfano (DCI), e seus sais, derivados halogenados da quinoleína, assim como derivados dos ácidos quinoleíno-carboxílicos e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2933 52 00	Malonilureia (ácido barbitúrico) e seus sais	6,5	0
2933 53 10	Fenobarbital (DCI), barbital (DCI), e seus sais	Isenção	0
2933 53 90	Alobarbital (DCI), amobarbital (DCI), butalbital (DCI), butabarbital, ciclobarbital (DCI), metilfenobarbital (DCI), pentobarbital (DCI), secbutabarbital (DCI), secobarbital (DCI) e vinilbital (DCI), e seus sais	6,5	0
2933 54 00	Derivados de malonilureia (ácido barbitúrico) e seus sais (exceto sais de malonilureia)	6,5	0
2933 55 00	Loprazolam (DCI), mecloqualona (DCI), metaqualona (DCI) e zipeprol (DCI), e seus sais	Isenção	0
2933 59 10	Diazinon (ISO)	Isenção	0
2933 59 20	1,4-Diazabicyclo[2.2.2]octano (trietilenodiamina)	Isenção	0
2933 59 95	Compostos heterocíclicos, exclusivamente de heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio), cuja estrutura contém um ciclo pirimidina, hidrogenado ou não, ou piperazina [exceto malonilureia (ácido barbitúrico) e seus derivados, alobarbital (DCI), amobarbital (DCI), barbital (DCI), butalbital (DCI), butabarbital, ciclobarbital (DCI), metilfenobarbital (DCI), pentobarbital (DCI), fenobarbital (DCI), secbutabarbital (DCI), secobarbital (DCI), vinilbital (DCI), loprazolam (DCI), mecloqualona (DCI), metaqualona (DCI), zipeprol (DCI), e seus sais, bem como diazinon (ISO) e 1,4-diazabicyclo(2.2.2)octano (trietilenodiamina)]	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2933 61 00	Melamina	6,5	0
2933 69 10	Atrazina (ISO); propazina (ISO); simazina (ISO); hexaidro-1,3,5-trinitro-1,3,5-triazina (hexogéneo, trimetilenotrinitramina)	5,5	0
2933 69 20	Metenamina (DCI) (hexametilenotetramina)	Isenção	0
2933 69 30	2,6-Di- <i>ter</i> -butil-4-[4,6-bis(octiltio)-1,3,5-triazina-2-ilamino]fenol	Isenção	0
2933 69 80	Compostos heterocíclicos, exclusivamente heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio), cuja estrutura contém um ciclo triazina, hidrogenado ou não, não condensado [exceto melamina, bem como atrazina (ISO), propazina (ISO), simazina (ISO), hexaidro-1,3,5-trinitro-1,3,5-triazina (hexogénio, trimetilenotrinitramina), metenamina (DCI) (hexametilenotetramina) e 2,6-di- <i>ter</i> -butil-4-[4,6-bis(octiltio)-1,3,5-triazina-2-ilamino]fenol]	6,5	0
2933 71 00	6-Hexanolactama (epsilon-caprolactama)	6,5	0
2933 72 00	Clobazam (DCI) e metiprilona (DCI)	Isenção	0
2933 79 00	Lactamas [exceto 6-hexanolactama (epsilon-caprolactama), clobazam (DCI), metiprilona (DCI), e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio]	6,5	0
2933 91 10	Clordiazepóxido (DCI)	Isenção	0
2933 91 90	Alprazolam (DCI), camazepam (DCI), clonazepam (DCI), clorazepato, delorazepam (DCI), diazepam (DCI), estazolam (DCI), fludiazepam (DCI), flunitrazepam (DCI), flurazepam (DCI), halazepam (DCI), loflazepato de etilo (DCI), lorazepam (DCI), lormetazepam (DCI), mazindol (DCI), medazepam (DCI), midazolam (DCI), nimetazepam (DCI), nitrazepam (DCI), nordazepam (DCI), oxazepam (DCI), pinazepam (DCI), prazepam (DCI), pirovalerona (DCI), temazepam (DCI), tetrazepam (DCI) e triazolam (DCI), e seus sais, assim como sais de clordiazepóxido (DCI)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2933 99 10	Benzimidazol-2-tiol (mercaptobenzimidazol)	6,5	0
2933 99 20	Indol, 3-metilindol (escatol), 6-alil-6,7-diidro-5H-dibenzo(c,e)azepina (azapetina), fenindamina (DCI) e seus sais; cloridrato de imipramina (DCIM)	5,5	0
2933 99 30	Monoazepinas	6,5	0
2933 99 40	Diazepinas	6,5	0
2933 99 50	2,4-Di- <i>ter</i> -butil-6-(5-clorobenzotriazol-2-il)fenol	Isenção	0
2933 99 90	Compostos heterocíclicos, exclusivamente de heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio) [exceto compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol, imidazol, piridina ou triazina, hidrogenado ou não, não condensado, compostos com uma estrutura de ciclos quinoleína ou isoquinoleína, hidrogenados ou não, sem outras condensações, um ciclo pirimidina, hidrogenado ou não, ou piperazina, lactamas, alprazolam (DCI), camazepam (DCI), clordiazepóxido (DCI), clonazepam (DCI), clorazepato, delorazepam (DCI), diazepam (DCI), estazolam (DCI), fludiazepam (DCI), flunitrazepam (DCI), flurazepam (DCI), halazepam (DCI), loflazepato de etilo (DCI), lorazepam (DCI), lormetazepam (DCI), mazindol (DCI), medazepam (DCI), midazolam (DCI), nimetazepam (DCI), nitrazepam (DCI), nordazepam (DCI), oxazepam (DCI), pinazepam (DCI), prazepam (DCI), pirovalerona (DCI), temazepam (DCI), tetrazepam (DCI), triazolam (DCI), e seus sais, benzimidazol-2-tiol (mercaptobenzimidazol), indol, 3-metilindol (escatol), 6-alil-6,7-di-hidro-5H-dibenzo(c,e)azepina (azapetina), fenindamina (DCI) e seus sais, cloridrato de imipramina (DCIM), monoazepinas, diazepinas, bem como 2,4-di- <i>ter</i> -butil-6-(5-clorobenzotriazol-2-il)fenol]	6,5	0
2934 10 00	Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo tiazol, hidrogenado ou não, não condensado	6,5	0
2934 20 20	Dissulfureto de di(benzotiazol-2-ilo); benzotiazol-2-tiol (mercaptobenzotiazol) e seus sais	6,5	0
2934 20 80	Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém ciclos benzotiazol, hidrogenados ou não, sem outras condensações (exceto dissulfureto de di[benzotiazol-2-ilo], benzotiazol-2-tiol [mercaptobenzotiazol] e seus sais, e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2934 30 10	Tietilperazina (DCI); tioridazina (DCI) e seus sais	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2934 30 90	Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém ciclos fenotiazina, hidrogenados ou não, sem outras condensações [exceto tietilperazina (DCI), tioridazina (DCI) e seus sais]	6,5	0
2934 91 00	Aminorex (DCI), brotizolam (DCI), clotiazepam (DCI), cloxazolam (DCI), dextromoramida (DCI), haloxazolam (DCI), ketazolam (DCI), mesocarbo (DCI), oxazolam (DCI), pemolina (DCI), fendimetrazina (DCI), fenmetrazina (DCI) e sufentanilo (DCI); sais destes produtos	Isenção	0
2934 99 10	Clorprotixeno (DCI); tenalidina (DCI); seus tartaratos e maleatos	Isenção	0
2934 99 20	Furazolidona (DCI)	Isenção	0
2934 99 30	Ácido 7-aminocefalosporânico	Isenção	0
2934 99 40	Sais e ésteres de ácido (6 <i>R</i> ,7 <i>R</i>)-3-acetoximetil-7-[(<i>R</i>)-2-formiloxi-2-fenilacetamido]-8-oxo-5-tia-1-azabicyclo[4.2.0]octe-2-eno-2-carboxílico	Isenção	0
2934 99 50	Brometo de 1-[2-(1,3-dioxan-2-ilo)etil]-2-metilpiridínio	Isenção	0
2934 99 90	Ácidos nucleicos e seus sais, de constituição química definida ou não; compostos heterocíclicos [exceto compostos exclusivamente de heteroátomo(s) de oxigénio ou de azoto (nitrogénio), cuja estrutura contém um ciclo tiazol, não condensado, ou ciclos benzotiazol ou fenotiazina, sem outras condensações, bem como aminorex (DCI), brotizolam (DCI), clotiazepam (DCI), cloxazolam (DCI), dextromoramida (DCI), haloxazolam (DCI), ketazolam (DCI), mesocarbo (DCI), oxazolam (DCI), pemolina (DCI), fendimetrazina (DCI), fenmetrazina (DCI) e sufentanilo (DCI) e sais destes produtos, clorprotixeno (DCI), tenalidina (DCI) e seus tartaratos e maleatos, furazolidona (DCI), ácido 7-aminocefalosporânico, sais e ésteres de ácido [6 <i>R</i> , 7 <i>R</i>]-3-acetoximetil-7-[[<i>R</i>]-2-formiloxi-2-fenilacetamido]-8-oxo-5-tia-1-azabicyclo[4.2.0]oct-2-eno-2-carboxílico, brometo de 1-[2-[1,3-dioxan-2-ilo]etil]-2-metilpiridínio e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio]	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2935 00 10	3-{1-[7-(Hexadecilsulfonilamino)-1 <i>H</i> -indole-3-ilo]-3-oxo-1 <i>H</i> ,3 <i>H</i> -nafto[1,8- <i>cd</i>]piran-1-ilo}- <i>N,N</i> -dimetil-1 <i>H</i> -indole-7-sulfonamida	Isenção	0
2935 00 20	Metosulam (ISO)	Isenção	0
2935 00 90	Sulfonamidas [exceto 3-1-[7-[hexadecilsulfonilamino]-1 <i>H</i> -indole-3-ilo]-3-oxo-1 <i>H</i> , 3 <i>H</i> -nafto[1,8- <i>cd</i>]piran-1-ilo- <i>N,N</i> -dimetil-1 <i>H</i> -indole-7-sulfonamida e metosulam (ISO)]	6,5	0
2936 21 00	Vitamina A e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 22 00	Vitamina B ₁ e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 23 00	Vitamina B ₂ e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 24 00	Ácido D- ou DL-pantoténico (vitamina B ₃ ou vitamina B ₅) e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 25 00	Vitamina B ₆ e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 26 00	Vitamina B ₁₂ e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 27 00	Vitamina C e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 28 00	Vitamina E e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 29 10	Vitamina B ₉ e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 29 30	Vitamina H e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 29 90	Vitaminas e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas, não misturados (exceto vitamina A, B ₁ , B ₂ , B ₃ , B ₅ , B ₆ , B ₉ , B ₁₂ , C, E, H e seus derivados)	Isenção	0
2936 90 11	Concentrados naturais de vitaminas A+D	Isenção	0
2936 90 19	Concentrados naturais de vitaminas (exceto de vitaminas A+D)	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2936 90 80	Provitaminas e misturas de vitaminas, mesmo em quaisquer soluções (exceto concentrados naturais de vitaminas)	Isenção	0
2937 11 00	Somatotropina, seus derivados e análogos estruturais, utilizados principalmente como hormonas	Isenção	0
2937 12 00	Insulina e seus sais, utilizados principalmente como hormonas	Isenção	0
2937 19 00	Hormonas polipeptídicas, hormonas proteicas e hormonas glicoproteicas, seus derivados e análogos estruturais, utilizados principalmente como hormonas (exceto somatotropina, seus derivados e análogos estruturais, assim como insulina e seus sais)	Isenção	0
2937 21 00	Cortisona, hidrocortisona, prednisona (deidrocortisona) e prednisolona (deidroidrocortisona)	Isenção	0
2937 22 00	Derivados halogenados das hormonas corticosteroides	Isenção	0
2937 23 00	Estrogéneos e progestogéneos	Isenção	0
2937 29 00	Hormonas esteroides, seus derivados e análogos estruturais, utilizados principalmente como hormonas [exceto cortisona, hidrocortisona, prednisona (deidrocortisona), prednisolona (deidroidrocortisona), bem como derivados halogenados e derivados halogenados das hormonas corticosteroides, estrogéneos e progestogéneos]	Isenção	0
2937 31 00	Epinefrina	Isenção	0
2937 39 00	Hormonas da catecolamina, seus derivados e análogos estruturais, utilizados principalmente como hormonas (exceto epinefrina)	Isenção	0
2937 40 00	Derivados dos aminoácidos, utilizados principalmente como hormonas	Isenção	0
2937 50 00	Prostaglandinas, tromboxanos e leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais, utilizados principalmente como hormonas	Isenção	0
2937 90 00	Hormonas naturais ou reproduzidas por síntese; seus derivados e análogos estruturais, utilizados principalmente como hormonas (exceto hormonas polipeptídicas, hormonas proteicas, hormonas glicoproteicas, hormonas esteroides, hormonas da catecolamina, prostaglandinas, tromboxanos e leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais, assim como derivados dos aminoácidos)	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2938 10 00	Rutósido (rutina) e seus derivados	6,5	0
2938 90 10	Heterósidos das digitais	6	0
2938 90 30	Glicirrizina e glicirrizatos	5,7	0
2938 90 90	Heterósidos, naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados [exceto rutósido (rutina) e seus derivados, heterósidos das digitais, glicirrizina e glicirrizatos]	6,5	0
2939 11 00	Concentrados de palha de papoila-dormideira; buprenorfina (DCI), codeína, diidrocodeína (DCI), etilmorfina, etorfina (DCI), folcodina (DCI), heroína, hidrocodona (DCI), hidromorfona (DCI), morfina, nicomorfina (DCI), oxycodona (DCI), oximorfona (DCI), tebacon (DCI) e tebaína; sais destes produtos]	Isenção	0
2939 19 00	Alcaloides do ópio e seus derivados; sais destes produtos [exceto concentrados de palha de papoila-dormideira; buprenorfina (DCI), codeína, diidrocodeína (DCI), etilmorfina, etorfina (DCI), folcodina (DCI), heroína, hidrocodona (DCI), hidromorfona (DCI), morfina, nicomorfina (DCI), oxycodona (DCI), oximorfona (DCI), tebacon (DCI) e tebaína; sais destes produtos]	Isenção	0
2939 20 00	Alcaloides da quina e seus derivados; sais destes produtos	Isenção	0
2939 30 00	Cafeína e seus sais	Isenção	0
2939 41 00	Efedrina e seus sais	Isenção	0
2939 42 00	Pseudoefedrina (DCI) e seus sais	Isenção	0
2939 43 00	Catina (DCI) e seus sais	Isenção	0
2939 49 00	Efedrinas e seus sais [exceto efedrina, pseudoefedrina (DCI), catina (DCI), e seus sais]	Isenção	0
2939 51 00	Fenetilina (DCI) e seus sais	Isenção	0
2939 59 00	Teofilina e aminofilina (teofilina-etilenodiamina) e seus derivados; sais destes produtos [exceto fenetilina (DCI) e seus sais]	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2939 61 00	Ergometrina (DCI) e seus sais	Isenção	0
2939 62 00	Ergotamina (DCI) e seus sais	Isenção	0
2939 63 00	Ácido lissérgico e seus sais	Isenção	0
2939 69 00	Alcaloides da cravagem do centeio e seus derivados; sais destes produtos (exceto ácido lissérgico, ergotamina, ergometrina, e seus sais)	Isenção	0
2939 91 11	Cocaína em bruto	Isenção	0
2939 91 19	Cocaína e seus sais (exceto cocaína em bruto)	Isenção	0
2939 91 90	Ecgonina, levometanfetamina, metanfetamina (DCI), racemato de metanfetamina; sais, ésteres e outros derivados destes produtos, assim como ésteres e outros derivados de cocaína (exceto sais de cocaína)	Isenção	0
2939 99 00	Alcaloides vegetais, naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados [exceto alcaloides do ópio, alcaloides da quina, teofilina, aminofilina (teofilina-etilenodiamina), alcaloides da cravagem do centeio, seus sais e derivados, cocaína, ecgonina, levometanfetamina, metanfetamina (DCI), racemato de metanfetamina, seus sais, ésteres e outros derivados, cafeína e efedrinas, e seus sais]	Isenção	0
2940 00 00	Açúcares quimicamente puros, exceto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose (levulose); éteres, acetais e ésteres de açúcares, e seus sais (exceto provitaminas, vitaminas, hormonas, heterósidos, alcaloides vegetais, naturais ou sintéticos, e seus sais, éteres, ésteres e outros derivados)	6,5	0
2941 10 10	Amoxicilina (DCI) e seus sais	Isenção	0
2941 10 20	Ampicilina (DCI), metampicilina (DCI), pivampicilina (DCI), e seus sais	Isenção	0
2941 10 90	Penicilinas e seus derivados, com a estrutura do ácido penicilânico; sais destes produtos [exceto amoxicilina (DCI), ampicilina (DCI), metampicilina (DCI), pivampicilina (DCI), e seus sais]	Isenção	0
2941 20 30	Diidroestreptomicina, seus sais, ésteres e hidratos	5,3	0
2941 20 80	Estreptomicinas e seus derivados; sais destes produtos (exceto diidroestreptomicina e seus sais, ésteres e hidratos)	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2941 30 00	Tetraciclinas e seus derivados; sais destes produtos	Isenção	0
2941 40 00	Cloranfenicol e seus derivados; sais destes produtos	Isenção	0
2941 50 00	Eritromicina e seus derivados; sais destes produtos	Isenção	0
2941 90 00	Antibióticos (exceto penicilinas e seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico, sais destes produtos, estreptomicinas, tetraciclinas, cloranfenicol e eritromicina, seus derivados, bem como sais destes produtos)	Isenção	0
2942 00 00	Compostos orgânicos, de constituição química definida, apresentados isoladamente, n.e.	6,5	0
3001 20 10	Extratos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções, de origem humana, para usos opoterápicos	Isenção	0
3001 20 90	Extratos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções, de origem animal, para usos opoterápicos	Isenção	0
3001 90 20	Glândulas e outros órgãos para usos opoterápicos, dessecados, mesmo em pó, e outras substâncias de origem humana preparadas para fins terapêuticos ou profiláticos, n.e.	Isenção	0
3001 90 91	Heparina e seus sais	Isenção	0
3001 90 98	Glândulas e outros órgãos para usos opoterápicos, dessecados, mesmo em pó, e outras substâncias de origem animal preparadas para fins terapêuticos ou profiláticos, n.e.	Isenção	0
3002 10 10	Antissoros	Isenção	0
3002 10 91	Hemoglobina, globulinas do sangue e soros-globulinas	Isenção	0
3002 10 95	Frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, de origem humana (exceto antissoros, bem como hemoglobina, globulinas do sangue e soros-globulinas)	Isenção	0
3002 10 99	Frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, de origem animal (exceto antissoros, bem como hemoglobina, globulinas do sangue e soros-globulinas)	Isenção	0
3002 20 00	Vacinas para medicina humana	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3002 30 00	Vacinas para medicina veterinária	Isenção	0
3002 90 10	Sangue humano	Isenção	0
3002 90 30	Sangue animal preparado para usos terapêuticos, profiláticos ou de diagnóstico	Isenção	0
3002 90 50	Culturas de microrganismos (exceto leveduras)	Isenção	0
3002 90 90	Toxinas e produtos semelhantes, por exemplo, parasita da malária (exceto vacinas e culturas de microrganismos)	Isenção	0
3003 10 00	Medicamentos que contenham penicilinas ou seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico, ou estreptomicinas ou seus derivados, não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3003 20 00	Medicamentos contendo antibióticos, não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho (exceto medicamentos que contenham penicilinas e seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico, ou estreptomicinas ou seus derivados)	Isenção	0
3003 31 00	Medicamentos que contenham insulina, não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3003 39 00	Medicamentos que contenham hormonas ou esteroides utilizados como hormonas, mas que não contenham antibióticos, não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho (exceto medicamentos que contenham insulina)	Isenção	0
3003 40 00	Medicamentos que contenham alcaloides ou seus derivados mas que não contenham hormonas nem esteroides utilizados como hormonas, nem antibióticos, não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3003 90 10	Medicamentos que contenham iodo ou compostos de iodo, não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3003 90 90	Medicamentos constituídos por produtos misturados entre si, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, mas não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho (exceto medicamentos que contenham antibióticos, medicamentos que contenham hormonas ou esteroides utilizados como hormonas, mas que não contenham antibióticos, medicamentos que contenham alcaloides ou seus derivados, que não contenham hormonas nem antibióticos, bem como produtos das posições 3002, 3005 ou 3006)	Isenção	0
3004 10 10	Medicamentos que contenham, como produtos ativos, unicamente penicilinas ou seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea, ou acondicionados para venda a retalho	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3004 10 90	Medicamentos que contenham estreptomicinas ou seus derivados, mesmo misturados com penicilinas ou seus derivados, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea, ou acondicionados para venda a retalho (exceto medicamentos que contenham unicamente penicilinas ou seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico)	Isenção	0
3004 20 10	Medicamentos que contenham antibióticos, acondicionados para venda a retalho (exceto medicamentos que contenham penicilinas ou seus derivados, com estruturas de ácido penicilânico, ou estreptomicinas ou seus derivados)	Isenção	0
3004 20 90	Medicamentos que contenham antibióticos, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto medicamentos que contenham penicilinas ou seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico, ou estreptomicinas ou seus derivados, assim como acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0
3004 31 10	Medicamentos que contenham insulina mas que não contenham antibióticos, acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3004 31 90	Medicamentos que contenham insulina mas que não contenham antibióticos, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0
3004 32 10	Medicamentos que contenham hormonas corticosteroides, seus derivados ou análogos estruturais, mas que não contenham antibióticos, acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3004 32 90	Medicamentos que contenham hormonas corticosteroides, seus derivados ou análogos estruturais, mas que não contenham antibióticos, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0
3004 39 10	Medicamentos que contenham hormonas ou esteroides utilizados como hormonas, mas que não contenham antibióticos, acondicionados para venda a retalho (exceto medicamentos que contenham insulina ou hormonas corticosteroides, seus derivados ou análogos estruturais)	Isenção	0
3004 39 90	Medicamentos que contenham hormonas ou esteroides utilizados como hormonas, mas que não contenham antibióticos, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto medicamentos que contenham insulina ou hormonas corticosteroides, seus derivados ou análogos estruturais, bem como medicamentos acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3004 40 10	Medicamentos que contenham alcaloides ou seus derivados, mas que não contenham hormonas nem esteroides utilizados como hormonas, nem antibióticos, acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3004 40 90	Medicamentos que contenham alcaloides ou seus derivados, mas que não contenham hormonas nem esteroides utilizados como hormonas, nem antibióticos, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0
3004 50 10	Medicamentos que contenham provitaminas, vitaminas, incluindo concentrados naturais ou derivados utilizados principalmente como vitaminas, acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3004 50 90	Medicamentos que contenham provitaminas, vitaminas, incluindo concentrados naturais ou seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0
3004 90 11	Medicamentos que contenham iodo ou compostos de iodo, acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3004 90 19	Medicamentos constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses ou acondicionados para venda a retalho (exceto medicamentos que contenham antibióticos, medicamentos que contenham hormonas ou esteroides utilizados como hormonas, mas que não contenham antibióticos, medicamentos que contenham alcaloides ou seus derivados, mas que não contenham hormonas nem antibióticos, medicamentos que contenham provitaminas, vitaminas ou seus derivados utilizados como vitaminas e medicamentos que contenham iodo ou compostos de iodo)	Isenção	0
3004 90 91	Medicamentos que contenham iodo ou compostos de iodo, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0
3004 90 99	Medicamentos constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto medicamentos que contenham antibióticos, medicamentos que contenham hormonas ou esteroides utilizados como hormonas, mas que não contenham antibióticos, medicamentos que contenham alcaloides ou seus derivados, mas que não contenham hormonas nem antibióticos, medicamentos que contenham provitaminas, vitaminas ou seus derivados utilizados como vitaminas, medicamentos que contenham iodo ou compostos de iodo, bem como acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3005 10 00	Pensos (curativos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários	Isenção	0
3005 90 10	Pastas (<i>ouates</i>) e artigos de pasta (<i>ouate</i>), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários	Isenção	0
3005 90 31	Gazes e artigos de gaze, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários	Isenção	0
3005 90 51	Ataduras e outros pensos, de falsos tecidos, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários [exceto pastas (<i>ouates</i>), artigos de pasta (<i>ouate</i>), gases, artigos de gaze, bem como pensos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva]	Isenção	0
3005 90 55	Ataduras e outros pensos, de matérias têxteis (exceto de falsos tecidos) impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários [exceto pastas (<i>ouates</i>), artigos de pasta (<i>ouate</i>), gases, artigos de gaze, bem como pensos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva]	Isenção	0
3005 90 99	Ataduras e outros pensos, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários (exceto de matérias têxteis, bem como pensos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva)	Isenção	0
3006 10 10	Categutes esterilizados	Isenção	0
3006 10 30	Barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia, absorvíveis ou não	6,5	0
3006 10 90	Materiais esterilizados semelhantes para suturas cirúrgicas (incluindo os fios absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia) (exceto categutes); adesivos esterilizados para tecidos orgânicos, utilizados em cirurgia para fechar ferimentos; laminárias esterilizadas; hemostáticos esterilizados absorvíveis para cirurgia ou odontologia	Isenção	0
3006 20 00	Reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos fatores sanguíneos	Isenção	0
3006 30 00	Preparações opacificantes para exames radiográficos; reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente	Isenção	0
3006 40 00	Cimentos e outros produtos para obturação dentária; cimentos para reconstituição óssea	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3006 50 00	Estojos e caixas de primeiros socorros, guarnecidos	Isenção	0
3006 60 11	Preparações químicas contraceptivas à base de hormonas, prostaglandinas, tromboxanos, leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais, acondicionadas para venda a retalho	Isenção	0
3006 60 19	Preparações químicas contraceptivas à base de hormonas, prostaglandinas, tromboxanos, leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais (exceto acondicionadas para venda a retalho)	Isenção	0
3006 60 90	Preparações químicas contraceptivas à base de espermicidas	Isenção	0
3006 70 00	Preparações sob a forma de gel, concebidas para uso em medicina humana ou veterinária, como lubrificante para determinadas partes do corpo em intervenções cirúrgicas ou exames médicos, ou como meio de ligação entre o corpo e os instrumentos médicos	6,5	0
3006 91 00	Equipamentos identificáveis para ostomia	6,5	0
3006 92 00	Desperdícios farmacêuticos	Isenção	0
3101 00 00	Aubos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si ou tratados quimicamente; aubos (fertilizantes) resultantes da mistura ou do tratamento químico de produtos de origem animal ou vegetal (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3102 10 10	Ureia, mesmo em solução aquosa, de teor em azoto > 45 %, em peso, do produto anidro no estado seco (exceto apresentada em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 10 90	Ureia, mesmo em solução aquosa, de teor em azoto <= 45 %, em peso, do produto anidro no estado seco (exceto produtos do presente capítulo apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 21 00	Sulfato de amónio (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 29 00	Sais duplos e misturas de sulfato de amónio e nitrato de amónio (exceto produtos do presente capítulo apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 30 10	Nitrato de amónio, em solução aquosa (exceto apresentado em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3102 30 90	Nitrato de amónio (exceto em solução aquosa, bem como em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 40 10	Misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante, que se destinem a ser utilizadas como adubos (fertilizantes), de teor em azoto <= 28 %, em peso (exceto apresentadas em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 40 90	Misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante, que se destinem a ser utilizadas como adubos (fertilizantes), de teor em azoto > 28 %, em peso (exceto apresentadas em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 50 10	Nitrato de sódio natural (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3102 50 90	Nitrato de sódio (exceto nitrato de sódio natural, bem como apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 60 00	Sais duplos e misturas de nitrato de cálcio e nitrato de amónio (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 80 00	Misturas de ureia com nitrato de amónio em soluções aquosas ou amoniacais (exceto em embalagens com peso <= 10 kg)	6,5	0
3102 90 00	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, azotados (nitrogenados) (exceto ureia; sulfato de amónio; nitrato de amónio; nitrato de sódio; sais duplos e misturas de nitrato de amónio com sulfato de amónio ou cálcio; misturas de ureia com nitrato de amónio em soluções aquosas ou amoniacais; misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante; em tabletes ou formas semelhantes, em embalagens <= 10 kg)	6,5	0
3103 10 10	Superfosfatos de teor em pentóxido de difósforo > 35 %, em peso (exceto apresentados em tabletes ou forma semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	4,8	0
3103 10 90	Superfosfatos (exceto de teor em pentóxido de difósforo > 35 %, em peso, bem como apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	4,8	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3103 90 00	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, fosfatados (exceto superfosfatos apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3104 20 10	Cloreto de potássio, de teor em potássio expresso em monóxido de potássio <= 40 %, em peso, do produto anidro no estado seco (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3104 20 50	Cloreto de potássio, de teor em potássio expresso em monóxido de potássio > 40 % mas <= 62 %, em peso, do produto anidro no estado seco (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3104 20 90	Cloreto de potássio, de teor em potássio expresso em monóxido de potássio > 62 %, em peso, do produto anidro no estado seco (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3104 30 00	Sulfato de potássio (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3104 90 00	Carnalite, silvinite e outros sais de potássio naturais, em bruto, sulfato de magnésio e potássio, bem como misturas de adubos (fertilizantes) potássicos, por exemplo, misturas de cloreto de potássio e sulfato de potássio (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3105 10 00	Aubos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal, minerais ou químicos, apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg	6,5	0
3105 20 10	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo os três elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio), fósforo e potássio, de teor em azoto (nitrogénio) > 10 %, em peso do produto anidro no estado seco (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3105 20 90	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo os três elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio), fósforo e potássio, de teor em azoto (nitrogénio) <= 10 %, em peso do produto anidro no estado seco (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3105 30 00	Hidrogeno-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniaca) (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3105 40 00	Diidrogeno-ortofosfato de amónio (fosfato monoamónico ou monoamoniacal), mesmo misturado com hidrogeno-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniacal) (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3105 51 00	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham nitratos e fosfatos (exceto diidrogeno-ortofosfato de amónio (fosfato monoamónico ou monoamoniacal), hidrogeno-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniacal), bem como apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3105 59 00	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os dois elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio) (exceto nitratos) e fósforo [exceto diidrogeno-ortofosfato de amónio (fosfato monoamónico ou monoamoniacal), hidrogeno-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniacal), bem como apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg]	6,5	0
3105 60 10	Superfosfatos potássicos (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	3,2	0
3105 60 90	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os dois elementos fertilizantes: fósforo e potássio (exceto superfosfatos potássicos, bem como apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	3,2	0
3105 90 10	Nitrato de sódio potássico natural, consistindo numa mistura natural de nitrato de sódio e de nitrato de potássio (podendo a proporção de potássio atingir 44 %), de teor global em azoto <= 16,30 %, em peso do produto no estado seco (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3105 90 91	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os dois elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio) e potássio, ou um único elemento fertilizante principal, incluindo misturas de adubos (fertilizantes) animais ou vegetais com adubos (fertilizantes) químicos ou minerais, de teor em azoto > 10 %, em peso (exceto nitrato de sódio potássico da subposição 3105 90 10, bem como estes produtos apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3105 90 99	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os dois elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio) e potássio, ou um único elemento fertilizante principal, incluindo misturas de adubos (fertilizantes) animais ou vegetais com adubos (fertilizantes) químicos ou minerais, de teor em azoto <= 10 %, em peso (exceto nitrato de sódio potássico da subposição 3105 90 10, bem como estes produtos apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	3,2	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3201 10 00	Extrato de quebracho	Isenção	0
3201 20 00	Extrato de mimosa	6,5	0
3201 90 20	Extratos de sumagre, de valonado, de carvalho ou de castanheiro	5,8	0
3201 90 90	Extratos tanantes de origem vegetal; taninos e seus sais, éteres, ésteres e outros derivados (exceto extratos de quebracho, de mimosa, de carvalho, de castanheiro, de sumagre e de valonado)	5,3	0
3202 10 00	Produtos tanantes orgânicos sintéticos	5,3	0
3202 90 00	Produtos tanantes inorgânicos; preparações tanantes, mesmo que contenham produtos tanantes naturais; preparações enzimáticas para a pré-curtimenta	5,3	0
3203 00 10	Matérias corantes de origem vegetal, incluindo os extratos tintoriais, mesmo de constituição química definida; preparações à base de matérias corantes de origem vegetal, dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	Isenção	0
3203 00 90	Matérias corantes de origem animal, incluindo os extratos tintoriais (exceto os negros de origem animal), mesmo de constituição química definida; preparações à base de matérias corantes de origem animal, dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	2,5	0
3204 11 00	Corantes dispersos orgânicos sintéticos; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de corantes dispersos orgânicos sintéticos (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3204 12 00	Corantes ácidos orgânicos sintéticos, mesmo metalizados, corantes para mordentes orgânicos sintéticos; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de corantes ácidos e de corantes para mordentes orgânicos sintéticos (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3204 13 00	Corantes básicos orgânicos sintéticos; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de corantes básicos orgânicos sintéticos (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3204 14 00	Corantes diretos orgânicos sintéticos; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de corantes diretos orgânicos sintéticos (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3204 15 00	Corantes de cuba orgânicos sintéticos, incluindo os utilizáveis, no estado em que se apresentam, como pigmentos; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de corantes de cuba orgânicos sintéticos (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3204 16 00	Corantes reagentes orgânicos sintéticos; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de corantes reagentes orgânicos sintéticos (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3204 17 00	Pigmentos orgânicos sintéticos; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de pigmentos orgânicos sintéticos (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3204 19 00	Matérias corantes orgânicas sintéticas (exceto corantes dispersos, ácidos, para mordentes, básicos, diretos, de cuba, reagentes e pigmentos); preparações à base de matérias corantes orgânicas sintéticas ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3212, 3213 e 3215); misturas de matérias corantes de duas ou mais das subposições 3204 11 a 3204 19	6,5	0
3204 20 00	Produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes, mesmo de constituição química definida	6	0
3204 90 00	Produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como luminóforos, mesmo de constituição química definida	6,5	0
3205 00 00	Lacas corantes (exceto a laca da China ou do Japão, bem como tintas lacadas); preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de lacas corantes (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3206 11 00	Pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio, que contenham, em peso, ≥ 80 % de dióxido de titânio, calculado sobre matéria seca, dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinados a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3212, 3213 e 3215)	6	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3206 19 00	Pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio, que contenham, em peso, < 80 % de dióxido de titânio, calculado sobre matéria seca, dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinados a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3212, 3213 e 3215)z	6,5	0
3206 20 00	Pigmentos e preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinados a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de compostos de cromo (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3212, 3213 e 3215)	6,5	0
3206 41 00	Ultramar e suas preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3206 42 00	Litopónio e outros pigmentos e preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de sulfureto de zinco (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3206 49 10	Magnetite, finamente moída	Isenção	0
3206 49 30	Pigmentos e preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de compostos de cádmio (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3206 49 80	Matérias corantes inorgânicas ou de origem mineral, n.e.; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de matérias corantes inorgânicas ou de origem mineral (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215, bem como produtos inorgânicos dos tipos utilizados como luminóforos e magnetite)	6,5	0
3206 50 00	Produtos inorgânicos dos tipos utilizados como luminóforos, mesmo de constituição química definida	5,3	0
3207 10 00	Pigmentos, opacificantes e cores preparados e preparações semelhantes dos tipos utilizados nas indústrias da cerâmica, do esmalte e do vidro	6,5	0
3207 20 10	Engobos	5,3	0
3207 20 90	Composições vitrificáveis e preparações semelhantes (exceto engobos)	6,3	0
3207 30 00	Esmaltes metálicos líquidos e preparações semelhantes dos tipos utilizados nas indústrias da cerâmica, do esmalte e do vidro	5,3	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3207 40 10	Vidro denominado "esmalte", em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos	3,7	0
3207 40 20	Vidro em forma de flocos de comprimento $\geq 0,1$ mm mas $\leq 3,5$ mm e espessura ≥ 2 micrómetros mas ≤ 5 micrómetros (exceto vidro denominado "esmalte")	Isenção	0
3207 40 30	Vidro em forma de pó ou de grânulos, que contenha, em peso, ≥ 99 % de dióxido de silício (exceto vidro denominado "esmalte")	Isenção	0
3207 40 80	Fritas e outros vidros, em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos (exceto vidro denominado "esmalte", vidro em forma de flocos de comprimento $\geq 0,1$ mm mas $\leq 3,5$ mm e espessura ≥ 2 micrómetros mas ≤ 5 micrómetros, bem como vidro em forma de pó ou de grânulos, que contenha, em peso, ≥ 99 % de dióxido de silício)	3,7	0
3208 10 10	Soluções à base de poliésteres em solventes orgânicos voláteis, com uma proporção do solvente > 50 % do peso da solução	6,5	0
3208 10 90	Tintas e vernizes, à base de poliésteres, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso	6,5	0
3208 20 10	Soluções à base de polímeros acrílicos ou vinílicos em solventes orgânicos voláteis, com uma proporção do solvente > 50 % do peso da solução	6,5	0
3208 20 90	Tintas e vernizes, à base de polímeros acrílicos ou vinílicos, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso	6,5	0
3208 90 11	Poliuretano obtido a partir de 2,2'-(<i>ter</i> -butilimino)diol e de 4,4'-metilenodocicloexildiisocianato, em forma de solução em N,N-dimetilacetamida que contenha, em peso, ≥ 48 % mas < 50 % de polímero	Isenção	0
3208 90 13	Copolímero de p-cresol e divinilbenzeno, em forma de solução em N,N-dimetilacetamida, que contenha, em peso, ≥ 48 % mas < 50 % de polímero	Isenção	0
3208 90 19	Soluções em solventes orgânicos voláteis de produtos referidos nas posições 3901 a 3913, com uma proporção do solvente > 50 % do peso da solução (exceto à base de poliésteres, de polímeros acrílicos ou vinílicos e colódios, bem como poliuretano obtido a partir de 2,2'-(<i>ter</i> -butilimino)diol e de 4,4'- metilenodocicloexildiisocianato, e copolímero de p-cresol e divinilbenzeno, ambos em forma de solução em N,N-dimetilacetamida que contenha, em peso, ≥ 48 % de polímero)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3208 90 91	Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos, dispersos ou dissolvidos em meio aquoso (exceto à base de poliésteres e de polímeros acrílicos ou vinílicos)	6,5	0
3208 90 99	Tintas e vernizes, à base de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso	6,5	0
3209 10 00	Tintas e vernizes, à base de polímeros acrílicos ou vinílicos, dispersos ou dissolvidos num meio aquoso	6,5	0
3209 90 00	Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos num meio aquoso (exceto à base de polímeros acrílicos ou vinílicos)	6,5	0
3210 00 10	Tintas e vernizes a óleo	6,5	0
3210 00 90	Tintas e vernizes (exceto à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, bem como a óleo); pigmentos de água preparados dos tipos utilizados para acabamento de couros	6,5	0
3211 00 00	Secantes preparados	6,5	0
3212 10 10	Folhas para marcar a ferro, do tipo das utilizadas para marcar encadernações, couros ou forros de chapéus, à base de metais comuns	6,5	0
3212 10 90	Folhas para marcar a ferro, do tipo das utilizadas para marcar encadernações, couros ou forros de chapéus (exceto à base de metais comuns)	6,5	0
3212 90 31	Pigmentos, incluindo os pós e flocos metálicos, dispersos em meios não aquosos, no estado líquido ou pastoso, dos tipos utilizados na fabricação de tintas, à base de pó de alumínio	6,5	0
3212 90 38	Pigmentos, incluindo os pós e flocos metálicos, dispersos em meios não aquosos, no estado líquido ou pastoso, dos tipos utilizados na fabricação de tintas (exceto à base de pó de alumínio)	6,5	0
3212 90 90	Tinturas e outras matérias corantes, n.e., apresentadas em formas próprias ou em embalagens para venda a retalho	6,5	0
3213 10 00	Cores em sortidos para pintura artística, atividades educativas, pintura de tabuletas, modificação de tonalidades, recreação e cores semelhantes, em pastilhas, tubos, potes, frascos, godés ou acondicionamentos semelhantes	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3213 90 00	Cores para pintura artística, atividades educativas, pintura de tabuletas, modificação de tonalidades, recreação e cores semelhantes, em pastilhas, tubos, potes, frascos, godés ou acondicionamentos semelhantes (exceto cores em sortidos)	6,5	0
3214 10 10	Mástique de vidraceiro, cimentos de resina e outros mástiques	5	0
3214 10 90	Indutos utilizados em pintura	5	0
3214 90 00	Indutos não refratários do tipo dos utilizados em alvenaria	5	0
3215 11 00	Tintas de impressão, pretas, mesmo concentradas ou no estado sólido	6,5	0
3215 19 00	Tintas de impressão, mesmo concentradas ou no estado sólido (exceto pretas)	6,5	0
3215 90 10	Tintas de escrever ou de desenhar, mesmo concentradas ou no estado sólido	6,5	0
3215 90 80	Tintas, mesmo concentradas ou no estado sólido (exceto tintas de escrever ou de desenhar)	6,5	0
3301 12 10	Óleos essenciais de laranja, não desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos" (exceto óleo de flor de laranjeira)	7	0
3301 12 90	Óleos essenciais de laranja, desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos" (exceto óleo de flor de laranjeira)	4,4	0
3301 13 10	Óleos essenciais de limão, não desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	7	0
3301 13 90	Óleos essenciais de limão, desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	4,4	0
3301 19 20	Óleos essenciais de citrinos, não desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos" (exceto óleos essenciais de laranja e limão)	7	0
3301 19 80	Óleos essenciais de citrinos, desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos" (exceto óleos essenciais de laranja e limão)	4,4	0
3301 24 10	Óleos essenciais de hortelã-pimenta (<i>Mentha piperita</i>), não desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	Isenção	0
3301 24 90	Óleos essenciais de hortelã-pimenta (<i>Mentha piperita</i>), desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	2,9	0
3301 25 10	Óleos essenciais de mentas, não desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos" [exceto de hortelã-pimenta (<i>Mentha piperita</i>)]	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3301 25 90	Óleos essenciais de mentas, desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos [exceto de hortelã-pimenta (<i>Mentha piperita</i>)]	2,9	0
3301 29 11	Óleos essenciais de cravo-da-índia, de niaúli, de ilang-ilang, não desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	Isenção	0
3301 29 31	Óleos essenciais de cravo-da-índia, de niaúli, de ilang-ilang, desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	2,3	0
3301 29 41	Óleos essenciais, não desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos" (exceto de citrinos, de menta, de cravo-da-índia, de niaúli e de ilang-ilang)	Isenção	0
3301 29 71	Óleos desterpenizados de gerânio, de jasmim e de vetiver, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	2,3	0
3301 29 79	Óleos desterpenizados de alfazema ou de lavanda, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	2,9	0
3301 29 91	Óleos essenciais desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos" (exceto de citrinos, de gerânio, de jasmim, de alfazema ou de lavanda, de menta, de vetiver, de cravo-da-índia, de niaúli e de ilang-ilang)	2,3	0
3301 30 00	Resinoides	2	0
3301 90 10	Subprodutos terpénicos residuais da desterpenização dos óleos essenciais	2,3	0
3301 90 21	Oleorresinas de extração de alcaçuz e de lúpulo	3,2	0
3301 90 30	Oleorresinas de extração, de <i>Quassia</i> amara, aloés, maná e outras plantas (exceto de baunilha, de alcaçuz e de lúpulo)	Isenção	0
3301 90 90	Soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais	3	0
3302 10 10	Preparações à base de substâncias odoríferas que contenham todos os agentes aromatizantes que caracterizam uma bebida, de teor alcoólico adquirido > 0,5 % vol, dos tipos utilizados para as indústrias de bebidas	17,3 MIN 1 €/% vol/hl	0
3302 10 21	Preparações à base de substâncias odoríferas que contenham todos os agentes aromatizantes que caracterizam uma bebida, que não contenham matérias gordas provenientes do leite, sacarose, isoglicose, glicose, amido ou fécula, ou que contenham, em peso, < 1,5 % de matérias gordas provenientes do leite, < 5 % de sacarose ou de isoglicose, < 5 % de glicose ou < 5 % de amido ou fécula, dos tipos utilizados para as indústrias de bebidas (exceto de teor alcoólico adquirido > 0,5 % vol).	12,8	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3302 10 29	1	Preparações à base de substâncias odoríferas, que contenham todos os agentes aromatizantes que caracterizam uma bebida, que contenham, em peso, $\geq 1,5\%$ de matérias gordas provenientes do leite, $\geq 5\%$ de sacarose ou de isoglicose, $\geq 5\%$ de glicose ou $\geq 5\%$ de amido ou fécula, dos tipos utilizados para as indústrias de bebidas (exceto de teor alcoólico adquirido $> 0,5\%$ vol). Teor de açúcar $< 70\%$	9 + EA	0
3302 10 29	2	Preparações à base de substâncias odoríferas, que contenham todos os agentes aromatizantes que caracterizam uma bebida, que contenham, em peso, $\geq 1,5\%$ de matérias gordas provenientes do leite, $\geq 5\%$ de sacarose ou de isoglicose, $\geq 5\%$ de glicose ou $\geq 5\%$ de amido ou fécula, dos tipos utilizados para as indústrias de bebidas (exceto de teor alcoólico adquirido $> 0,5\%$ vol). Teor de açúcar $\geq 70\%$	9 + EA	AV0-TQ(SP)
3302 10 40		Misturas de substâncias odoríferas e misturas, incluindo as soluções alcoólicas, à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para as indústrias de bebidas, bem como preparações à base de substâncias odoríferas dos tipos utilizados nas indústrias de bebidas (exceto preparações que contenham todos os agentes aromatizantes que caracterizam uma bebida)	Isenção	0
3302 10 90		Misturas de substâncias odoríferas e misturas, incluindo as soluções alcoólicas, à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para as indústrias de bebidas	Isenção	0
3302 90 10		Misturas de substâncias odoríferas e misturas à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria, como soluções alcoólicas (exceto dos tipos utilizados para as indústrias alimentares ou de bebidas)	Isenção	0
3302 90 90		Misturas de substâncias odoríferas e misturas à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria (exceto dos tipos utilizados para as indústrias alimentares ou de bebidas, bem como soluções alcoólicas)	Isenção	0
3303 00 10		Perfumes (exceto preparações para barbear e desodorizantes corporais)	Isenção	0
3303 00 90		Águas-de-colónia (exceto preparações para barbear, desodorizantes corporais e loções capilares)	Isenção	0
3304 10 00		Produtos de maquilhagem para os lábios	Isenção	0
3304 20 00		Produtos de maquilhagem para os olhos	Isenção	0
3304 30 00		Preparações para manicuros e pedicuros	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3304 91 00	Pós de maquilhagem ou para conservação ou cuidados da pele, incluindo os talcos para bebés e os pós compactos (exceto medicamentos)	Isenção	0
3304 99 00	Produtos de beleza ou de maquilhagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele (exceto medicamentos), incluindo as preparações antissolares e os bronzeadores (exceto medicamentos, bem como produtos de maquilhagem para os lábios, para os olhos, preparações para manicuros e pedicuros, e pós, incluindo os compactos)	Isenção	0
3305 10 00	Champôs	Isenção	0
3305 20 00	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	Isenção	0
3305 30 00	Lacas para o cabelo	Isenção	0
3305 90 10	Loções capilares	Isenção	0
3305 90 90	Preparações capilares (exceto champôs, preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos, lacas para o cabelo e loções capilares)	Isenção	0
3306 10 00	Dentífricos (dentifrícios), utilizados ou não pelos odontologistas	Isenção	0
3306 20 00	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais), em embalagens individuais para venda a retalho	4	0
3306 90 00	Preparações para higiene bucal ou dentária, incluindo os pós e cremes para facilitar a aderência de dentaduras [exceto dentífricos e fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais)]	Isenção	0
3307 10 00	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	6,5	0
3307 20 00	Desodorizantes (desodorantes) corporais e antiperspirantes	6,5	0
3307 30 00	Sais perfumados e outras preparações para banhos	6,5	0
3307 41 00	Agarbate e outras preparações odoríferas que atuem por combustão	6,5	0
3307 49 00	Preparações para perfumar ou para desodorizar ambientes, incluindo as preparações odoríferas para cerimónias religiosas (exceto agarbate e outras preparações odoríferas que atuem por combustão)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3307 90 00	Depilatórios, outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados e outras preparações cosméticas, n.e.	6,5	0
3401 11 00	Sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, e papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes, de toucador, incluindo os de uso medicinal	Isenção	0
3401 19 00	Sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, e papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes (exceto de toucador, incluindo os de uso medicinal)	Isenção	0
3401 20 10	Sabões em flocos, palhetas, grânulos ou pós	Isenção	0
3401 20 90	Sabões em pastas ou em soluções aquosas (sabões líquidos)	Isenção	0
3401 30 00	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo que contenham sabão	4	0
3402 11 10	Solução aquosa que contenha, em peso, $\geq 30\%$ mas $\leq 50\%$, de alquil[oxidi(benzenosulfonato)] de dissódio (exceto sabões)	Isenção	0
3402 11 90	Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho, aniónicos [exceto sabões e solução aquosa que contenham em peso, $\geq 30\%$ mas $\leq 50\%$, de alquil[oxidi(benzenosulfonato)] de dissódio]	4	0
3402 12 00	Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho, catiónicos (exceto sabões)	4	0
3402 13 00	Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho, não iónicos (exceto sabões)	4	0
3402 19 00	Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho (exceto aniónicos, catiónicos ou não iónicos, bem como sabões)	4	0
3402 20 20	Preparações tensoativas, acondicionadas para venda a retalho (exceto preparações orgânicas tensoativas em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, assim como produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme)	4	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3402 20 90	Preparações para lavagem, incluindo as preparações auxiliares de lavagem, e preparações para limpeza, mesmo que contenham sabão, acondicionadas para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações tensoativas, assim como produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme)	4	0
3402 90 10	Preparações tensoativas (exceto acondicionadas para venda a retalho, bem como preparações orgânicas tensoativas em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, produtos e preparações para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme)	4	0
3402 90 90	Preparações para lavagem, incluindo as preparações auxiliares de lavagem, e preparações para limpeza (exceto acondicionadas para venda a retalho, bem como agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações tensoativas, produtos e preparações para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme)	4	0
3403 11 00	Preparações dos tipos utilizados para lubrificar e amaciar matérias têxteis, para untar couros, peles com pelo e outras matérias, que contenham óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto as que contenham, em peso, ≥ 70 % destes óleos considerados como constituintes de base)	4,6	0
3403 19 10	Preparações lubrificantes, incluindo os óleos de corte, as preparações antiaderentes de porcas e parafusos, as preparações antiferrugem ou anticorrosão e as preparações para desmoldagem, à base de lubrificantes, que contenham, em peso, ≥ 70 % de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos não considerados como constituintes de base (exceto preparações para tratamento de matérias têxteis, couros, peles com pelo ou de outras matérias)	6,5	0
3403 19 91	Preparações para lubrificação de máquinas, aparelhos e veículos, que contenham, em peso, < 70 % de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	4,6	0
3403 19 99	Preparações lubrificantes, incluindo os óleos de corte, as preparações antiaderentes de porcas e parafusos, as preparações antiferrugem ou anticorrosão e as preparações para desmoldagem, à base de lubrificantes, contendo, em peso, < 70 % de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto preparações para lubrificação de máquinas, aparelhos e veículos, bem como para tratamento de matérias têxteis, couros, peles com pelo ou de outras matérias)	4,6	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3403 91 00	Preparações para tratamento de matérias têxteis, couros, peles com pelo ou de outras matérias, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos	4,6	0
3403 99 10	Preparações para lubrificação de máquinas, aparelhos e veículos, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos	4,6	0
3403 99 90	Preparações lubrificantes, incluindo os óleos de corte, as preparações antiaderentes de porcas e parafusos, as preparações antiferrugem ou anticorrosão e as preparações para desmoldagem à base de lubrificantes, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos (exceto preparações para lubrificação de máquinas, aparelhos e veículos, bem como preparações para tratamento de matérias têxteis, couros, peles com pelo ou de outras matérias)	4,6	0
3404 20 00	Ceras de poli(oxietileno) (polietilenoglicol)	Isenção	0
3404 90 10	Ceras preparadas, incluindo os lacres [exceto ceras de linhite modificada quimicamente e ceras de poli(oxietileno) (polietilenoglicol)]	Isenção	0
3404 90 80	Ceras artificiais [exceto ceras preparadas, incluindo os lacres, bem como ceras de linhite modificada quimicamente e ceras de poli(oxietileno) (polietilenoglicol)]	Isenção	0
3405 10 00	Pomadas, cremes e preparações semelhantes, para calçado ou para couros, mesmo apresentados em papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros, falsos tecidos, plásticos ou borracha alveolares, impregnados, revestidos ou recobertos daquelas preparações (exceto ceras artificiais e ceras preparadas da posição 3404)	Isenção	0
3405 20 00	Encáusticas e preparações semelhantes, para conservação e limpeza de móveis de madeira, soalhos e de outros artigos de madeira, mesmo apresentadas em papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros, falsos tecidos, plásticos ou borracha alveolares, impregnados, revestidos ou recobertos daquelas preparações (exceto ceras artificiais e ceras preparadas da posição 3404)	Isenção	0
3405 30 00	Preparações para dar brilho a pinturas de carroçarias e produtos semelhantes, mesmo apresentadas em papel, pastas, (<i>ouates</i>), feltros, falsos tecidos, plásticos ou borracha alveolares, impregnados, revestidos ou recobertos daquelas preparações (exceto ceras artificiais e ceras preparadas da posição 3404, bem como preparações para dar brilho a metais)	Isenção	0
3405 40 00	Pastas, pós e outras preparações para arear, mesmo apresentadas em papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros, falsos tecidos, plásticos ou borracha alveolares, impregnados, revestidos ou recobertos daquelas preparações	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3405 90 10	Preparações para dar brilho a metais, mesmo apresentadas em papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros, falsos tecidos, plásticos ou borracha alveolares, impregnados, revestidos ou recobertos daquelas preparações	Isenção	0
3405 90 90	Preparações para polir vidro, mesmo apresentadas em papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros, falsos tecidos, plásticos ou borracha alveolares, impregnados, revestidos ou recobertos daquelas preparações	Isenção	0
3406 00 11	Velas, pavios e círios, simples, não perfumados	Isenção	0
3406 00 19	Velas, pavios e círios, mesmo perfumados (exceto simples e não perfumados)	Isenção	0
3406 00 90	Pequenas velas e pavios para lamparinas (exceto velas)	Isenção	0
3407 00 00	Massas ou pastas para modelar, incluindo as próprias para recreação de crianças; "ceras para dentistas" apresentadas em sortidos, em embalagens para venda a retalho ou em placas, ferraduras, varetas ou formas semelhantes; outras composições para dentistas à base de gesso	Isenção	0
3501 10 10	Caseínas destinadas à fabricação de fibras têxteis artificiais	Isenção	0
3501 10 50	Caseínas destinadas a usos industriais (exceto fabricação de produtos alimentares ou forrageiros, bem como de fibras têxteis artificiais)	3,2	0
3501 10 90	Caseínas destinadas à fabricação de produtos alimentares ou forrageiros e outras caseínas (exceto as destinadas à fabricação de fibras têxteis artificiais e outros usos industriais)	9	0
3501 90 10	Colas de caseína (exceto acondicionadas para venda a retalho como colas com peso líquido <= 1 kg)	8,3	0
3501 90 90	Caseinatos e outros derivados das caseínas	6,4	0
3502 11 10	Ovalbumina seca (em folhas, escamas, cristais, pós, etc.), imprópria ou tornada imprópria para alimentação humana	Isenção	0
3502 11 90	Ovalbumina própria para alimentação humana, seca (em folhas, escamas, cristais, pós, etc.)	123,5 €/100 kg/net	-
3502 19 10	Ovalbumina, imprópria ou tornada imprópria para alimentação humana [exceto seca (em folhas, escamas, cristais, pós, etc.)]	Isenção	0
3502 19 90	Ovalbumina própria para alimentação humana [exceto seca (em folhas, escamas, cristais, pós, etc.)]	16,7 €/100 kg/net	-

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3502 20 10	Lactalbumina, incluindo os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite, que contenham, em peso calculado sobre matéria seca, > 80 % de proteínas de soro de leite, imprópria ou tornada imprópria para a alimentação humana	Isenção	0
3502 20 91	Lactalbumina, incluindo os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite, que contenha, em peso calculado sobre matéria seca, > 80 % de proteínas de soro de leite, própria para alimentação humana, seca (em folhas, escamas, cristais, pós, etc.)	123,5 €/100 kg/net	-
3502 20 99	Lactalbumina, incluindo os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite, que contenha, em peso calculado sobre matéria seca, > 80 % de proteínas de soro de leite, própria para alimentação humana [exceto seca (em folhas, escamas, cristais, pós, etc.)]	16,7 €/100 kg/net	-
3502 90 20	Albuminas, impróprias ou tornadas impróprias para a alimentação humana [exceto ovalbumina e lactalbumina (incluindo os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite, que contenham, em peso calculado sobre matéria seca, > 80 % de proteínas de soro de leite)]	Isenção	0
3502 90 70	Albuminas próprias para alimentação humana (exceto ovalbumina e lactalbumina [incluindo os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite, que contenham, em peso calculado sobre matéria seca, > 80 % de proteínas de soro de leite])	6,4	-
3502 90 90	Albuminatos e outros derivados das albuminas	7,7	0
3503 00 10	Gelatinas, incluindo as apresentadas em folhas de forma quadrada ou retangular, mesmo trabalhadas na superfície ou coradas, e seus derivados (exceto gelatinas impuras)	7,7	0
3503 00 80	Ictiocola; outras colas de origem animal (exceto colas de caseína da posição 3501)	7,7	0
3504 00 00	Peptonas e seus derivados; outras matérias proteicas e seus derivados, n.e.; pó de peles, tratado ou não pelo crómio	3,4	0
3505 10 10	Dextrina	9 + 17,7 €/100 kg/net	-
3505 10 50	Amidos e féculas esterificados ou eterificados (exceto dextrina)	7,7	0
3505 10 90	Amidos e féculas modificados (exceto amidos e féculas esterificados ou eterificados, bem como dextrina)	9 + 17,7 €/100 kg/net	-

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3505 20 10	Colas, de teor, em peso, de amidos ou de féculas, de dextrina ou de outros amidos ou féculas modificados, < 25 % (exceto produtos acondicionados para venda a retalho como colas com peso líquido <= 1 kg)	8,3 + 4,5 €/100 kg/net MAX 11,5	-
3505 20 30	Colas, de teor, em peso, de amidos ou de féculas, de dextrina ou de outros amidos ou féculas modificados, >= 25 % mas < 55 % (exceto produtos acondicionados para venda a retalho como colas com peso líquido <= 1 kg)	8,3 + 8,9 €/100 kg/net MAX 11,5	-
3505 20 50	Colas, de teor, em peso, de amidos ou de féculas, de dextrina ou de outros amidos ou féculas modificados, >= 55 % e < 80 % (exceto produtos acondicionados para venda a retalho como colas com peso líquido <= 1 kg)	8,3 + 14,2 €/100 kg/net MAX 11,5	-
3505 20 90	Colas, de teor, em peso, de amidos ou de féculas, de dextrina ou de outros amidos ou féculas modificados, >= 80 % (exceto produtos acondicionados para venda a retalho como colas com peso líquido <= 1 kg)	8,3 + 17,7 €/100 kg/net MAX 11,5	-
3506 10 00	Produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho, com peso líquido <= 1 kg	6,5	0
3506 91 00	Adesivos à base de polímeros das posições 3901 a 3913 ou de borracha (exceto acondicionados para venda a retalho, com peso líquido <= 1 kg)	6,5	0
3506 99 00	Colas e outros adesivos preparados, n.e.	6,5	0
3507 10 00	Coalho e seus concentrados	6,3	0
3507 90 10	Lipoproteína lipase	Isenção	0
3507 90 20	Aspergilo alcalino protease	Isenção	0
3507 90 90	Enzimas e enzimas preparadas, n.e. (exceto coalho e seus concentrados, lipoproteína lipase e aspergilo alcalino protease)	6,3	0
3601 00 00	Pólvoras propulsivas	5,7	0
3602 00 00	Explosivos preparados (exceto pólvoras propulsivas)	6,5	0
3603 00 10	Estopins e rastilhos de segurança; cordões detonantes	6	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3603 00 90	Fulminantes e cápsulas fulminantes; escorvas; detonadores elétricos (exceto espoletas de granadas e invólucros providos ou não dos seus fulminantes)	6,5	0
3604 10 00	Fogos de artifício	6,5	0
3604 90 00	Foguetes de sinalização ou contra o granizo e semelhantes, bombas, petardos e outros artigos de pirotecnia (exceto fogos de artifício e cartuchos sem projétil)	6,5	0
3605 00 00	Fósforos (exceto artigos de pirotecnia da posição 3604)	6,5	0
3606 10 00	Combustíveis líquidos e combustíveis gasosos liquefeitos, em recipientes dos tipos utilizados para carregar ou recarregar isqueiros ou acendedores, com capacidade $\leq 300 \text{ cm}^3$	6,5	0
3606 90 10	Ferrocério e outras ligas pirofóricas, sob quaisquer formas	6	0
3606 90 90	Metaldeído, hexametilenoetetramina e produtos semelhantes, apresentados em tabletes, pastilhas, bastonetes ou formas semelhantes, que se destinem a ser utilizados como combustíveis; combustíveis à base de álcool e combustíveis preparados semelhantes, apresentados no estado sólido ou pastoso; archotes, tochas de resina, acendalhas e semelhantes	6,5	0
3701 10 10	Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para raios X, para uso médico, dentário ou veterinário (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3701 10 90	Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para raios X (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como para uso médico, dentário ou veterinário)	6,5	0
3701 20 00	Filmes fotográficos planos, de revelação e cópia instantâneas, sensibilizados, não impressionados, mesmo em cartuchos	6,5	0
3701 30 00	Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, cuja dimensão de pelo menos um dos lados $> 255 \text{ mm}$	6,5	0
3701 91 00	Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para fotografia a cores (policromos), de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis (exceto filmes de revelação e cópia instantâneas)	6,5	0
3701 99 00	Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para fotografia monocromática, de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis (exceto para raios X, chapas e filmes planos cuja dimensão de pelo menos um dos lados $> 255 \text{ mm}$, bem como filmes de revelação e cópia instantâneas)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3702 10 00	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, de raios X (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 31 20	Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura ≤ 105 mm, para fotografia a cores (policromos), de comprimento ≤ 30 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 31 91	Negativos de películas a cores, de largura ≥ 75 mm mas ≤ 105 mm, e de comprimento ≥ 100 m, destinados ao fabrico de películas para aparelhos fotográficos de revelação instantânea, sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	Isenção	0
3702 31 98	Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura ≤ 105 mm, para fotografia a cores (policromos), de comprimento > 30 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como negativos de películas a cores, de largura ≥ 75 mm mas ≤ 105 mm, e de comprimento ≥ 100 m, destinados ao fabrico de películas para aparelhos fotográficos de revelação instantânea)	6,5	0
3702 32 10	Microfilmes e filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas) para artes gráficas, sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura ≤ 35 mm, que contenham uma emulsão de halogenetos de prata, para fotografia monocromática (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 32 20	Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura ≤ 35 mm, que contenham uma emulsão de halogenetos de prata, para fotografia monocromática (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como filmes para raios X, microfilmes e filmes para artes gráficas)	5,3	0
3702 32 31	Microfilmes, sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura > 35 mm mas ≤ 105 mm, que contenham uma emulsão de halogenetos de prata, para fotografia monocromática	6,5	0
3702 32 50	Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas) para artes gráficas, sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura > 35 mm mas ≤ 105 mm, que contenham uma emulsão de halogenetos de prata, para fotografia monocromática (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3702 32 80	Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura > 35 mm mas <= 105 mm, que contenham uma emulsão de halogenetos de prata, para fotografia monocromática (exceto de papel, cartão ou de têxteis, bem como filmes para raios X, microfilmes e filmes para artes gráficas)	6,5	0
3702 39 00	Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura <= 105 mm, para fotografia monocromática (exceto que contenham uma emulsão de halogenetos de prata, bem como filmes de papel, de cartão ou de têxteis, e filmes para raios X)	6,5	0
3702 41 00	Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura > 610 mm e comprimento > 200 m, para fotografia a cores (policromos) (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 42 00	Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura > 610 mm e comprimento > 200 m, para fotografia monocromática (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 43 00	Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura > 610 mm e comprimento <= 200 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 44 00	Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura > 105 mm mas <= 610 mm (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 51 00	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia a cores (policromos), de largura <= 16 mm e comprimento <= 14 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	5,3	0
3702 52 00	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia a cores (policromos) de largura <= 16 mm e comprimento > 14 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	5,3	0
3702 53 00	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia a cores (policromos), de largura > 16 mm mas <= 35 mm e comprimento <= 30 m, para diapositivos	5,3	0
3702 54 10	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia a cores (policromos), de largura > 16 mm mas <= 24 mm e comprimento <= 30 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como para diapositivos ou filmes de revelação e cópia instantâneas)	5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3702 54 90	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia a cores (policromos), de largura > 24 mm mas <= 35 mm e comprimento <= 30 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como para diapositivos ou filmes de revelação e cópia instantâneas)	5	0
3702 55 00	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia a cores (policromos), de largura > 16 mm mas <= 35 mm e comprimento > 30 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como para diapositivos ou filmes de revelação e cópia instantâneas)	5,3	0
3702 56 00	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia a cores (policromos), de largura > 35 mm (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 91 20	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia monocromática, de largura <= 16 mm, para artes gráficas (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 91 80	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia monocromática, de largura <= 16 mm (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como filmes para artes gráficas)	5,3	0
3702 93 10	Microfilmes e filmes para artes gráficas, sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia monocromática, de largura > 16 mm mas <= 35 mm e comprimento <= 30 m	6,5	0
3702 93 90	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia monocromática, de largura > 16 mm mas <= 35 mm e comprimento <= 30 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como filmes para raios X, filmes de revelação e cópia instantâneas, microfilmes e filmes para artes gráficas)	5,3	0
3702 94 10	Microfilmes e filmes para artes gráficas, sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia monocromática, de largura > 16 mm mas <= 35 mm e comprimento > 30 m	6,5	0
3702 94 90	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia monocromática, de largura > 16 mm mas <= 35 mm e comprimento > 30 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como filmes para raios X, filmes de revelação e cópia instantâneas, microfilmes e filmes para artes gráficas)	5,3	0
3702 95 00	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia monocromática, de largura > 35 mm (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, filmes para raios X, microfilmes e filmes para artes gráficas)	6,5	0
3703 10 00	Papéis, cartões e têxteis, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, em rolos de largura > 610 mm	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3703 20 10	Papéis, cartões e têxteis, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para imagens a cores (policromos) obtidas a partir de filmes inversíveis (exceto em rolos de largura > 610 mm)	6,5	0
3703 20 90	Papéis, cartões e têxteis, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para fotografia a cores (policromos) (exceto em rolos de largura > 610 mm, bem como para imagens obtidas a partir de filmes inversíveis)	6,5	0
3703 90 10	Papeis, cartões e têxteis, fotográficos, não impressionados, para fotografia monocromática, sensibilizados aos sais de prata ou de platina (exceto em rolos de largura > 610 m)	6,5	0
3703 90 90	Papeis, cartões e têxteis, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para fotografia monocromática (exceto em rolos de largura > 610 m e sensibilizados aos sais de prata ou de platina)	6,5	0
3704 00 10	Chapas e filmes, fotográficos, impressionados mas não revelados (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	Isenção	0
3704 00 90	Papéis, cartões e têxteis, fotográficos, impressionados mas não revelados	6,5	0
3705 10 00	Chapas e filmes, fotográficos, impressionados e revelados, para reprodução offset (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como chapas para impressão prontas a ser utilizadas)	5,3	0
3705 90 10	Microfilmes, impressionados e revelados (exceto para reprodução offset)	3,2	0
3705 90 90	Chapas e filmes, fotográficos, impressionados e revelados (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como filmes cinematográficos, para reprodução offset e microfilmes)	5,3	0
3706 10 10	Filmes cinematográficos, impressionados e revelados, que contenham apenas gravação de som, de largura \geq 35 mm	Isenção	0
3706 10 91	Negativos e positivos intermédios de trabalho de filmes cinematográficos, impressionados e revelados, que contenham ou não gravação de som, de largura \geq 35 mm	Isenção	0
3706 10 99	Positivos de filmes cinematográficos, impressionados e revelados, que contenham ou não gravação de som, de largura \geq 35 mm (exceto positivos intermédios de trabalho)	5 €/100 m	0
3706 90 10	Filmes cinematográficos, impressionados e revelados, que contenham apenas gravação de som, de largura < 35 mm	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3706 90 31	Negativos e positivos intermédios de trabalho de filmes cinematográficos, impressionados e revelados, que contenham ou não gravação de som, de largura < 35 mm	Isenção	0
3706 90 51	Positivos de filmes de atualidades, impressionados e revelados, que contenham ou não gravação de som, de largura < 35 mm (exceto positivos intermédios de trabalho)	Isenção	0
3706 90 91	Positivos de filmes cinematográficos, impressionados e revelados, que contenham ou não gravação de som, de largura < 10 mm (exceto positivos intermédios de trabalho e filmes de atualidades)	Isenção	0
3706 90 99	Positivos de filmes cinematográficos, impressionados e revelados, que contenham ou não gravação de som, de largura >= 10 mm mas < 35 mm (exceto positivos intermédios de trabalho e filmes de atualidades)	3,5 €/100 m	0
3707 10 00	Emulsões para a sensibilização de superfícies (para usos fotográficos)	6	0
3707 90 11	Reveladores e fixadores para fotografia a cor (policroma), sob a forma de preparações químicas para usos fotográficos, incluindo produtos não misturados, quer doseados, quer acondicionados para venda a retalho, prontos para utilização, para filmes e chapas fotográficos (exceto sais e compostos das posições 2843 a 2846)	6	0
3707 90 19	Reveladores e fixadores para fotografia a cor (policroma), sob a forma de preparações químicas para usos fotográficos, incluindo produtos não misturados, quer doseados, quer acondicionados para venda a retalho, prontos para utilização (exceto para filmes e chapas fotográficos, bem como sais e compostos das posições 2843 a 2846)	6	0
3707 90 30	Reveladores e fixadores para fotografia monocromática, sob a forma de preparações químicas para usos fotográficos, incluindo produtos não misturados, quer doseados, quer acondicionados para venda a retalho, prontos para utilização (exceto sais e compostos das posições 2843 a 2846)	6	0
3707 90 90	Preparações químicas para usos fotográficos, incluindo produtos não misturados, quer doseados, quer acondicionados para venda a retalho e prontos para utilização (exceto vernizes, colas, adesivos e preparações semelhantes, emulsões para a sensibilização de superfícies, reveladores e fixadores, bem como sais e compostos de metais preciosos, etc., das posições 2843 a 2846)	6	0
3801 10 00	Grafite artificial (exceto grafite de retorta ou carvão de retorta, artefactos de grafite natural, incluindo os artefactos refratários ao fogo que tenham por base grafite artificial)	3,6	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3801 20 10	Grafite coloidal em suspensão oleosa; grafite semicoloidal	6,5	0
3801 20 90	Grafite coloidal (exceto em suspensão oleosa, bem como grafite semicoloidal)	4,1	0
3801 30 00	Pastas carbonadas para elétrodos e pastas semelhantes para revestimento interior de fornos	5,3	0
3801 90 00	Preparações à base de grafite ou de outros carbonos, em pastas, blocos, lamelas ou outros produtos intermediários (exceto pastas carbonadas para elétrodos e pastas semelhantes para revestimento interior de fornos)	3,7	0
3802 10 00	Carvões ativados (exceto carvões ativados que tenham características de medicamentos ou acondicionados para venda a retalho como desodorizantes para refrigeradores, automóveis, etc.)	3,2	0
3802 90 00	<i>Kieselguhr</i> ativado e outras matérias minerais ativadas, negros de origem animal, incluindo o negro animal esgotado (exceto carvões ativados, diatomite calcinada sem agentes sinterizantes, bem como produtos químicos ativados)	5,7	0
3803 00 10	<i>Tall oil</i> em bruto	Isenção	0
3803 00 90	<i>Tall oil</i> , mesmo refinado (exceto <i>tall oil</i> em bruto)	4,1	0
3804 00 10	Lignossulfitos, concentrados	5	0
3804 00 90	Lixívias residuais da fabricação das pastas de celulose, mesmo concentradas, desaçucaradas ou tratadas quimicamente, incluindo os lignossulfonatos [exceto lignossulfitos, <i>tall oil</i> , hidróxido de sódio (soda cáustica) e breu de sulfato (pez de <i>tall oil</i>)]	5	0
3805 10 10	Essência de terebintina	4	0
3805 10 30	Essência de pinheiro	3,7	0
3805 10 90	Essência proveniente da fabricação da pasta de papel ao sulfato	3,2	0
3805 90 10	Óleo de pinho que contenha alfa-terpineol como constituinte principal	3,7	0
3805 90 90	Dipenteno em bruto; essência proveniente da fabricação da pasta de papel ao bissulfito e outros paraciminos em bruto; essências terpénicas provenientes da destilação ou de outros tratamentos das madeiras de coníferas (exceto essências de terebintina, de pinheiro, provenientes da fabricação da pasta de papel ao sulfato, bem como óleo de pinho que contenha alfa-terpineol como constituinte principal)	3,4	0
3806 10 10	Colofónias de gema (pez-louro)	5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3806 10 90	Colofónias e ácidos resínicos [exceto de gema (pez-louro)]	5	0
3806 20 00	Sais de colofónias, de ácidos resínicos ou de derivados de colofónias ou de ácidos resínicos (exceto os sais de aductos de colofónias)	4,2	0
3806 30 00	Gomas-ésteres	6,5	0
3806 90 00	Derivados de colofónias, incluindo os sais de aductos de colofónias e de ácidos resínicos, essência de colofónia e óleos de colofónia, bem como gomas fundidas (exceto sais de colofónias, de ácidos resínicos ou de derivados de colofónias ou de ácidos resínicos, assim como gomas-ésteres)	4,2	0
3807 00 10	Alcatrões vegetais	2,1	0
3807 00 90	Breu (pez) para a indústria da cerveja e preparações semelhantes à base de colofónias, ácidos resínicos ou de breu (pez) vegetal; óleos de alcatrão de madeira, creosoto de madeira, metileno e breu (pez) vegetal [exceto alcatrões vegetais, breu (pez) de Borgonha ou breu (pez) dos Vosgos, breu (pez) amarelo, breu (pez) de estearina (pez ou breu esteárico), breu (pez) de suarda e breu (pez) de glicerina]	4,6	0
3808 50 00	Mercadorias que contenham uma ou várias das substâncias seguintes: aldrina (ISO); binapacril (ISO); canfecloro (ISO) (toxafeno); captafol (ISO); clorodano (ISO); clordimeforme (ISO); clorobenzilato (ISO); DDT (ISO) [clofenotano (DCI); 1,1,1-tricloro-2,2-bis(<i>p</i> -clorofenil)etano]; dieldrina (ISO, DCI); dinosebe (ISO), seus sais e seus ésteres; dibrometo de etileno (ISO) (1,2-dibromoetano); dicloreto de etileno (ISO) (1,2-dicloroetano); fluoroacetamida (ISO); heptacloro (ISO); hexaclorobenzeno (ISO); 1,2,3,4,5,6-hexaclorociclohexano [HCH (ISO)], incluindo o lindano (ISO, DCI); compostos de mercúrio; metamidofós (ISO); monocrotofos (ISO); oxirano (óxido de etileno); paratião (ISO); paratião-metilo (ISO) (metilo-paratião); pentaclorofenol (ISO); fosfamidação (ISO); 2,4,5-T (ISO) (ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético), seus sais ou seus ésteres	6	0
3808 91 10	Inseticidas à base de piretrinoídes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 91 20	Inseticidas à base de hidrocarbonetos clorados, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 91 30	Inseticidas à base de carbamatos, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3808 91 40	Inseticidas à base de compostos organofosforados, apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 91 90	Inseticidas apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto à base de piretrinoides, hidrocarbonetos clorados, carbamatos ou compostos organofosforados)	6	0
3808 92 10	Fungicidas como preparações à base de compostos de cobre, inorgânicos	4,6	0
3808 92 20	Fungicidas apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, inorgânicos (exceto preparações à base de compostos de cobre)	6	0
3808 92 30	Fungicidas à base de ditiocarbamatos, apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto inorgânicos)	6	0
3808 92 40	Fungicidas à base de benzimidazoles, apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto inorgânicos)	6	0
3808 92 50	Fungicidas à base de diazoles ou triazoles, apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto inorgânicos)	6	0
3808 92 60	Fungicidas à base de diazinas ou morfollinas, apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto inorgânicos)	6	0
3808 92 90	Fungicidas apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto inorgânicos, bem como à base de ditiocarbamatos, benzimidazoles, diazoles, triazoles, diazinas ou morfollinas)	6	0
3808 93 11	Herbicidas à base de fenoxifitohormonas, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 93 13	Herbicidas à base de triazinas, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 93 15	Herbicidas à base de amidas, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3808 93 17	Herbicidas à base de carbamatos, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 93 21	Herbicidas à base de derivados de dinitroanilinas, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 93 23	Herbicidas à base de derivados de ureia, de uracilos ou de ureias sulfónicas, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 93 27	Herbicidas apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto à base de fenoxifitohormonas, triazinas, amidas, carbamatos, derivados de dinitroanilinas, derivados de ureia, de uracilos ou de ureias sulfónicas)	6	0
3808 93 30	Inibidores de germinação, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 93 90	Reguladores de crescimento para plantas, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto mercadorias da subposição 3808 50 00)	6,5	0
3808 94 10	Desinfetantes à base de sais de amónio quaternário, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 94 20	Desinfetantes à base de compostos halogenados, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 94 90	Desinfetantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto à base de sais de amónio quaternário ou de compostos halogenados)	6	0
3808 99 10	Rodenticidas, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 99 90	Produtos fitossanitários, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto inseticidas, fungicidas, herbicidas, desinfetantes, rodenticidas e mercadorias da subposição 3808 50 00)	6	0
3809 10 10	Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações (por exemplo, aprestos preparados e preparações mordentes) dos tipos utilizados na indústria têxtil, na indústria do papel, na indústria do couro ou em indústrias semelhantes, n.e., à base de matérias amiláceas de teor, em peso, dessas matérias, < 55 %	8,3 + 8,9 €/100 kg/net MAX 12,8	-

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3809 10 30	Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações (por exemplo, aprestos preparados e preparações mordentes) dos tipos utilizados na indústria têxtil, na indústria do papel, na indústria do couro ou em indústrias semelhantes, n.e., à base de matérias amiláceas de teor, em peso, dessas matérias, >= 55 % mas < 70 %	8,3 + 12,4 €/100 kg/net MAX 12,8	-
3809 10 50	Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações (por exemplo, aprestos preparados e preparações mordentes) dos tipos utilizados na indústria têxtil, na indústria do papel, na indústria do couro ou em indústrias semelhantes, n.e., à base de matérias amiláceas de teor, em peso, dessas matérias, >= 70 % mas < 83 %	8,3 + 15,1 €/100 kg/net MAX 12,8	-
3809 10 90	Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações (por exemplo, aprestos preparados e preparações mordentes) dos tipos utilizados na indústria têxtil, na indústria do papel, na indústria do couro ou em indústrias semelhantes, n.e., à base de matérias amiláceas de teor, em peso, dessas matérias, >= 83 %	8,3 + 17,7 €/100 kg/net MAX 12,8	-
3809 91 00	Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações, por exemplo, aprestos preparados e preparações mordentes, dos tipos utilizados na indústria têxtil ou em indústrias semelhantes, n.e. (exceto à base de matérias amiláceas)	6,3	0
3809 92 00	Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações (por exemplo aprestos e mordentes) dos tipos utilizados na indústria do papel ou em indústrias semelhantes, n.e. (exceto à base de matérias amiláceas)	6,3	0
3809 93 00	Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações, por exemplo, aprestos preparados e preparações mordentes, dos tipos utilizados na indústria do couro ou em indústrias semelhantes, n.e. (exceto à base de matérias amiláceas)	6,3	0
3810 10 00	Preparações para decapagem de metais; pastas e pós para soldar, compostos de metal e outras matérias	6,5	0
3810 90 10	Preparações dos tipos utilizados para enchimento ou revestimento de eléctrodos ou de varetas para soldar	4,1	0
3810 90 90	Fluxos para soldar e outras preparações auxiliares para soldar metais (exceto preparações dos tipos utilizados para enchimento ou revestimento de eléctrodos ou de varetas para soldar, pastas e pós para soldar, compostos de metal ou de outras matérias, bem como eléctrodos ou varetas para soldar de metais comuns ou carbonetos metálicos, revestidos de fluxos)	5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3811 11 10	Preparações antidetonantes, para gasolina, à base de tetraetilo de chumbo	6,5	0
3811 11 90	Preparações antidetonantes, para gasolina, à base de compostos de chumbo (exceto à base de tetraetilo de chumbo)	5,8	0
3811 19 00	Preparações antidetonantes, para gasolina (exceto à base de compostos de chumbo)	5,8	0
3811 21 00	Aditivos preparados para óleos lubrificantes, que contenham óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	5,3	0
3811 29 00	Aditivos preparados para óleos lubrificantes, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos	5,8	0
3811 90 00	Inibidores de oxidação, aditivos peptizantes, beneficiadores de viscosidade, aditivos anticorrosivos e outros aditivos preparados, para óleos minerais, incluindo a gasolina, ou para outros líquidos utilizados para os mesmos fins que os óleos minerais (exceto preparações antidetonantes e aditivos para óleos lubrificantes)	5,8	0
3812 10 00	Preparações denominadas "aceleradores de vulcanização"	6,3	0
3812 20 10	Mistura de reação que contém ftalato de benzilo e de 3-isobutiriloxi-1-isopropil-2,2-dimetilpropilo e ftalato de benzilo e de 3-isobutiriloxi-2,2,4-trimetilpentilo como plastificantes compostos para borracha ou plásticos	Isenção	0
3812 20 90	Plastificantes compostos para borracha ou plásticos, n.e. (exceto mistura de reação que contém ftalato de benzilo e de 3-isobutiriloxi-1-isopropil-2,2-dimetilpropilo e ftalato de benzilo e de 3-isobutiriloxi-2,2,4-trimetilpentilo)	6,5	0
3812 30 20	Preparações antioxidantes, para borracha ou plásticos	6,5	0
3812 30 80	Estabilizadores compostos para borracha ou plásticos (exceto preparações antioxidantes)	6,5	0
3813 00 00	Composições e cargas para aparelhos extintores; granadas e bombas extintoras (exceto aparelhos extintores, mesmo portáteis, carregados ou não, bem como produtos de composição química definida, não misturados, com propriedades extintoras, apresentados de outro modo)	6,5	0
3814 00 10	Solventes e diluentes orgânicos compostos e preparações concebidas para remover tintas ou vernizes, à base de acetato de butilo (exceto solventes para vernizes de unhas)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3814 00 90	Solventes e diluentes orgânicos compostos e preparações concebidas para remover tintas ou vernizes (exceto à base de acetato de butilo, bem como solventes para vernizes de unhas)	6,5	0
3815 11 00	Catalisadores em suporte, tendo como substância ativa o níquel ou um composto de níquel, n.e.	6,5	0
3815 12 00	Catalisadores em suporte, tendo como substância ativa um metal precioso ou um composto de metal precioso, n.e.	6,5	0
3815 19 10	Catalisadores, em forma de grânulos dos quais ≥ 90 %, em peso, são de dimensão ≤ 10 micrómetros, constituídos por uma mistura de óxidos fixada num suporte de silicato de magnésio e que contenham, em peso, ≥ 20 % mas ≤ 35 %, de cobre, e ≥ 2 % mas ≤ 3 %, de bismuto, e de densidade aparente $\geq 0,2$ mas $\leq 1,0$	Isenção	0
3815 19 90	Catalisadores em suporte, n.e. (exceto tendo como substância ativa um metal precioso ou um composto de metal precioso ou o níquel ou um composto de níquel, bem como catalisadores, em forma de grânulos dos quais ≥ 90 %, em peso, são de dimensão ≤ 10 micrómetros, constituídos por uma mistura de óxidos fixada num suporte de silicato de magnésio e que contenham, em peso, ≥ 20 % mas ≤ 35 %, de cobre, e ≥ 2 % mas ≤ 3 %, de bismuto, e de densidade aparente $\geq 0,2$ mas $\leq 1,0$)	6,5	0
3815 90 10	Catalisadores, constituídos por acetato de etiltripenilfosfónio, sob a forma de solução em metanol (exceto catalisadores em suporte)	Isenção	0
3815 90 90	Iniciadores de reação, aceleradores de reação e preparações catalíticas, n.e. (exceto aceleradores de vulcanização, catalisadores em suporte e catalisadores constituídos por acetato de etiltripenilfosfónio, sob a forma de solução em metanol)	6,5	0
3816 00 00	Cimentos, argamassas, betões e composições semelhantes, refratários (exceto preparações à base de grafite ou de outros carbonos)	2,7	0
3817 00 50	Alquilbenzeno linear	6,3	0
3817 00 80	Misturas de alquilbenzenos ou de alquilnaftalenos, obtidas por alquilação de benzeno e de naftaleno (exceto alquilbenzeno linear e misturas de isómeros de hidrocarbonetos cíclicos)	6,3	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3818 00 10	Silício dopado, próprio para utilização em eletrónica, em forma de discos, bolachas (<i>wafers</i>), cilindros, barras ou formas análogas, polidos ou não, revestidos ou não de uma camada epitaxial uniforme (exceto os que tenham recebido complementos de fabricação mais adiantados, por exemplo, por difusão seletiva)	Isenção	0
3818 00 90	Elementos e compostos químicos impurificados (dopados), próprios para utilização em eletrónica, em forma de discos, bolachas (<i>wafers</i>), cilindros, barras ou formas análogas, ou cortados em discos, bolachas (<i>wafers</i>) ou formas análogas, polidos ou não, revestidos ou não de uma camada epitaxial uniforme [exceto os que tenham recebido complementos de fabricação mais adiantados, por exemplo por difusão seletiva, bem como silício impurificado (dopados)]	Isenção	0
3819 00 00	Líquidos para travões hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissões hidráulicas, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos, ou contendo-os em proporção < 70 %, em peso	6,5	0
3820 00 00	Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelamento (exceto os aditivos preparados para óleos minerais ou para outros líquidos utilizados para os mesmos fins que os óleos minerais)	6,5	0
3821 00 00	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento e a manutenção de microrganismos (incluindo os vírus e os organismos similares) ou de células vegetais, humanas ou animais	5	0
3822 00 00	Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo apresentados num suporte, assim como materiais de referência certificados (exceto os reagentes compostos de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente, reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos fatores sanguíneos, sangue animal preparado para usos de diagnóstico, bem como vacinas, toxinas, culturas de microrganismos e produtos semelhantes)	Isenção	0
3823 11 00	Ácido esteárico industrial	5,1	0
3823 12 00	Ácido oleico industrial	4,5	0
3823 13 00	Ácidos gordos do <i>tall oil</i>	2,9	0
3823 19 10	Ácidos gordos destilados	2,9	0
3823 19 30	Destilado de ácido gordo	2,9	0
3823 19 90	Ácidos gordos monocarboxílicos industriais; óleos ácidos de refinação (exceto ácido esteárico, ácido oleico, ácidos gordos do <i>tall oil</i> , bem como ácidos gordos destilados e destilado de ácido gordo)	2,9	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3823 70 00	Álcoois gordos industriais	3,8	0
3824 10 00	Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição	6,5	0
3824 30 00	Carbonetos metálicos não aglomerados, misturados entre si ou com aglutinantes metálicos	5,3	0
3824 40 00	Aditivos preparados para cimentos, argamassas ou betões	6,5	0
3824 50 10	Betão (concreto) pronto a vazar	6,5	0
3824 50 90	Argamassas e betões, não refratários [exceto betão (concreto) pronto a vazar]	6,5	0
3824 60 11	Sorbitol em solução aquosa, que contenha D-manitol numa proporção ≤ 2 %, em peso, calculada sobre o seu teor em D-glucitol [exceto D-glucitol (sorbitol)]	7,7 + 16,1 €/100kg/net	-
3824 60 19	Sorbitol em solução aquosa, que contenha D-manitol numa proporção > 2 %, em peso, calculada sobre o seu teor em D-glucitol [exceto D-glucitol (sorbitol)]	9,6 + 37,8 €/100 kg/net	-
3824 60 91	Sorbitol que contenha D-manitol numa proporção ≤ 2 %, em peso, calculada sobre o seu teor em D-glucitol [exceto sorbitol em solução aquosa e D-glucitol (sorbitol)]	7,7 + 23 €/100kg/net	-
3824 60 99	Sorbitol que contenha D-manitol numa proporção > 2 %, em peso, calculada sobre o seu teor em D-glucitol [exceto sorbitol em solução aquosa e D-glucitol (sorbitol)]	9,6 + 53,7 €/100 kg/net	-
3824 71 00	Misturas que contenham clorofluorocarbonetos (CFC), mesmo que contenham hidroclorofluorocarbonetos (HCFC), perfluorocarbonetos (PFC) ou hidrofluorocarbonetos (HFC)	6,5	0
3824 72 00	Misturas que contenham bromoclorodifluorometano, bromotrifluorometano ou dibromotetrafluoroetanos	6,5	0
3824 73 00	Misturas que contenham hidrobromofluorocarbonetos (HBFC)	6,5	0
3824 74 00	Misturas que contenham hidroclorofluorocarbonetos (HCFC), mesmo que contenham perfluorocarbonetos (PFC) ou hidrofluorocarbonetos (HFC), mas que não contenham clorofluorocarbonetos (CFC)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3824 75 00	Misturas que contenham tetracloreto de carbono	6,5	0
3824 76 00	Misturas que contenham 1,1,1-tricloroetano (metilclorofórmio)	6,5	0
3824 77 00	Misturas que contenham bromometano (brometo de metilo) ou bromoclorometano	6,5	0
3824 78 00	Misturas que contenham perfluorocarbonetos (PFC) ou hidrofluorocarbonetos (HFC), mas que não contenham clorofluorocarbonetos (CFC) ou hidroclorofluorocarbonetos (HCFC)	6,5	0
3824 79 00	Misturas que contenham derivados halogenados do metano, do etano ou do propano (exceto as das subposições 3824 71 00 a 3824 78 00)	6,5	0
3824 81 00	Misturas e preparações que contenham oxirano (óxido de etileno)	6,5	0
3824 82 00	Misturas e preparações que contenham policlorobifenilos (PCB), policloroterfenilos (PCT) ou polibromobifenilos (PBB)	6,5	0
3824 83 00	Misturas e preparações que contenham fosfato de tris(2,3-dibromopropilo)	6,5	0
3824 90 10	Ácidos sulfónicos de óleos minerais betuminosos, tiofenados, e seus sais; sulfonatos de petróleo (exceto de metais alcalinos, de amónio ou de etanolaminas)	5,7	0
3824 90 15	Permutadores de iões (exceto polímeros do capítulo 39)	6,5	0
3824 90 20	Composições absorventes para obtenção de vácuo nos tubos ou válvulas elétricos	6	0
3824 90 25	Pirolinhites (de cálcio, etc.); tartarato de cálcio em bruto; citrato de cálcio em bruto	5,1	0
3824 90 30	Ácidos nafténicos, seus sais insolúveis em água e seus ésteres	3,2	0
3824 90 35	Preparações antiferrugem que contenham aminas como elementos ativos	6,5	0
3824 90 40	Solventes e diluentes, compósitos, inorgânicos, para vernizes e produtos semelhantes	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3824 90 45	Preparações desincrustantes e similares	6,5	0
3824 90 50	Preparações das indústrias químicas ou das indústrias conexas para galvanoplastia	6,5	0
3824 90 55	Misturas de mono-, di- e triésteres de ácidos gordos de glicerol (emulsionantes de corpos gordos)	6,5	0
3824 90 61	Produtos intermédios do fabrico de antibióticos, provenientes da fermentação de <i>Streptomyces tenebrarius</i> , mesmo secos, destinados ao fabrico de medicamentos da posição 3004 para a medicina humana	Isenção	0
3824 90 62	Produtos intermédios do fabrico dos sais de monensina para usos farmacêuticos ou cirúrgicos	Isenção	0
3824 90 64	Produtos e preparações das indústrias químicas ou das indústrias conexas para usos farmacêuticos ou cirúrgicos, n.e. (exceto produtos intermédios do fabrico de antibióticos, provenientes da fermentação de <i>Streptomyces tenebrarius</i> , mesmo secos, destinados ao fabrico de medicamentos da posição 3004 para a medicina humana e produtos intermédios do fabrico dos sais de monensina)	6,5	0
3824 90 65	Produtos auxiliares do tipo dos utilizados nas fundições (exceto aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição)	6,5	0
3824 90 70	Preparações ignífugas, hidrófugas e outras, utilizadas para proteção das construções	6,5	0
3824 90 75	Fatias de niobato de lítio, não dopadas	Isenção	0
3824 90 80	Misturas de aminas derivadas de ácidos gordos dimerizados, de peso molecular médio ≥ 520 mas ≤ 550	Isenção	0
3824 90 85	3-(1-Etil-1-metilpropil)isoxazol-5-ilamina, sob a forma de solução em tolueno	Isenção	0
3824 90 98	Produtos químicos e preparações das indústrias químicas ou das indústrias conexas, incluindo as constituídas por misturas de produtos naturais, n.e.	6,5	0
3825 10 00	Lixos municipais	6,5	0
3825 20 00	Lamas de depuração	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3825 30 00	Resíduos clínicos	6,5	0
3825 41 00	Resíduos de solventes orgânicos, halogenados	6,5	0
3825 49 00	Resíduos de solventes orgânicos, não halogenados	6,5	0
3825 50 00	Resíduos de soluções decapantes para metais, de fluidos hidráulicos, de fluidos para travões e de líquidos anticongelantes	6,5	0
3825 61 00	Resíduos das indústrias químicas ou das indústrias conexas, que contenham principalmente solventes orgânicos (exceto líquidos anticongelantes)	6,5	0
3825 69 00	Resíduos das indústrias químicas ou das indústrias conexas (exceto resíduos de soluções decapantes para metais, de fluidos hidráulicos, de fluidos para travões e de líquidos anticongelantes, e que contenham principalmente solventes orgânicos)	6,5	0
3825 90 10	Óxidos de ferro alcalinizados, para depuração de gases	5	0
3825 90 90	Produtos residuais das indústrias químicas ou das indústrias conexas, n.e. (exceto resíduos)	6,5	0
3901 10 10	Polietileno linear, de densidade < 0,94, em formas primárias	6,5	0
3901 10 90	Polietileno de densidade < 0,94, em formas primárias (exceto polietileno linear)	6,5	0
3901 20 10	Polietileno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, de densidade $\geq 0,958$ a 23°C, e que contenha ≤ 50 % mg/kg de alumínio, ≤ 2 mg/kg de cálcio, de cromo, de ferro, de níquel e de titânio e ≤ 8 mg/kg de vanádio, destinado ao fabrico de polietileno clorossulfonado	Isenção	0
3901 20 90	Polietileno de densidade $\geq 0,94$, em formas primárias (exceto polietileno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, de densidade $\geq 0,958$ a 23°C, e que contenham ≤ 50 % mg/kg de alumínio, ≤ 2 mg/kg de cálcio, de cromo, de ferro, de níquel e de titânio e ≤ 8 mg/kg de vanádio, destinado ao fabrico de polietileno clorossulfonado)	6,5	0
3901 30 00	Copolímeros de etileno e acetato de vinilo, em formas primárias	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3901 90 10	Resina ionomérica constituída por um sal de um copolímero ternário de etileno, de acrilato de isobutilo e de ácido metacrílico, em formas primárias	Isenção	0
3901 90 20	Copolímero em bloco do tipo A-B-A de etileno de poliestireno, de copolímero etileno-butileno e de poliestireno, que contenha, em peso, <= 35 % de estireno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes	Isenção	0
3901 90 90	Polímeros de etileno, em formas primárias (exceto polietileno e copolímeros de etileno e acetato de vinilo, bem como resina ionomérica constituída por um sal de um copolímero ternário de etileno, de acrilato de isobutilo e de ácido metacrílico e copolímero em bloco do tipo A-B-A de etileno de poliestireno, de copolímero etileno-butileno e de poliestireno, que contenham, em peso, <= 35 % de estireno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes)	6,5	0
3902 10 00	Polipropileno, em formas primárias	6,5	0
3902 20 00	Poliisobutileno, em formas primárias	6,5	0
3902 30 00	Copolímeros de propileno, em formas primárias	6,5	0
3902 90 10	Copolímero em bloco do tipo A-B-A de propileno ou de outras olefinas, de poliestireno, de copolímero etileno-butileno e de poliestireno, que contenha, em peso, <= 35 % de estireno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes	Isenção	0
3902 90 20	Polibuteno-1, copolímeros de buteno-1 e etileno que contenha, em peso, <= 10 % de etileno, ou misturas de polibuteno-1, polietileno e/ou polipropileno que contenham, em peso, <= 10 % de polietileno e/ou <= 25 % de polipropileno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes	Isenção	0
3902 90 90	Polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias (exceto polipropileno, poliisobutileno e copolímeros de propileno, bem como copolímero em bloco do tipo A-B-A de poliestireno, de copolímero etileno-butileno e de poliestireno, que contenham, em peso, <= 35 % de estireno e polibuteno-1, copolímeros de buteno-1 e etileno que contenham, em peso, <= 10 % de etileno, ou misturas de polibuteno-1, polietileno e/ou polipropileno que contenham, em peso, <= 10 % de polietileno e/ou <= 25 % de polipropileno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3903 11 00	Poliestireno expansível, em formas primárias	6,5	0
3903 19 00	Poliestireno em formas primárias (exceto expansível)	6,5	0
3903 20 00	Copolímeros de estireno-acrilonitrilo (SAN), em formas primárias	6,5	0
3903 30 00	Copolímeros de acrilonitrilo-butadieno-estireno (ABS), em formas primárias	6,5	0
3903 90 10	Copolímeros apenas de estireno e álcool alílico, com um índice de acetilo ≥ 175 , em formas primárias	Isenção	0
3903 90 20	Poliestireno bromado, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, que contenha, em peso, $\geq 58\%$ mas $\leq 71\%$, de bromo	Isenção	0
3903 90 90	Polímeros de estireno, em formas primárias (exceto poliestireno, copolímeros de estireno-acrilonitrilo (SAN) e copolímeros de acrilonitrilo-butadieno-estireno (ABS), bem como copolímeros apenas de estireno e álcool alílico, com um índice de acetilo ≥ 175 e poliestireno bromado, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, que contenham, em peso, $\geq 58\%$ mas $\leq 71\%$, de bromo)	6,5	0
3904 10 00	Poli(cloreto de vinilo), em formas primárias, não misturado com outras substâncias	6,5	0
3904 21 00	Poli(cloreto de vinilo), em formas primárias, misturado com outras substâncias, não plastificado	6,5	0
3904 22 00	Poli(cloreto de vinilo), em formas primárias, misturado com outras substâncias, plastificado	6,5	0
3904 30 00	Copolímeros de cloreto de vinilo e acetato de vinilo, em formas primárias	6,5	0
3904 40 00	Copolímeros de cloreto de vinilo, em formas primárias (exceto copolímeros de cloreto de vinilo e acetato de vinilo)	6,5	0
3904 50 10	Copolímero de cloreto de vinilideno e de acrilonitrilo em forma de berlindes expansíveis de diâmetro ≥ 4 micrómetros mas ≤ 20 micrómetros	Isenção	0
3904 50 90	Polímeros de cloreto de vinilideno, em formas primárias (exceto copolímero de cloreto de vinilideno e de acrilonitrilo em forma de berlindes expansíveis de diâmetro ≥ 4 micrómetros mas ≤ 20 micrómetros)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3904 61 00	Politetrafluoretileno, em formas primárias	6,5	0
3904 69 10	Poli(fluoreto de vinilo), em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes	Isenção	0
3904 69 90	Polímeros de cloreto de vinilo ou de outras olefinas halogenadas, em formas primárias, fluorados [exceto politetrafluoroetileno e poli(fluoreto de vinilo), em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes]	6,5	0
3904 90 00	Polímeros de cloreto de vinilo ou de outras olefinas halogenadas, em formas primárias [exceto poli(cloreto de vinilo), copolímeros de cloreto de vinilo, polímeros de cloreto de vinilideno e polímeros fluorados]	6,5	0
3905 12 00	Poli(acetato de vinilo), em dispersão aquosa	6,5	0
3905 19 00	Poli(acetato de vinilo), em formas primárias (exceto em dispersão aquosa)	6,5	0
3905 21 00	Copolímeros de acetato de vinilo, em dispersão aquosa	6,5	0
3905 29 00	Copolímeros de acetato de vinilo, em formas primárias (exceto em dispersão aquosa)	6,5	0
3905 30 00	Poli(álcool vinílico), mesmo que contenha grupos acetato não hidrolisados, em formas primárias	6,5	0
3905 91 00	Copolímeros de vinilo, em formas primárias (exceto copolímeros de cloreto de vinilo e de acetato de vinilo e outros copolímeros de cloreto de vinilo e de acetato de vinilo)	6,5	0
3905 99 10	Poli(formal de vinilo), em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, com peso molecular $\geq 10\ 000$ mas $\leq 40\ 000$, e que contenha, em peso, $\geq 9,5\ %$ mas $\leq 13\ %$, de grupos acetilo, expressos em acetato de vinilo, e $\geq 5\ %$ mas $\leq 6,5\ %$, de grupos hidróxi, expressos em álcool vinílico	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3905 99 90	Polímeros de ésteres de vinilo e outros polímeros de vinilo, em formas primárias [exceto polímeros de cloreto de vinilo ou de outras olefinas halogenadas, poli(acetato de vinilo), copolímeros, bem como álcoois polivinílicos, mesmo que contenham grupos acetato não hidrolizados e poli(formal de vinilo), em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, com peso molecular $\geq 10\ 000$ mas $\leq 40\ 000$, e que contenham, em peso, $\geq 9,5\%$ mas $\leq 13\%$, de grupos acetilo, expressos em acetato de vinilo, e $\geq 5\%$ mas $\leq 6,5\%$, de grupos hidróxi, expressos em álcool vinílico]	6,5	0
3906 10 00	Poli(metacrilato de metilo), em formas primárias	6,5	0
3906 90 10	Poli[N-(3-hidroxiimino-1,1-dimetilbutil)acrilamida], em formas primárias	Isenção	0
3906 90 20	Copolímeros de 2-diisopropilaminoetilmetacrilato e de metacrilato de decilo, em forma de solução em N,N-dimetilacetamida, que contenha, em peso, $\geq 55\%$ de copolímero	Isenção	0
3906 90 30	Copolímero de ácido acrílico e de acrilato de 2-etil-hexilo, que contenha, em peso, $\geq 10\%$ mas $\leq 11\%$, de acrilato de 2-etil-hexilo, em formas primárias	Isenção	0
3906 90 40	Copolímero de acrilonitrilo e de acrilato de metilo, modificado por meio de polibutadieno-acrilonitrilo (NBR), em formas primárias	Isenção	0
3906 90 50	Produtos de polimerização do ácido acrílico, com metacrilato de alquilo e pequenas quantidades de outros monómeros, destinados a ser utilizados como espessantes no fabrico de pastas para estampagem de têxteis	Isenção	0
3906 90 60	Copolímero de acrilato de metilo, de etileno e de um monómero que contém um grupo carboxilo não terminal, substituível, que contenha, em peso, $\geq 50\%$ de acrilato de metilo, em mistura ou não com sílica, em formas primárias	5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3906 90 90	Polímeros acrílicos, em formas primárias [exceto poli(metacrilato de metilo), poli[N-(3-hidroxi-imino-1,1-dimetilbutil)acrilamida], copolímeros de 2-di-isopropilaminoetilmetacrilato e de metacrilato de decilo em forma de solução em N,N-dimetilacetamida, que contenham, em peso, ≥ 55 % de copolímero, copolímero de ácido acrílico e de acrilato de 2-etil-hexilo que contenha, em peso, ≥ 10 % mas ≤ 11 % de acrilato de 2-etil-hexilo, copolímero de acrilonitrilo e de acrilato de metilo modificado por meio de polibutadieno-acrilonitrilo (NBR), produtos de polimerização do ácido acrílico, com metacrilato de alquilo e pequenas quantidades de outros monómeros, destinados a ser utilizados como espessantes no fabrico de pastas para estampagem de têxteis e copolímero de acrilato de metilo, de etileno e de um monómero que contém um grupo carboxilo não terminal, substituível, que contenha, em peso, ≥ 50 % de acrilato de metilo, em mistura ou não com sílica]	6,5	0
3907 10 00	Poliacetais, em formas primárias	6,5	0
3907 20 11	Poli(etilenoglicóis), em formas primárias	6,5	0
3907 20 21	Poliéter-álcoois, com um índice de hidroxila ≤ 100 , em formas primárias (exceto poli(etilenoglicóis)	6,5	0
3907 20 29	Poliéter-álcoois, com um índice de hidroxila > 100 , em formas primárias (exceto poli(etilenoglicóis)	6,5	0
3907 20 91	Copolímero de 1-cloro-2,3-epoxipropano e de óxido de etileno, em formas primárias	Isenção	0
3907 20 99	Poliéteres, em formas primárias (exceto poliéter-álcoois, poliacetais, bem como copolímero de 1-cloro-2,3-epoxipropano e de óxido de etileno)	6,5	0
3907 30 00	Resinas epóxicas, em formas primárias	6,5	0
3907 40 00	Policarbonatos, em formas primárias	6,5	0
3907 50 00	Resinas alquídicas, em formas primárias	6,5	0
3907 60 20	Poli(tereftalato de etileno), em formas primárias, com um índice de viscosidade ≥ 78 ml/g	6,5	0
3907 60 80	Poli(tereftalato de etileno), em formas primárias, com um índice de viscosidade < 78 ml/g	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3907 70 00	Poli(ácido láctico), em formas primárias	6,5	0
3907 91 10	Poliésteres não saturados, líquidos, em formas primárias [exceto policarbonatos, resinas alquídicas, poli(tereftalato de etileno) e poli(ácido láctico)]	6,5	0
3907 91 90	Poliésteres não saturados, em formas primárias [exceto líquidos, bem como policarbonatos, resinas alquídicas, poli(tereftalato de etileno) e poli(ácido láctico)]	6,5	0
3907 99 11	Poli(naftaleno-2,6-dicarboxilato de etileno), com um índice de hidroxila ≤ 100 , saturado, em formas primárias	Isenção	0
3907 99 19	Poliésteres, com um índice de hidroxila ≤ 100 , saturados, em formas primárias [exceto policarbonatos, resinas alquídicas, poli(tereftalato de etileno), poli(ácido láctico) e poli(naftaleno-2,6-dicarboxilato de etileno)]	6,5	0
3907 99 91	Poli(naftaleno-2,6-dicarboxilato de etileno), com um índice de hidroxila > 100 , saturado, em formas primárias	Isenção	0
3907 99 98	Poliésteres, com um índice de hidroxila > 100 , saturados, em formas primárias [exceto policarbonatos, resinas alquídicas, poli(tereftalato de etileno), poli(ácido láctico) e poli(naftaleno-2,6-dicarboxilato de etileno)]	6,5	0
3908 10 00	Poliamida-6, -11, -12, -6,6, -6,9, -6,10 ou -6,12, em formas primárias	6,5	0
3908 90 00	Poliamidas em formas primárias (exceto poliamida-6, -11, -12, -6,6, -6,9, -6,10 e -6,12,)	6,5	0
3909 10 00	Resinas ureicas e resinas de tioureia, em formas primárias	6,5	0
3909 20 00	Resinas melamínicas, em formas primárias	6,5	0
3909 30 00	Resinas amínicas, em formas primárias (exceto resinas ureicas, resinas de tioureia e resinas melamínicas)	6,5	0
3909 40 00	Resinas fenólicas, em formas primárias	6,5	0
3909 50 10	Poliuretano obtido a partir de 2,2'-(<i>ter</i> -butiloimino) dietanol e de 4,4'-metilenodicyclohexildiisocianato, em forma de solução em <i>N,N</i> -dimetilacetamida, que contenha, em peso, ≥ 50 % de polímero	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3909 50 90	Poliuretanos, em formas primárias [exceto poliuretano obtido a partir de 2,2'-(<i>ter</i> -butiloimino) dietanol e de 4,4'-metilenodidicicloexildiisocianato, em forma de solução em <i>N,N</i> -dimetilacetamida]	6,5	0
3910 00 00	Silicones em formas primárias	6,5	0
3911 10 00	Resinas de petróleo, resinas de cumarona, resinas de indeno, resinas de cumarona-indeno e politerpenos, em formas primárias	6,5	0
3911 90 11	Poli(oxi-1,4-fenilenossulfonil-1,4-fenilenoxi-1,4-fenilenoisopropilideno-1,4-fenileno), em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, mesmo modificados quimicamente	3,5	0
3911 90 13	Poli(tio-1,4-fenileno), mesmo modificado quimicamente, em formas primárias	Isenção	0
3911 90 19	Produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, n.e., em formas primárias [exceto poli(oxi-1,4-fenilenossulfonil-1,4-fenilenoxi-1,4-fenilenoisopropilideno-1,4-fenileno), em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, bem como poli(tio-1,4-fenileno)]	6,5	0
3911 90 91	Copolímero de <i>p</i> -cresol e divinilbenzeno, em forma de solução em <i>N,N</i> -dimetilacetamida, que contenha, em peso, >= 50 % de polímero, obtido mediante síntese química	Isenção	0
3911 90 93	Copolímeros de viniltolueno e de alfa-metilestireno, hidrogenados, obtidos mediante síntese química, em formas primárias	Isenção	0
3911 90 99	Plásticos (polímeros e pré-polímeros), obtidos mediante síntese química, n.e., em formas primárias [exceto copolímero de <i>p</i> -cresol e divinilbenzeno, em forma de solução em <i>N,N</i> -dimetilacetamida que contenha, em peso, >= 50 % de polímero, bem como copolímeros de viniltolueno e de alfa-metilestireno, hidrogenados]	6,5	0
3912 11 00	Acetatos de celulose não plastificados, em formas primárias	6,5	0
3912 12 00	Acetatos de celulose plastificados, em formas primárias	6,5	0
3912 20 11	Colódios e celódina, não plastificados, em formas primárias	6,5	0
3912 20 19	Nitratos de celulose, não plastificados, em formas primárias (exceto colódios e celódina)	6	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3912 20 90	Nitratos de celulose, incluindo os colódios, plastificados, em formas primárias	6,5	0
3912 31 00	Carboximetilcelulose e seus sais, em formas primárias	6,5	0
3912 39 10	Etilcelulose, em formas primárias	6,5	0
3912 39 20	Hidroxipropilcelulose, em formas primárias	Isenção	0
3912 39 80	Éteres de celulose, em formas primárias (exceto carboximetilcelulose e seus sais, etilcelulose e hidroxipropilcelulose)	6,5	0
3912 90 10	Ésteres de celulose, em formas primárias	6,4	0
3912 90 90	Celulose e seus derivados químicos, n.e., em formas primárias (exceto acetatos de celulose, nitratos de celulose, éteres de celulose e ésteres de celulose)	6,5	0
3913 10 00	Ácido algínico, seus sais e ésteres, em formas primárias	5	0
3913 90 00	Polímeros naturais e polímeros naturais modificados (por exemplo, proteínas endurecidas, derivados químicos da borracha natural), n.e., em formas primárias (exceto ácido algínico, seus sais e seus ésteres)	6,5	0
3914 00 00	Permutadores de iões à base de polímeros das posições 3901 a 3913, em formas primárias	6,5	0
3915 10 00	Desperdícios, resíduos e aparas, de polímeros de etileno	6,5	0
3915 20 00	Desperdícios, resíduos e aparas, de polímeros de estireno	6,5	0
3915 30 00	Desperdícios, resíduos e aparas, de polímeros de cloreto de vinilo	6,5	0
3915 90 11	Desperdícios, resíduos e aparas, de polímeros de propileno	6,5	0
3915 90 18	Desperdícios, resíduos e aparas, de produtos de polimerização de adição (exceto polímeros de etileno, de estireno, de cloreto de vinilo e de propileno)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3915 90 90	Desperdícios, resíduos e aparas, de plásticos (exceto de produtos de polimerização de adição)	6,5	0
3916 10 00	Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de polímeros de etileno	6,5	0
3916 20 10	Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de poli(cloreto de vinilo)	6,5	0
3916 20 90	Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de polímeros de cloreto de vinilo [exceto de poli(cloreto de vinilo)]	6,5	0
3916 90 11	Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de poliésteres	6,5	0
3916 90 13	Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de poliamidas	6,5	0
3916 90 15	Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de resinas epóxicas	6,5	0
3916 90 19	Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente (exceto de poliésteres, de poliamidas e de resinas epóxicas)	6,5	0
3916 90 51	Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de polímeros de propileno	6,5	0
3916 90 59	Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de produtos de polimerização de adição (exceto de polímeros de etileno, de cloreto de vinilo e de propileno)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3916 90 90	Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de plásticos (exceto de produtos de polimerização de adição, bem como de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente)	6,5	0
3917 10 10	Tripas artificiais de proteínas endurecidas	5,3	0
3917 10 90	Tripas artificiais de plásticos celulósicos	6,5	0
3917 21 10	Tubos rígidos, de polímeros de etileno, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo	6,5	0
3917 21 90	Tubos rígidos, de polímeros de etileno (exceto sem soldadura e de corte unicamente longitudinal)	6,5	0
3917 22 10	Tubos rígidos, de polímeros de propileno, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo	6,5	0
3917 22 90	Tubos rígidos, de polímeros de propileno (exceto sem soldadura e de corte unicamente longitudinal)	6,5	0
3917 23 10	Tubos rígidos, de polímeros de cloreto de vinilo, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo	6,5	0
3917 23 90	Tubos rígidos, de polímeros de cloreto de vinilo (exceto sem soldadura e de corte unicamente longitudinal)	6,5	0
3917 29 12	Tubos rígidos, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo	6,5	0
3917 29 15	Tubos rígidos de produtos de polimerização de adição, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo (exceto de polímeros de etileno, de propileno e de cloreto de vinilo)	6,5	0
3917 29 19	Tubos rígidos, de plásticos, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outros modo (exceto de produtos de polimerização de adição, bem como de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3917 29 90	Tubos rígidos, de plásticos (exceto de polímeros de etileno, de propileno e de cloreto de vinilo; sem soldadura e de corte unicamente longitudinal)	6,5	0
3917 31 00	Tubos flexíveis, de plásticos, podendo suportar uma pressão $\geq 27,6$ MPa	6,5	0
3917 32 10	Tubos flexíveis, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo	6,5	0
3917 32 31	Tubos flexíveis, de polímeros de etileno, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo	6,5	0
3917 32 35	Tubos flexíveis, de polímeros de cloreto de vinilo, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo	6,5	0
3917 32 39	Tubos flexíveis, de produtos de polimerização de adição, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo (exceto os de polímeros de etileno ou de cloreto de vinilo)	6,5	0
3917 32 51	Tubos flexíveis, de plásticos, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo (exceto de produtos de polimerização de adição, bem como de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente)	6,5	0
3917 32 91	Tripas artificiais (exceto as de proteínas endurecidas ou de plásticos celulósicos)	6,5	0
3917 32 99	Tubos flexíveis, de plásticos, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, sem acessórios (exceto sem soldadura e de corte unicamente longitudinal, bem como tripas artificiais)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3917 33 00	Tubos flexíveis, de plásticos, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, com acessórios	6,5	0
3917 39 12	Tubos flexíveis, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, reforçados ou associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo (exceto tubos podendo suportar uma pressão $\geq 27,6$ MPa)	6,5	0
3917 39 15	Tubos flexíveis, de produtos de polimerização de adição, reforçados ou associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo (exceto tubos podendo suportar uma pressão $\geq 27,6$ MPa)	6,5	0
3917 39 19	Tubos flexíveis, de plásticos, reforçados ou associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura, de corte longitudinal de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo (exceto de produtos de polimerização de adição, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação e produtos podendo suportar uma pressão $\geq 27,6$ MPa)	6,5	0
3917 39 90	Tubos flexíveis, de plásticos, reforçados ou associados de outra forma com outras matérias (exceto sem soldadura ou de corte unicamente longitudinal; tubos podendo suportar uma pressão $\geq 27,6$ MPa)	6,5	0
3917 40 00	Acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para tubos	6,5	0
3918 10 10	Revestimentos de pavimentos (pisos), mesmo autoadesivos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou de mosaicos, e revestimentos de paredes ou tetos (em rolos com uma largura ≥ 45 cm, constituídos por plásticos fixados de forma permanente num suporte de matéria diferente do papel, apresentando-se a face aparente granida, gofrada, colorida, com motivos impressos ou decorada de qualquer outra forma), num suporte impregnado, revestido ou recoberto de poli(cloreto de vinilo)	6,5	0
3918 10 90	Revestimentos de pavimentos (pisos), mesmo autoadesivos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou de mosaicos, de polímeros de cloreto de vinilo [exceto num suporte impregnado, revestido ou recoberto de poli(cloreto de vinilo)]	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3918 90 00	Revestimentos de pavimentos (pisos), mesmo autoadesivos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou de mosaicos, revestimentos de paredes ou tetos, em rolos com uma largura \geq 45 cm, constituídos por plásticos fixados de forma permanente num suporte de matéria diferente do papel, apresentando-se a face aparente granida, gofrada, colorida, com motivos impressos ou decorada de qualquer outra forma, de plásticos (exceto de polímeros de cloreto de vinilo)	6,5	0
3919 10 11	Tiras de plásticos, de poli(cloreto de vinilo) plastificado ou de polietileno, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada, autoadesivas, em rolos de largura \leq 20 cm	6,3	0
3919 10 13	Tiras de plásticos, de poli(cloreto de vinilo) não plastificado, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada, autoadesivas, em rolos de largura \leq 20 cm	6,3	0
3919 10 15	Tiras de plásticos, de polipropileno, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada, autoadesivas, em rolos de largura \leq 20 cm	6,3	0
3919 10 19	Tiras de plásticos, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada, autoadesivas, em rolos de largura \leq 20 cm (exceto de poli(cloreto de vinilo), polietileno ou polipropileno)	6,3	0
3919 10 31	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de poliésteres, em rolos de largura \leq 20 cm (exceto tiras de plásticos, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada)	6,5	0
3919 10 38	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, em rolos de largura \leq 20 cm (exceto de poliésteres, bem como tiras de plásticos, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada)	6,5	0
3919 10 61	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de poli(cloreto de vinilo) plastificado ou de polietileno, em rolos de largura \leq 20 cm (exceto tiras de plásticos, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3919 10 69	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de produtos de polimerização de adição, em rolos de largura \leq 20 cm [exceto de poli(cloreto de vinilo) plastificado ou de polietileno, bem como tiras de plásticos, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada]	6,5	0
3919 10 90	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plásticos, em rolos de largura \leq 20 % (exceto de produtos de polimerização de adição, produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, bem como tiras de plásticos, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada)	6,5	0
3919 90 10	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plásticos, mesmo em rolos de largura $>$ 20 cm, trabalhadas, exceto à superfície, ou recortadas da forma diferente da quadrada ou retangular [exceto revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3919 90 31	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de poliésteres, mesmo em rolos de largura $>$ 20 cm, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3919 90 38	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, mesmo em rolos de largura $>$ 20 cm, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de poliésteres, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3919 90 61	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de poli(cloreto de vinilo) plastificado ou de polietileno, mesmo em rolos de largura $>$ 20 cm, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3919 90 69	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de produtos de polimerização de adição, mesmo em rolos de largura $>$ 20 cm, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de poli(cloreto de vinilo) plastificado ou de polietileno, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3919 90 90	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plásticos, mesmo em rolos de largura > 20 cm, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de produtos de polimerização de adição, produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 10 23	Folha de polietileno não alveolar, de espessura ≥ 20 micrómetros mas ≤ 40 micrómetros, destinada ao fabrico de filme fotorresistente para os semicondutores ou circuitos impressos	Isenção	0
3920 10 24	Folhas estiráveis de polietileno não alveolar, não impressas, de espessura $\leq 0,125$ mm e de densidade $< 0,94$	6,5	0
3920 10 26	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polietileno não alveolar, não impressas, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $\leq 0,125$ mm e de densidade $< 0,94$, n.e. (exceto folhas de polietileno, de espessura ≥ 20 micrómetros mas ≤ 40 micrómetros, destinadas ao fabrico de filme fotorresistente para os semicondutores ou circuitos impressos, assim como folhas estiráveis)	6,5	0
3920 10 27	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polietileno não alveolar, impressas, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $\leq 0,125$ mm e de densidade $< 0,94$, n.e. (exceto folhas de polietileno, de espessura ≥ 20 micrómetros mas ≤ 40 micrómetros, destinadas ao fabrico de filme fotorresistente para os semicondutores ou circuitos impressos)	6,5	0
3920 10 28	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polietileno não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $\leq 0,125$ mm e de densidade $\geq 0,94$, n.e.	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3920 10 40	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de etileno, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $\leq 0,125$ mm (exceto autoadesivas, bem como revestimentos de paredes e tetos da posição 3918)	6,5	0
3920 10 81	Pasta sintética de papel, em forma de folhas húmidas, composta de fibrilas não coerentes de polietileno, não alveolares, misturadas ou não com fibras de celulose numa proporção ≤ 15 %, que contém, como agente humidificante, poli(álcool vinílico) dissolvido em água, de espessura $> 0,125$ mm	Isenção	0
3920 10 89	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de etileno não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $> 0,125$ mm [exceto autoadesivas, assim como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes e de tetos da posição 3918 e pasta sintética de papel, em forma de folhas húmidas, composta de fibrilas não coerentes de polietileno, misturadas ou não com fibras de celulose numa proporção ≤ 15 %, que contém, como agente humidificante, poli(álcool vinílico) dissolvido em água]	6,5	0
3920 20 21	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de propileno, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de orientação biaxial, de espessura $\leq 0,10$ mm (exceto autoadesivas, bem como revestimentos de paredes e tetos da posição 3918)	6,5	0
3920 20 29	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de propileno, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $\leq 0,10$ mm, n.e. (exceto de orientação biaxial)	6,5	0
3920 20 71	Tiras decorativas, de polímeros de propileno, de espessura $> 0,10$ mm e de largura > 5 mm mas ≤ 20 mm, dos tipos utilizados para embalagem (exceto autoadesivas)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3920 20 79	Tiras de polímeros de propileno, de espessura > 0,10 mm e de largura > 5 mm mas <= 20 mm, dos tipos utilizados para embalagem (exceto autoadesivas, bem como tiras decorativas)	6,5	0
3920 20 90	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de propileno, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura <= 0,10 mm, n.e. (exceto tiras, de largura > 5 mm mas <= 20 mm, dos tipos utilizados para embalagens)	6,5	0
3920 30 00	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de estireno, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 43 10	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de cloreto de vinilo, que contenham, em peso, >= 6 % de plastificantes, de espessura <= 1 mm, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 43 90	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de cloreto de vinilo, que contenham, em peso, >= 6 % de plastificantes, de espessura > 1 mm, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 49 10	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de cloreto de vinilo, que contenham, em peso, < 6 % de plastificantes, de espessura <= 1 mm, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3920 49 90	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de cloreto de vinilo, que contenham, em peso, < 6 % de plastificantes, de espessura > 1 mm, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 51 00	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poli(metacrilato de metilo) não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 59 10	Copolímeros de ésteres acrílicos e metacrílicos não alveolares, em forma de película, de espessura <= 150 micrómetros	Isenção	0
3920 59 90	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros acrílicos não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de poli(metacrilato de metilo), produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918, bem como copolímeros de ésteres acrílicos e metacrílicos em forma de película, de espessura <= 150 micrómetros]	6,5	0
3920 61 00	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de policarbonatos não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de poli(metacrilato de metilo), produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 62 11	Películas de poli(tereftalato de etileno) não alveolar, de espessura >= 72 micrómetros mas <= 79 micrómetros, destinadas ao fabrico de discos magnéticos flexíveis	Isenção	0
3920 62 13	Películas de poli(tereftalato de etileno), não reforçadas, de espessura >= 100 micrómetros mas <= 150 micrómetros, destinadas ao fabrico de placas de impressão de fotopolímeros	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3920 62 19	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poli(tereftalato de etileno) não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $\leq 0,35$ mm [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918, bem como películas de poli(tereftalato de etileno), de espessura ≥ 72 micrómetros, mas ≤ 79 micrómetros, destinadas ao fabrico de discos magnéticos flexíveis, e folhas de poli(tereftalato de etileno), de espessura ≥ 100 micrómetros, mas ≤ 150 micrómetros, destinadas ao fabrico de placas de impressão de fotopolímeros]	6,5	0
3920 62 90	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poli(tereftalato de etileno) não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $> 0,35$ mm [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 63 00	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliésteres não saturados não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto as de poli(metacrilato de metilo), produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 69 00	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliésteres não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto policarbonatos, poli(tereftalato de etileno) e outros poliésteres não saturados, produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 71 10	Folhas, películas, tiras ou lâminas, de celulose regenerada não alveolar, enroladas ou não, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $< 0,75$ mm (exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de paredes ou de tetos da posição 3918)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3920 71 90	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de celulose regenerada não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de espessura < 0,75 mm, produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 73 10	Películas em rolos ou em tiras, para cinematografia ou fotografia, de suporte com camadas sensíveis à luz, de acetato de celulose não alveolar	6,3	0
3920 73 50	Folhas, películas, tiras ou lâminas, de acetato de celulose não alveolar, enroladas ou não, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura < 0,75 mm (exceto películas em rolos ou em tiras para cinematografia ou fotografia, produtos autoadesivos, bem como revestimentos de paredes ou de tetos da posição 3918)	6,5	0
3920 73 90	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de acetatos de celulose não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos de espessura < 0,75 mm, películas em rolos ou em tiras para cinematografia ou fotografia, produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 79 10	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de fibra vulcanizada, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular	5,7	0
3920 79 90	Chapas, folhas, películas, tiras ou lâminas, de derivados de celulose não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de acetatos de celulose, fibra vulcanizada, produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 91 00	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poli(butiral de vinilo) não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,1	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3920 92 00	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliamidas não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 93 00	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de resinas amínicas não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular (exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918)	6,5	0
3920 94 00	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de resinas fenólicas não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular (exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918)	6,5	0
3920 99 21	Folhas e lâminas em poliimida não alveolares, não revestidas, ou revestidas unicamente de matérias plásticas, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	Isenção	0
3920 99 28	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação não alveolares, n.e., não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918, bem como folhas e lâminas em poliimida, não revestidas, ou revestidas unicamente de matérias plásticas]	6,5	0
3920 99 51	Folhas de poli(fluoreto de vinilo), de produtos de polimerização de adição não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	Isenção	0
3920 99 53	Membranas "permutadoras de iões", de matéria plástica fluorada não alveolar, destinadas a serem utilizadas em células de eletrólise cloro-alcálica	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3920 99 55	Folhas de poli(álcool vinílico) não alveolares, de orientação biaxial, não revestidas, de espessura ≤ 1 mm e que contenham, em peso, ≥ 97 % de poli(álcool vinílico), não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918	Isenção	0
3920 99 59	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de produtos de polimerização de adição não alveolares, n.e., não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918, folhas de poli(fluoreto de vinilo), membranas "permutadoras de iões", de matéria plástica fluorada, destinadas a serem utilizadas em células de eletrólise cloro-alcálica, bem como folhas de poli(álcool vinílico), de orientação biaxial, não revestidas, de espessura ≤ 1 mm e que contenham, em peso, ≥ 97 % de poli(álcool vinílico)]	6,5	0
3920 99 90	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos não alveolares, n.e., não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 3006 10 30]	6,5	0
3921 11 00	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros alveolares de estireno, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 3006 10 30]	6,5	0
3921 12 00	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros alveolares de cloreto de vinilo, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 3006 10 30]	6,5	0
3921 13 10	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliuretanos alveolares de espuma flexível, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 3006 10 30]	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3921 13 90	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliuretanos alveolares de espuma não flexível, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 3006 10 30]	6,5	0
3921 14 00	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de celulose regenerada alveolar, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 3006 10 30]	6,5	0
3921 19 00	+Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos alveolares, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de polímeros de estireno ou de cloreto de vinilo, de poliuretanos e de celulose regenerada, produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 3006 10 30]	6,5	0
3921 90 11	Folhas e chapas, de poliésteres, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, onduladas	6,5	0
3921 90 19	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliésteres, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de plásticos alveolares, folhas e chapas onduladas, produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3921 90 30	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de resinas fenólicas, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3921 90 41	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de resinas amínicas, sob alta pressão, com camada decorativa numa ou em ambas as faces, não trabalhadas de outro modo ou simplesmente cortadas em forma quadrada ou retangular	6,5	0
3921 90 43	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de resinas amínicas estratificadas, reforçadas, associadas a outras matérias, com suporte, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de resinas amínicas estratificadas sob alta pressão, com camada decorativa numa ou em ambas as faces, produtos autoadesivos e revestimentos de pavimentos (pisos)]	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3921 90 49	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de resinas amínicas não estratificadas, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3921 90 55	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de poliésteres, de resinas fenólicas e resinas amínicas, produtos autoadesivos e revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3921 90 60	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de produtos de polimerização de adição, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3921 90 90	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de plásticos alveolares, produtos de polimerização de adição, produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3922 10 00	Banheiras, polibãs, pias e lavatórios, de plásticos	6,5	0
3922 20 00	Assentos e tampas, de sanitários, de plásticos	6,5	0
3922 90 00	Bidés, sanitários, caixas de descarga (autoclismos) e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiénicos, de plásticos (exceto banheiras, polibãs, pias e lavatórios, assentos e tampas de sanitários)	6,5	0
3923 10 00	Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes de transporte ou de embalagem, de plásticos	6,5	0
3923 21 00	Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos, de polímeros de etileno	6,5	0
3923 29 10	Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos, de poli(cloreto de vinilo)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3923 29 90	Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos, de plásticos [exceto de poli(cloreto de vinilo) e polímeros de etileno]	6,5	0
3923 30 10	Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes de transporte ou de embalagem, de plásticos, de capacidade <= 2 l	6,5	0
3923 30 90	Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes de transporte ou de embalagem, de plásticos, de capacidade > 2 l	6,5	0
3923 40 10	Bobinas e suportes semelhantes, de plásticos, para enrolamento de filmes e películas fotográficos e cinematográficos ou de tiras, filmes, etc., para registo de imagens ou de som ou o registo de sinais, dados ou programas	5,3	0
3923 40 90	Bobinas, carretéis e suportes semelhantes, de plásticos (exceto para enrolamento de filmes e películas fotográficos e cinematográficos ou de tiras, filmes, etc., para registo de imagens ou de som ou o registo de sinais, dados ou programa)	6,5	0
3923 50 10	Cápsulas para rolar ou sobrerrolhar, de plásticos	6,5	0
3923 50 90	Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes, de plásticos (exceto cápsulas para rolar ou sobrerrolhar)	6,5	0
3923 90 10	Redes extrudadas com forma tubular, de plásticos	6,5	0
3923 90 90	Artigos de transporte ou de embalagem, de plásticos (exceto caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes; sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos; garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes; bobinas, carretéis e suportes semelhantes; rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes; redes extrudadas com forma tubular)	6,5	0
3924 10 00	Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plásticos	6,5	0
3924 90 11	Espunjas de uso doméstico ou de toucador, de celulose regenerada	6,5	0
3924 90 19	Artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, de celulose regenerada (exceto serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, bem como banheiras, polibãs, lavatórios, bidés, sanitários e seus assentos e tampas, autoclismos e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiénicos)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3924 90 90	Artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, de outros plásticos que não celulose regenerada (exceto serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, bem como banheiras, polibãs, lavatórios, bidés, sanitários e seus assentos e tampas, autoclismos e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiénicos)	6,5	0
3925 10 00	Reservatórios, cisternas, cubas e recipientes análogos, de plásticos, de capacidade > 300 l	6,5	0
3925 20 00	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras, de plásticos	6,5	0
3925 30 00	Postigos, estores (incluindo as venezianas) e artefactos semelhantes, e suas partes, de plásticos (exceto acessórios e artefactos semelhantes)	6,5	0
3925 90 10	Acessórios e guarnições destinados a fixação permanente nas portas, janelas, escadas, paredes ou outras partes de edifícios, de plásticos	6,5	0
3925 90 20	Perfis e condutas de cabos para canalizações elétricas, de plásticos	6,5	0
3925 90 80	Elementos estruturais utilizados na construção de pavimentos, paredes, tabiques, tetos ou telhados, etc., calhas e seus acessórios, grades, balaustradas, corrimões e artigos semelhantes, estantes de grandes dimensões destinadas a serem montadas e fixadas permanentemente em lojas, oficinas, armazéns, etc., motivos decorativos arquitetónicos, tais como caneluras, cúpulas, etc., de plástico, e outros artefactos para apetrechamento de construções, de plásticos, n.e.	6,5	0
3926 10 00	Artigos de escritório e artigos escolares, de plásticos, n.e.	6,5	0
3926 20 00	Vestuário e seus acessórios, confeccionados por costura ou colagem a partir de folhas de plástico, incluindo as luvas, mitenes e semelhantes	6,5	0
3926 30 00	Guarnições para móveis, carroçarias ou semelhantes, de plásticos (exceto artefactos para apetrechamento de construções destinados a serem fixados permanentemente em partes de construções)	6,5	0
3926 40 00	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plásticos	6,5	0
3926 90 50	"Cestos" e artigos semelhantes para filtrar a água à entrada dos esgotos, de plásticos	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3926 90 92	Obras fabricadas a partir de folhas de plástico, n.e.	6,5	0
3926 90 97	Obras de plásticos e obras de outras matérias das posições 3901 a 3914, n.e.	6,5	0
4001 10 00	Látex de borracha natural, mesmo pré-vulcanizado	Isenção	0
4001 21 00	Folhas fumadas de borracha natural	Isenção	0
4001 22 00	Borracha natural tecnicamente especificada (TSNR)	Isenção	0
4001 29 00	Borracha natural em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras [exceto em folhas fumadas, borracha natural tecnicamente especificada (TSNR), bem como látex de borracha natural, mesmo pré-vulcanizado]	Isenção	0
4001 30 00	Balata, guta-percha, guaiúle, chicle e gomas naturais análogas, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras (exceto borracha natural, mesmo pré-vulcanizada)	Isenção	0
4002 11 00	Látex de borracha de estireno-butadieno (SBR); borracha de estireno-butadieno carboxilada (XSBR)	Isenção	0
4002 19 10	Borracha de estireno-butadieno produzida por polimerização em emulsão (E-SBR), em fardos	Isenção	0
4002 19 20	Copolímeros de bloco de estireno-butadieno-estireno produzidos por polimerização em solução (SBS, elastómeros termoplásticos), em grânulos, migalhas ou em pós	Isenção	0
4002 19 30	Borracha de estireno-butadieno produzida por polimerização em solução (S-SBR), em fardos	Isenção	0
4002 19 90	Borracha de estireno-butadieno (SBR) e borracha de estireno-butadieno carboxilada (XSBR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras (exceto E-SBR e S-SBR em fardos, SBS, elastómeros termoplásticos em grânulos, migalhas ou em pós e látex)	Isenção	0
4002 20 00	Borracha de butadieno (BR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0
4002 31 00	Borracha de isobuteno-isopreno (butilo) (IIR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4002 39 00	Borracha de isobuteno-isopreno halogenada (CIIR ou BIIR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0
4002 41 00	Látex de borracha de cloropreno (clorobutadieno) (CR)	Isenção	0
4002 49 00	Borracha de cloropreno (clorobutadieno) (CR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras (exceto látex)	Isenção	0
4002 51 00	Látex de borracha de acrilonitrilo-butadieno (NBR)	Isenção	0
4002 59 00	Borracha de acrilonitrilo-butadieno (NBR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras (exceto látex)	Isenção	0
4002 60 00	Borracha de isopreno (IR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0
4002 70 00	Borracha de etileno-propileno-dieno não conjugada (EPDM), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0
4002 80 00	Misturas de borracha natural, balata, guta-percha, guaiúle, chicle e gomas naturais análogas com borracha sintética ou borracha artificial, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0
4002 91 00	Borracha sintética e borracha artificial derivada dos óleos, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras [exceto de borracha de estireno-butadieno (SBR), borracha de estireno-butadieno carboxilada (XSBR), borracha de butadieno (BR), borracha de isobuteno-isopreno (butilo) (IIR), borracha de isobuteno-isopreno halogenada (CIIR ou BIIR), borracha de cloropreno (clorobutadieno) (CR), borracha de acrilonitrilo-butadieno (NBR), borracha de isopreno (IR) e borracha de etileno-propileno-dieno não conjugada (EPDM)]	Isenção	0
4002 99 10	Produtos de borracha modificada por incorporação de plástico (exceto borracha natural despolimerizada)	2,9	0
4002 99 90	Borracha sintética e borracha artificial derivada dos óleos, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras [exceto látex, bem como borracha de estireno-butadieno (SBR), borracha de estireno-butadieno carboxilada (XSBR), borracha de butadieno (BR), borracha de isobuteno-isopreno (butilo) (IIR), borracha de isobuteno-isopreno halogenada (CIIR ou BIIR), borracha de cloropreno (clorobutadieno) (CR), borracha de acrilonitrilo-butadieno (NBR), borracha de isopreno (IR) e borracha de etileno-propileno-dieno não conjugada (EPDM); produtos modificados por incorporação de plástico]	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4003 00 00	Borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0
4004 00 00	Desperdícios, resíduos e aparas, de borracha não endurecida, mesmo reduzidos a pó ou a grânulos	Isenção	0
4005 10 00	Borracha, não vulcanizada, adicionada de negro de fumo ou de sílica, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0
4005 20 00	Borracha misturada, não vulcanizada, em forma de soluções ou dispersões (exceto adicionada de negro de fumo ou de sílica, bem como misturas de borracha natural, balata, guta-percha, guaiúle, chicle ou gomas naturais análogas com borracha sintética ou borracha artificial derivada dos óleos)	Isenção	0
4005 91 00	Borracha misturada, não vulcanizada, em forma de chapas, folhas ou tiras (exceto adicionada de negro de fumo ou de sílica, bem como misturas de borracha natural, balata, guta-percha, guaiúle, chicle ou gomas naturais análogas com borracha sintética ou borracha artificial derivada dos óleos)	Isenção	0
4005 99 00	Borracha misturada, não vulcanizada, em formas primárias (exceto soluções, dispersões, borracha adicionada de negro de fumo ou de sílica, bem como misturas de borracha natural, balata, guta-percha, guaiúle, chicle ou gomas naturais análogas com borracha sintética ou borracha artificial derivada dos óleos, bem como em chapas, folhas ou tiras)	Isenção	0
4006 10 00	Perfis para recauchutagem de pneumáticos, de borracha não vulcanizada	Isenção	0
4006 90 00	Varetas, tubos, perfis e outras formas, de borracha não vulcanizada, mesmo misturada, bem como artigos de borracha não vulcanizada, mesmo misturada (exceto chapas, folhas e tiras que tenham sofrido apenas um simples trabalho à superfície, não recortadas ou simplesmente cortadas em forma quadrada ou retangular, bem como perfis para recauchutagem)	Isenção	0
4007 00 00	Fios e cordas, de borracha vulcanizada (exceto fios nus cuja maior dimensão da secção transversal > 5 mm, bem como matérias têxteis que contenham fios de borracha, por exemplo fios e cordas de borracha revestidos de têxteis)	3	0
4008 11 00	Chapas, folhas e tiras, de borracha não endurecida, alveolar	3	0
4008 19 00	Tiras, varetas e perfis, de borracha alveolar não endurecida	2,9	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4008 21 10	Revestimentos para pavimentos (pisos) e capachos, apresentados em peça ou obtidos por simples corte em forma quadrada ou retangular, de borracha não alveolar não endurecida	3	0
4008 21 90	Chapas, folhas e tiras, de borracha não alveolar não endurecida (exceto revestimentos para pavimentos e capachos)	3	0
4008 29 00	Varetas e perfis, de borracha não alveolar não endurecida	2,9	0
4009 11 00	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, não reforçados com outras matérias nem associados de outra forma com outras matérias, sem acessórios	3	0
4009 12 00	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, não reforçados com outras matérias nem associados de outra forma com outras matérias, com acessórios	3	0
4009 21 00	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados apenas com metal ou associados de outra forma apenas com metal, sem acessórios	3	0
4009 22 00	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados apenas com metal ou associados de outra forma apenas com metal, com acessórios	3	0
4009 31 00	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados apenas com matérias têxteis ou associados de outra forma apenas com matérias têxteis, sem acessórios	3	0
4009 32 00	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados apenas com matérias têxteis ou associados de outra forma apenas com matérias têxteis, com acessórios	3	0
4009 41 00	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados com outras matérias ou associados de outra forma com outras matérias que não metal ou matérias têxteis, sem acessórios	3	0
4009 42 00	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados com outras matérias ou associados de outra forma com outras matérias que não metal ou matérias têxteis, com acessórios	3	0
4010 11 00	Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada, reforçadas apenas com metal	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4010 12 00	Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada, reforçadas apenas com matérias têxteis	6,5	0
4010 19 00	Correias transportadoras, de borracha vulcanizada (exceto reforçadas apenas com metal ou apenas com matérias têxteis)	6,5	0
4010 31 00	Correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, estriadas, de borracha vulcanizada, com uma circunferência externa > 60 cm mas <= 180 cm	6,5	0
4010 32 00	Correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, de borracha vulcanizada, com uma circunferência externa > 60 cm mas <= 180 cm (exceto estriadas)	6,5	0
4010 33 00	Correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, estriadas, de borracha vulcanizada, com uma circunferência externa > 180 cm mas <= 240 cm	6,5	0
4010 34 00	Correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, de borracha vulcanizada, com uma circunferência externa > 180 cm mas <= 240 cm (exceto estriadas)	6,5	0
4010 35 00	Correias de transmissão sem fim, síncronas, de borracha vulcanizada, com uma circunferência externa > 60 cm mas <= 150 cm	6,5	0
4010 36 00	Correias de transmissão sem fim, síncronas, de borracha vulcanizada, com uma circunferência externa > 150 cm mas <= 198 cm	6,5	0
4010 39 00	Correias de transmissão, de borracha vulcanizada (exceto correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, estriadas, com uma circunferência exterior > 60 cm mas <= 240 cm, assim como correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência exterior > 60 cm mas <= 198 cm)	6,5	0
4011 10 00	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros, incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida	4,5	0
4011 20 10	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em autocarros ou camiões, com índice de carga <= 121	4,5	0
4011 20 90	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em autocarros ou camiões, com índice de carga > 121	4,5	0
4011 30 00	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em veículos aéreos	4,5	0
4011 40 20	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em motocicletas, para jantes de diâmetro <= 33 cm	4,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4011 40 80	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em motocicletas, para jantes de diâmetro > 33 cm	4,5	0
4011 50 00	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em bicicletas	4	0
4011 61 00	Pneumáticos novos, de borracha, com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes, dos tipos utilizados em veículos e máquinas agrícolas ou florestais	4	0
4011 62 00	Pneumáticos novos, de borracha, com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes, dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil ou manutenção industrial, para jantes de diâmetro <= 61 cm	4	0
4011 63 00	Pneumáticos novos, de borracha, com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes, dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil ou manutenção industrial, para jantes de diâmetro > 61 cm	4	0
4011 69 00	Pneumáticos novos, de borracha, com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes (exceto dos tipos utilizados em veículos e máquinas agrícolas ou florestais ou para a construção civil ou manutenção industrial)	4	0
4011 92 00	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em veículos e máquinas agrícolas ou florestais (exceto com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes)	4	0
4011 93 00	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil ou manutenção industrial, para jantes de diâmetro <= 61 cm (exceto com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes)	4	0
4011 94 00	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil ou manutenção industrial, para jantes de diâmetro > 61 cm (exceto com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes)	4	0
4011 99 00	Pneumáticos novos, de borracha (exceto com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes, bem como pneumáticos dos tipos utilizados em veículos e máquinas agrícolas ou florestais ou para a construção civil ou manutenção industrial, em automóveis de passageiros, incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida, autocarros, camiões, veículos aéreos, motocicletas e bicicletas)	4	0
4012 11 00	Pneumáticos de borracha, recauchutados, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros, incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida	4,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4012 12 00	Pneumáticos de borracha, recauchutados, dos tipos utilizados em autocarros ou camiões	4,5	0
4012 13 00	Pneumáticos recauchutados dos tipos utilizados em veículos aéreos	4,5	0
4012 19 00	Pneumáticos de borracha, recauchutados [exceto pneumáticos dos tipos utilizados em automóveis de passageiros, incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida, autocarros, camiões e veículos aéreos]	4,5	0
4012 20 00	Pneumáticos usados de borracha	4,5	0
4012 90 20	Protetores maciços ou ocos (semimaciços), de borracha	2,5	0
4012 90 30	Bandas de rodagem para pneumáticos, de borracha	2,5	0
4012 90 90	Flaps, de borracha	4	0
4013 10 10	Câmaras de ar de borracha, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros, incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida	4	0
4013 10 90	Câmaras de ar de borracha, dos tipos utilizados em autocarros ou camiões	4	0
4013 20 00	Câmaras de ar de borracha, dos tipos utilizados em bicicletas	4	0
4013 90 00	Câmaras de ar de borracha [exceto dos tipos utilizados em automóveis de passageiros, incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida, autocarros, camiões e bicicletas]	4	0
4014 10 00	Preservativos, de borracha vulcanizada não endurecida	Isenção	0
4014 90 10	Tetinas, mamadeiras e artigos similares para bebés, de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo com partes de borracha endurecida ou de plástico	Isenção	0
4014 90 90	Artigos de higiene ou de farmácia, de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo com partes de borracha endurecida, n.e. (exceto tetinas, mamadeiras e artigos similares para bebés, preservativos, bem como vestuário e seus acessórios, incluindo luvas, para quaisquer usos)	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4015 11 00	Luvras para cirurgia, de borracha vulcanizada não endurecida (exceto dedeiras)	2	0
4015 19 10	Luvras para trabalhos domésticos, de borracha vulcanizada não endurecida	2,7	0
4015 19 90	Luvras, mitenes e semelhantes, de borracha vulcanizada não endurecida (exceto para trabalhos domésticos e para cirurgia)	2,7	0
4015 90 00	Vestuário e seus acessórios, para quaisquer usos, de borracha vulcanizada não endurecida (exceto calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes, bem como luvas, mitenes e semelhantes)	5	0
4016 10 00	Obras de borracha alveolar não endurecida, n.e.	3,5	0
4016 91 00	Revestimentos para pavimentos (pisos) e capachos, de borracha vulcanizada não endurecida, com os bordos biselados ou moldados, com os cantos arredondados, com extremidades furadas ou trabalhados por qualquer outro processo (exceto apenas cortados de forma quadrada ou retangular, bem como obras de borracha alveolar)	2,5	0
4016 92 00	Borrachas de apagar, de borracha vulcanizada não endurecida, prontas a ser utilizadas (exceto apenas cortadas de forma quadrada ou retangular)	2,5	0
4016 93 00	Juntas, gaxetas e semelhantes, de borracha vulcanizada não endurecida (exceto de borracha alveolar)	2,5	0
4016 94 00	Defensas, mesmo insufláveis, para atracação de embarcações, de borracha vulcanizada não endurecida (exceto de borracha alveolar)	2,5	0
4016 95 00	Colchões, travesseiros e almofadas pneumáticos e outros artigos insufláveis, de borracha vulcanizada não endurecida (exceto defensas para atracação de embarcações, barcos, flutuadores e artigos semelhantes, bem como artigos de higiene ou de farmácia)	2,5	0
4016 99 20	Mangas de dilatação de borracha vulcanizada não endurecida	2,5	0
4016 99 52	Peças de borracha-metal de borracha vulcanizada não endurecida, reconhecíveis como sendo concebidas exclusiva ou principalmente para veículos automóveis das posições 8701 a 8705 (exceto de borracha alveolar)	2,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4016 99 58	Obras de borracha vulcanizada não endurecida, reconhecíveis como sendo concebidas exclusiva ou principalmente para veículos automóveis das posições 8701 a 8705, n.e. (exceto de borracha alveolar, bem como peças de borracha-metal)	2,5	0
4016 99 91	Peças de borracha-metal de borracha não endurecida (exceto de borracha alveolar, bem como reconhecíveis como sendo concebidas exclusiva ou principalmente para veículos automóveis das posições 8701 a 8705)	2,5	0
4016 99 99	Obras de borracha vulcanizada não endurecida, n.e. (exceto de borracha alveolar)	2,5	0
4017 00 10	Borracha endurecida (ebonite, por exemplo) sob qualquer forma, incluindo os desperdícios e resíduos	Isenção	0
4017 00 90	Obras de borracha endurecida, n.e.	Isenção	0
4101 20 10	Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário <= 16 kg, frescos	Isenção	0
4101 20 30	Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário <= 16 kg, salgados a húmido	Isenção	0
4101 20 50	Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário <= 8 kg quando secos ou <= 10 kg quando salgados a seco	Isenção	0
4101 20 90	Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário <= 16 kg, tratados pela cal, piquelados ou conservados de outro modo (exceto frescos ou salgados a húmido, secos ou salgados a seco, curtidos ou apergaminhados)	Isenção	0
4101 50 10	Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário > 16 kg, frescos	Isenção	0
4101 50 30	Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário > 16 kg, salgados a húmido	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4101 50 50	Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário > 16 kg, secos ou salgados a seco	Isenção	0
4101 50 90	Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário > 16 kg, tratados pela cal, piquelados ou conservados de outro modo (exceto frescos ou salgados a húmido, secos ou salgados a seco, curtidos ou apergaminhados)	Isenção	0
4101 90 00	Crepões, meios-crepões e partes laterais (flancos), assim como couros e peles, divididos, em bruto, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados, frescos ou salgados, secos, tratados pela cal, piquelados ou conservados de outro modo, e couros e peles em bruto, inteiros, de peso unitário > 8 kg mas < 16 kg quando secos e > 10 kg mas < 16 kg quando salgados a seco (exceto curtidos, apergaminhados ou preparados de outro modo)	Isenção	0
4102 10 10	Peles em bruto de ovinos, com lâ (não depiladas), frescas ou salgadas, secas, tratadas pela cal, piqueladas ou conservadas de outro modo (exceto os velos dos cordeiros denominados astracã, <i>breitschwanz</i> , caracul, <i>persianer</i> ou semelhantes, e os velos dos cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete)	Isenção	0
4102 10 90	Peles em bruto de ovinos, com lâ (não depiladas), frescas ou salgadas, secas, tratadas pela cal, piqueladas ou conservadas de outro modo (exceto de cordeiro)	Isenção	0
4102 21 00	Peles em bruto de ovinos, depiladas ou sem lâ, piqueladas, mesmo divididas	Isenção	0
4102 29 00	Peles em bruto de ovinos, depiladas ou sem lâ, frescas ou salgadas, secas, tratadas pela cal ou conservadas de outro modo, mesmo divididas (exceto piqueladas ou apergaminhadas)	Isenção	0
4103 20 00	Couros e peles em bruto de répteis, frescos ou salgados, secos, tratados pela cal, piquelados ou conservados de outro modo, mesmo divididos (exceto apergaminhados)	Isenção	0
4103 30 00	Couros e peles em bruto de suínos, frescos ou salgados, secos, tratados pela cal, piquelados ou conservados de outro modo, mesmo depilados ou divididos (exceto apergaminhados)	Isenção	0
4103 90 10	Peles em bruto de caprinos, tratadas pela cal, piqueladas ou conservadas de outro modo, mesmo depiladas ou divididas (exceto apergaminhadas, bem como peles com lâ, não depiladas, de cabras ou cabritos do Iémen, da Mongólia ou do Tibete)	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4103 90 90	Couros e peles em bruto, frescos ou salgados, secos, tratados pela cal, piquelados ou conservados de outro modo, mesmo depilados ou divididos, incluindo as peles de aves, cujas penas e penugem tenham sido retiradas [exceto apergaminhados, bem como couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), de equídeos, de ovinos, de caprinos, de répteis e de suínos]	Isenção	0
4104 11 10	Plena flor, não divididos; divididos, com o lado flor, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6$ m ² , curtidos, depilados (exceto preparados de outro modo)	Isenção	0
4104 11 51	Plena flor, não divididos; divididos, com o lado flor, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $> 2,6$ m ² , curtidos, depilados (exceto preparados de outro modo)	Isenção	0
4104 11 59	Plena flor, não divididos; divididos, com o lado flor, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), de couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), curtidos, depilados (exceto preparados de outro modo e de couros e peles inteiros)	Isenção	0
4104 11 90	Plena flor, não divididos; divididos, com o lado flor, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), de couros e peles de equídeos, curtidos, depilados (exceto preparados de outro modo)	5,5	0
4104 19 10	Couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6$ m ² , no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidos, depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo e couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor)	Isenção	0
4104 19 51	Couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $> 2,6$ m ² , no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidos, depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo e couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor)	Isenção	0
4104 19 59	Couros e peles, de bovinos (incluindo os búfalos), no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidos, depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo, couros e peles inteiros e plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor)	Isenção	0
4104 19 90	Couros e peles de equídeos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidos, depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo e couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor)	5,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4104 41 11	Plena flor, não divididos, assim como divididos, com o lado flor, de couros e peles de vitelas-das-índias (<i>kips</i>), depilados, inteiros ou sem a cabeça e as patas, no estado seco (em crosta), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados) e de peso líquido, por unidade, $\leq 4,5 \text{ kg}$, simplesmente curtidos com substâncias vegetais, mesmo tendo sofrido outros tratamentos, mas manifestamente não utilizáveis, tal como se apresentam, para fabricação de obras de couro	Isenção	0
4104 41 19	Plena flor, não divididos, assim como divididos, com o lado flor, no estado seco (em crosta), de couros e peles inteiros de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), depilados [exceto preparados de outro modo, assim como couros e peles de vitelas-das-índias (<i>kips</i>) da subposição 4104 41 11]	6,5	0
4104 41 51	Plena flor, não divididos, assim como divididos, com o lado flor, no estado seco (em crosta), de couros e peles inteiros de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $> 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), depilados [exceto preparados de outro modo, assim como couros e peles de vitelas-das-índias (<i>kips</i>) da subposição 4104 41 11]	6,5	0
4104 41 59	Plena flor, não divididos, assim como divididos, com o lado flor, no estado seco (em crosta), de couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $> 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), depilados (exceto preparados de outro modo, couros e peles inteiros, assim como de vitelas-das-índias (<i>kips</i>) da subposição 4104 41 11]	6,5	0
4104 41 90	Plena flor, não divididos, assim como divididos, com o lado flor, no estado seco (em crosta), de couros e peles de equídeos, depilados (exceto preparados de outro modo)	5,5	0
4104 49 11	Couros e peles de vitelas-das-índias (<i>kips</i>), depilados, inteiros ou sem a cabeça e as patas, no estado seco (em crosta), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados) e de peso líquido, por unidade, $\leq 4,5 \text{ kg}$, simplesmente curtidos com substâncias vegetais, mesmo tendo sofrido outros tratamentos, mas manifestamente não utilizáveis, tal como se apresentam, para fabricação de obras de couro (exceto couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor)	Isenção	0
4104 49 19	Couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), no estado seco (em crosta), depilados, mesmo divididos [exceto preparados de outro modo, couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor, e de vitelas-das-índias (<i>kips</i>) da subposição 4104 49 11]	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4104 49 51	Couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária > 2,6 m ² (28 pés quadrados), no estado seco (em crosta), depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo e couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor)	6,5	0
4104 49 59	Couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária > 2,6 m ² (28 pés quadrados), no estado seco (em crosta), depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo, couros e peles inteiros e plena flor, não divididos e divididos, com o lado flor)	6,5	0
4104 49 90	Couros e peles de equídeos, no estado seco (em crosta), depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo e couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor)	5,5	0
4105 10 10	Peles de ovinos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidas, depiladas, não divididas (exceto preparadas de outro modo e simplesmente pré-curtidas)	2	0
4105 10 90	Peles de ovinos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidas, depiladas, mesmo divididas (exceto preparadas de outro modo e simplesmente pré-curtidas)	2	0
4105 30 10	Peles depiladas de mestiços-das-índias, no estado seco (em crosta), com pré-curtimenta vegetal, mesmo tendo sofrido certos tratamentos, mas manifestamente não utilizáveis, tal como se apresentam, para fabricação de obras de couro	Isenção	0
4105 30 91	Peles de ovinos, no estado seco (em crosta), depiladas, não divididas (exceto preparadas de outro modo e simplesmente pré-curtidas e peles de mestiços-das-índias, com pré-curtimenta vegetal, mesmo tendo sofrido certos tratamentos, mas manifestamente não utilizáveis, tal como se apresentam, para fabricação de obras de couro)	2	0
4105 30 99	Peles de ovinos, no estado seco (em crosta), depiladas, divididas (exceto preparadas de outro modo e simplesmente pré-curtidas, e peles de mestiços-das-índias, com pré-curtimenta vegetal, mesmo tendo sofrido certos tratamentos, mas manifestamente não utilizáveis, tal como se apresentam, para fabricação de obras de couro)	2	0
4106 21 10	Peles de caprinos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidas, depiladas, não divididas (exceto preparadas de outro modo e simplesmente pré-curtidas)	2	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4106 21 90	Peles de caprinos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidas, depiladas, divididas (exceto preparadas de outro modo e simplesmente pré-curtidas)	2	0
4106 22 10	Peles de cabras-das-índias, no estado seco (em crosta), depiladas, com pré-curtimenta vegetal, mesmo tendo sofrido certos tratamentos, mas manifestamente não utilizáveis, tal como se apresentam, para fabricação de obras de couro	Isenção	0
4106 22 90	Couros e peles de caprinos, no estado seco (em crosta), depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo, simplesmente pré-curtidos, com pré-curtimenta vegetal, assim como couros e peles de cabras-das-índias da subposição 4106 22 10)	2	0
4106 31 10	Couros e peles de suínos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidos, depilados, não divididos (exceto preparados de outro modo e simplesmente pré-curtidos)	2	0
4106 31 90	Couros e peles de suínos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidos, depilados, divididos (exceto preparados de outro modo e simplesmente pré-curtidos)	2	0
4106 32 10	Couros e peles de suínos, no estado seco (em crosta), depilados, não divididos (exceto preparados de outro modo e simplesmente pré-curtidos)	2	0
4106 32 90	Couros e peles de suínos, no estado seco (em crosta), depilados, divididos (exceto preparados de outro modo e simplesmente pré-curtidos)	2	0
4106 40 10	Couros e peles de répteis, simplesmente com pré-curtimenta vegetal	Isenção	0
4106 40 90	Couros e peles de répteis, curtidos ou em crosta, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo e com pré-curtimenta vegetal)	2	0
4106 91 00	Couros e peles depilados de antílope, veado, alce, elefante e outros animais, incluindo de peixes e mamíferos marinhos, e peles de animais desprovidos de pelos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidos, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo, bem como de bovinos, equídeos, ovinos, caprinos, suínos e répteis, e simplesmente pré-curtidos)	2	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4106 92 00	Couros e peles depilados de antílope, veado, alce, elefante e outros animais, incluindo de peixes e mamíferos marinhos, e peles de animais desprovidos de pelos, no estado seco (em crosta), mesmo divididos (exceto preparados de outro modo, bem como de bovinos, equídeos, ovinos, caprinos, suínos e répteis, e simplesmente pré-curtidos)	2	0
4107 11 11	<i>Box-calf</i> de couros plena flor, não divididos, de couros e peles, inteiros, de vitela, de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados)	6,5	0
4107 11 19	Couros plena flor (incluindo couros e peles apergaminhados), não divididos, de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), depilados [exceto <i>box-calf</i> , couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados]	6,5	0
4107 11 90	Couros plena flor (incluindo couros e peles apergaminhados), não divididos, de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados [exceto de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), assim como couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados]	6,5	0
4107 12 11	<i>Box-calf</i> de couros, divididos, com o lado flor, de couros e peles, inteiros, de vitela, de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados)	6,5	0
4107 12 19	Couros (incluindo couros e peles apergaminhados), divididos, com o lado flor, de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), depilados [exceto <i>box-calf</i> , couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados]	6,5	0
4107 12 91	Couros (incluindo couros e peles apergaminhados), divididos, com o lado flor, de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), preparados após curtimenta ou após secagem, depilados [exceto de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados]	5,5	0
4107 12 99	Couros (incluindo couros e peles apergaminhados), divididos, com o lado flor, de couros e peles, inteiros, de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4107 19 10	Couros (incluindo couros e peles apergaminhados), de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), depilados (exceto couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor, bem como couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	6,5	0
4107 19 90	Couros (incluindo couros e peles apergaminhados), de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados [exceto couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor, bem como couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados]	6,5	0
4107 91 10	Couros (incluindo couros e peles apergaminhados), plena flor, não divididos, para solas, de partes e tiras ou placas de couros ou peles, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	6,5	0
4107 91 90	Couros plena flor (incluindo couros e peles apergaminhados), não divididos, de partes e tiras ou placas de couros ou peles, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	6,5	0
4107 92 10	Couros (incluindo couros e peles apergaminhados), divididos, com o lado flor, de partes e tiras ou placas de couros ou peles, de bovinos (incluindo os búfalos), preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	5,5	0
4107 92 90	Couros e peles (incluindo couros e peles apergaminhados), divididos, com o lado flor, de partes e tiras ou placas de couros ou peles, de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	6,5	0
4107 99 10	Couros (incluindo couros e peles apergaminhados) de partes e tiras ou placas de couros ou peles, de bovinos (incluindo os búfalos), preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor, couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	6,5	0
4107 99 90	Couros (incluindo couros e peles apergaminhados) de partes e tiras ou placas de couros ou peles, de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor, couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	6,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4112 00 00	Couros preparados após curtimenta ou após secagem (incluindo couros e peles apergaminhados), de ovinos, depilados, mesmo divididos (exceto couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	3,5	0
4113 10 00	Couros preparados após curtimenta ou após secagem (incluindo couros e peles apergaminhados), de caprinos, depilados, mesmo divididos (exceto couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	3,5	0
4113 20 00	Couros preparados após curtimenta ou após secagem (incluindo couros e peles apergaminhados), de suínos, depilados, mesmo divididos (exceto couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	2	0
4113 30 00	Couros preparados após curtimenta ou após secagem (incluindo couros e peles apergaminhados), de répteis, mesmo divididos (exceto couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	2	0
4113 90 00	Couros preparados após curtimenta ou após secagem (incluindo couros e peles apergaminhados), de antílope, veado, alce, elefante e outros animais, incluindo de peixes e mamíferos marinhos, depilados, e peles de animais desprovidos de pelos, depilados, mesmo divididos (exceto couros de bovinos, equídeos, ovinos, caprinos, suínos e répteis, bem como couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	2	0
4114 10 10	Couros e peles acamurçados, incluindo a camurça combinada, de ovinos (exceto couros e peles previamente curtidos com alúmen e depois tratados com formaldeído, bem como couros e peles simplesmente tratados com óleo, depois de curtidos)	2,5	0
4114 10 90	Couros e peles acamurçados, incluindo a camurça combinada (exceto de ovinos, couros e peles previamente curtidos com alúmen e depois tratados com formaldeído, bem como couros e peles simplesmente tratados com óleo, depois de curtidos)	2,5	0
4114 20 00	Couros e peles envernizados ou revestidos; couros e peles metalizados (exceto couros reconstituídos, envernizados ou metalizados)	2,5	0
4115 10 00	Couro reconstituído à base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras, mesmo enroladas	2,5	0
4115 20 00	Aparas e outros desperdícios de couros ou de peles preparados ou de couro reconstituído, não utilizáveis para fabricação de obras de couro; serragem, pó e farinha de couro	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4201 00 00	Artigos de seleiro ou de correeiro, para quaisquer animais, incluindo as trelas, joelheiras, focinheiras, mantas de sela, alforges, agasalhos para cães e artigos semelhantes, de quaisquer matérias (exceto arneses para crianças ou adultos, chicotes e outros artefactos da posição 6602)	2,7	0
4202 11 10	Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	3	0
4202 11 90	Malas e maletas, incluindo as de toucador, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado (exceto maletas para documentos)	3	0
4202 12 11	Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes, com superfície exterior de folhas de plástico	9,7	0
4202 12 19	Malas e maletas, incluindo as de toucador, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de folhas de plástico (exceto maletas para documentos)	9,7	0
4202 12 50	Malas e maletas, incluindo as de toucador, e as maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de plástico moldado	5,2	0
4202 12 91	Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de plástico, incluindo a fibra vulcanizada ou de matérias têxteis (exceto de folhas de plástico ou de plástico moldado)	3,7	0
4202 12 99	Malas e maletas, incluindo as de toucador, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de plástico ou de matérias têxteis (exceto de folhas de plástico ou de plástico moldado, bem como maletas para documentos)	3,7	0
4202 19 10	Malas e maletas, incluindo as de toucador, e as maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de alumínio	5,7	0
4202 19 90	Malas e maletas, incluindo as de toucador e as maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes (exceto com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, de couro envernizado, de plástico, de matérias têxteis ou de alumínio)	3,7	0
4202 21 00	Bolsas, mesmo com tiracolo, incluindo as que não possuam pegas, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	3	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4202 22 10	Bolsas, mesmo com tiracolo, incluindo as que não possuam pegas, com a superfície exterior de folhas de plástico	9,7	0
4202 22 90	Bolsas, mesmo com tiracolo, incluindo as que não possuam pegas, com a superfície exterior de matérias têxteis	3,7	0
4202 29 00	Bolsas, mesmo com tiracolo, incluindo as que não possuam pegas, com a superfície exterior de fibra vulcanizada ou de cartão, ou recobertas, no todo ou na maior parte, dessas mesmas matérias ou de papel	3,7	0
4202 31 00	Carteiras, porta-moedas, porta-chaves, cigarreiras, tabaqueiras e artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	3	0
4202 32 10	Carteiras, porta-moedas, porta-chaves, cigarreiras, tabaqueiras e artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas, com a superfície exterior de folhas de plástico	9,7	0
4202 32 90	Carteiras, porta-moedas, porta-chaves, cigarreiras, tabaqueiras e artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas, com a superfície exterior de matérias têxteis	3,7	0
4202 39 00	Carteiras, porta-moedas, porta-chaves, cigarreiras, tabaqueiras e artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas, com a superfície exterior de fibras vulcanizadas ou de cartão, ou recobertos, no todo ou na maior parte, dessas mesmas matérias ou de papel, incluindo estojos para óculos de plástico moldado	3,7	0
4202 91 10	Sacos de viagem, bolsas de toucador, mochilas e sacos para artigos de desporto, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	3	0
4202 91 80	Sacos isolantes para géneros alimentícios e bebidas, sacos para compras (sacolas), carteiras para passes, estojos para ferramentas, estojos para ourivesaria e artefactos semelhantes, estojos para binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado (exceto maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes; artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas; sacos de viagem, bolsas de toucador e sacos para artigos de desporto; mochilas)	3	0
4202 92 11	Sacos de viagem, bolsas de toucador, mochilas e sacos para artigos de desporto, com a superfície exterior de folhas de plástico	9,7	0
4202 92 15	Estojos para instrumentos musicais, com a superfície exterior de folhas de plástico	6,7	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4202 92 19	Sacos isolantes para géneros alimentícios e bebidas, sacos para compras (sacolas), carteiras para passes, estojos para ferramentas, estojos para ourivesaria e artefactos semelhantes, estojos para binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, armas e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de folhas de plástico (exceto maletas e pastas para documentos e de estudante, artefactos semelhantes e artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas, sacos de viagem, bolsas de toucador e sacos para artigos de desporto, mochilas e estojos para instrumentos musicais)	9,7	0
4202 92 91	Sacos de viagem, bolsas de toucador, mochilas e sacos para artigos de desporto, com a superfície exterior de matérias têxteis	2,7	0
4202 92 98	Sacos isolantes para géneros alimentícios e bebidas, sacos para compras (sacolas), carteiras para passes, estojos para ferramentas, para joias, ourivesaria, binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de matérias têxteis (exceto maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes, artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas, sacos de viagem, bolsas de toucador e sacos para artigos de desporto, bem como mochilas)	2,7	0
4202 99 00	Sacos de viagem, sacos para compras (sacolas), estojos para ferramentas, para joias, para ourivesaria, e artefactos semelhantes, com superfície exterior de fibra vulcanizada ou de cartão, bem como estojos para binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas e artefactos semelhantes, com superfície exterior de outras matérias que não couro, folhas de plástico ou matérias têxteis (exceto malas e maletas, pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes; bolsas; artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas)	3,7	0
4203 10 00	Vestuário de couro natural ou reconstituído (exceto calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes, bem como artigos do capítulo 95, por exemplo, caneleiras e máscaras de esgrima)	4	0
4203 21 00	Luvas especialmente concebidas para a prática de desportos, de couro natural ou reconstituído	9	0
4203 29 10	Luvas de proteção para todos os ofícios, de couro natural ou reconstituído	9	0
4203 29 91	Luvas, mitenes e semelhantes, de couro natural ou reconstituído, para homens e rapazes (exceto luvas especialmente concebidas para a prática de desportos e luvas de proteção para todos os ofícios)	7	0
4203 29 99	Luvas, mitenes e semelhantes, de couro natural ou reconstituído (exceto para homens e rapazes, bem como luvas especialmente concebidas para a prática de desportos e luvas de proteção para todos os ofícios)	7	0
4203 30 00	Cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes, de couro natural ou reconstituído	5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4203 40 00	Acessórios de vestuário, de couro natural ou reconstituído (exceto luvas, mitenes e semelhantes, cintos, cinturões, bandoleiras ou talabartes, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes, bem como os artigos do capítulo 95, por exemplo, caneleiras e máscaras de esgrima)	5	0
4205 00 11	Correias transportadoras ou de transmissão, de couro natural ou reconstituído	2	0
4205 00 19	Artigos de couro natural ou reconstituído, para usos técnicos (exceto correias transportadoras ou de transmissão)	3	0
4205 00 90	Obras de couro natural ou reconstituído (exceto artigos de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, vestuário e seus acessórios, artefactos para usos técnicos, chicotes e outros artigos da posição 6602, móveis, aparelhos de iluminação, brinquedos, jogos, artigos de desporto, botões de punho, braceletes ou pulseiras e outros artigos de bijutaria, artefactos confeccionados com rede, da posição 5608, bem como artefactos fabricados com matérias para entrançar)	2,5	0
4206 00 00	Obras de tripa, de baudruches, de bexiga ou de tendões (exceto categutes esterilizados e materiais esterilizados semelhantes, para suturas cirúrgicas, bem como cordas para instrumentos musicais)	1,7	0
4301 10 00	Peles com pelo em bruto, de vison, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	Isenção	0
4301 30 00	Peles com pelo em bruto, de cordeiros denominados astracã, <i>breitschwanz</i> , caracul, <i>persianer</i> ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	Isenção	0
4301 60 00	Peles com pelo em bruto, de raposa, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	Isenção	0
4301 80 30	Peles com pelo em bruto, de marmota, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	Isenção	0
4301 80 50	Peles com pelo em bruto, de felídeos selvagens, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	Isenção	0
4301 80 70	Peles com pelo em bruto, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas [exceto de vison, de cordeiros denominados astracã, <i>breitschwanz</i> , caracul, <i>persianer</i> ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete, de raposa, de marmota e de felídeos selvagens]	Isenção	0
4301 90 00	Cabeça, caudas, patas e outra partes, utilizáveis na indústria de peles	Isenção	0
4302 11 00	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de vison	Isenção	0
4302 19 10	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de castor	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4302 19 20	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de rato almiscarado	Isenção	0
4302 19 30	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de raposa	Isenção	0
4302 19 35	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de coelho ou de lebre	Isenção	0
4302 19 41	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de bebés-focas arpoados ("manto branco") ou de bebés-focas de capuz ("lombo azul")	2,2	0
4302 19 49	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de foca ou de otária [exceto de bebés-focas arpoados ("manto branco") ou de bebés-focas de capuz ("lombo azul")]	2,2	0
4302 19 50	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de lontra marinha ou de nútria	2,2	0
4302 19 60	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de marmota	2,2	0
4302 19 70	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de felídeos selvagens	2,2	0
4302 19 75	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de cordeiros denominados astracã, <i>breitschwanz</i> , caracul, <i>persianer</i> ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete	Isenção	0
4302 19 80	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de ovinos (exceto de cordeiros denominados astracã, <i>breitschwanz</i> , caracul, <i>persianer</i> ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete)	2,2	0
4302 19 95	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas) (exceto de vison, de coelho ou de lebre, de castor, de rato almiscarado, de raposa, de foca ou de otária, de lontra marinha ou de nútria, de marmota, de felídeos selvagens e de ovinos)	2,2	0
4302 20 00	Cabeças, caudas, patas e outras partes, desperdícios e aparas, não reunidos (não montados)	Isenção	0
4302 30 10	Peles com pelo curtidas ou acabadas, denominadas "alongadas"	2,7	0
4302 30 21	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de vison (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4302 30 25	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de coelho ou de lebre (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0
4302 30 31	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de cordeiros denominados astracã, <i>breitschwanz</i> , caracul, <i>persianer</i> ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0
4302 30 41	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de rato almiscarado (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0
4302 30 45	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de raposa (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0
4302 30 51	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, bebés-focas arpoados ("manto branco") ou de bebés-focas de capuz ("lombo azul") (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0
4302 30 55	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de foca ou de otária (exceto de bebés-focas arpoados ("manto branco") ou de bebés-focas de capuz ("lombo azul"), bem como peles denominadas "alongadas", vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0
4302 30 61	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de lontra marinha ou de nútria (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0
4302 30 71	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de felídeos selvagens (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4302 30 95	Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias (exceto peles com pelo de visons, coelho, lebre, cordeiros denominados astracã, <i>breitschwanz</i> , caracul, <i>persianer</i> ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete, de rato almiscarado, raposa, foca, lontra marinha, nútria, marmota, felídeos selvagens; peles denominadas "alongadas")	2,2	0
4303 10 10	Vestuário e seus acessórios, de peles com pelo de bebês-focas arpoados ("manto branco") ou de bebês-focas de capuz ("lombo azul") (exceto luvas fabricadas cumulativamente com peles com pelo e com couro, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes)	3,7	0
4303 10 90	Vestuário e seus acessórios, de peles com pelo [exceto de peles com pelo de bebês-focas arpoados ("manto branco") ou de bebês-focas de capuz ("lombo azul"), luvas fabricadas cumulativamente com peles com pelo e com couro, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes]	3,7	0
4303 90 00	Artefactos de peles com pelo (exceto vestuário e seus acessórios, bem como artefactos do capítulo 95, por exemplo, brinquedos, jogos, material de desporto)	3,7	0
4304 00 00	Peles com pelo, artificiais, e suas obras (exceto luvas fabricadas cumulativamente com peles com pelo artificiais e com couro, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes, bem como artefactos do capítulo 95, por exemplo, brinquedos, jogos, material de desporto)	3,2	0
4401 10 00	Lenha em qualquer estado	Iisenção	0
4401 21 00	Madeira em estilhas ou em partículas, de coníferas (exceto das espécies utilizadas principalmente em tinturaria ou curtimenta)	Iisenção	0
4401 22 00	Madeira em estilhas ou em partículas (exceto das espécies utilizadas principalmente em tinturaria ou curtimenta, bem como de coníferas)	Iisenção	0
4401 30 10	Serradura de madeira, mesmo aglomerada em bolas, briquetes, pellets ou em formas semelhantes	Iisenção	0
4401 30 90	Desperdícios e resíduos de madeira, mesmo aglomerados em bolas, briquetes, pellets ou em formas semelhantes (exceto serradura)	Iisenção	0
4402 10 00	Carvão de bambu (incluindo o carvão de cascas ou de caroços), mesmo aglomerado (exceto carvão de bambu preparado como medicamento, misturado com incenso, ativado e especialmente preparado para desenho)	Iisenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4402 90 00	Carvão vegetal (incluindo o carvão de cascas ou caroços), mesmo aglomerado (exceto carvão de bambu, carvão vegetal preparado como medicamento, misturado com incenso, ativado e especialmente preparado para desenho)	Isenção	0
4403 10 00	Madeira em bruto, tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; dormentes para vias-férreas; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.)	Isenção	0
4403 20 11	Toros para serrar, de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst. ou de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.), mesmo descascados, desalburnados ou esquadriados	Isenção	0
4403 20 19	Madeira de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst. ou de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.), em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto toros para serrar; madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; dormentes para vias-férreas; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 20 31	Toros para serrar, de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L., mesmo descascados, desalburnados ou esquadriados	Isenção	0
4403 20 39	Madeira de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L., em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto toros para serrar; madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; dormentes para vias-férreas; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 20 91	Toros para serrar, de coníferas, mesmo descascados, desalburnados ou esquadriados [exceto a madeira de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst., de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.) e de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L.]	Isenção	0
4403 20 99	Madeira em bruto, de coníferas, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada [exceto toros para serrar; madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; dormentes para vias-férreas; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação; de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst., de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.) e de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L.]	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4403 41 00	Madeira em bruto Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 49 10	Madeira em bruto de Sapelli, Acaju d'Afrique e Iroko, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 49 20	Madeira em bruto de Okoumé, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 49 40	Madeira em bruto de Sipo, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 49 95	Madeira de Abura, Afrormosia, Ako, Alan, Andiroba, Aningré, Avodiré, Azobé, Balau, Balsa, Bossé Clair, Bossé Foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Dibétou, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ilomba, Imbuia, Ipé, Jaboty, Jelutong, Jequitiba, Jongkong, Kapur, Kempas, Keruing, Kosipo, Kotibé, Koto, Limba, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno), Makoré, Mandioqueira, Mansonia, Mengkulang, Merawan, Merbau, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Obeche, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará, Palissandre de Rose, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Punah, Quaruba, Ramin, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari, Teak, Tiama, Tola, Virola, White Lauan, White Meranti, White Seraya e Yellow Meranti, em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4403 91 10	Toros para serrar de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), mesmo descascados, desalburnados ou esquadriados	Isenção	0
4403 91 90	Madeira em bruto de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto toros para serrar; madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; dormentes para vias-férreas; madeira serrada em tábuas, barotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 92 10	Toros para serrar de faia (<i>Fagus</i> spp.), mesmo descascados, desalburnados ou esquadriados	Isenção	0
4403 92 90	Madeira em bruto de faia (<i>Fagus</i> spp.), mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto toros para serrar; madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; dormentes para vias-férreas; madeira serrada em tábuas, barotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 99 10	Madeira em bruto de choupo, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 99 30	Madeira em bruto de eucalipto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 99 51	Toros para serrar de bétula, mesmo descascados, desalburnados ou esquadriados	Isenção	0
4403 99 59	Madeira em bruto de bétula, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto toros para serrar; madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 99 95	Madeira em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação; madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas, de carvalho, de faia, de choupo, de eucalipto e de bétula)	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4404 10 00	Arcos de madeira; estacas fendidas; estacas aguçadas não serradas longitudinalmente; madeira simplesmente desbastada ou arredondada, não torneada, não recurvada nem trabalhada de qualquer outro modo, para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira em fasquias, lâminas, fitas e semelhantes, de coníferas (exceto arcos de madeira cortados em comprimentos determinados e com chanfraduras nas extremidades, armações de escovas e esboços de formas para calçado)	Isenção	0
4404 20 00	Arcos de madeira; estacas fendidas; estacas aguçadas não serradas longitudinalmente; madeira simplesmente desbastada ou arredondada, não torneada, não recurvada nem trabalhada de qualquer outro modo, para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira em fasquias, lâminas, fitas e semelhantes (exceto arcos de madeira cortados em comprimentos determinados e com chanfraduras nas extremidades, armações de escovas e esboços de formas para calçado; madeira de coníferas em geral)	Isenção	0
4405 00 00	Lã de madeira; farinha de madeira, na aceção de pó de madeira que passe, com $\leq 8\%$, em peso, de desperdícios, através de um peneiro com uma abertura de malhas de 0,63 mm	Isenção	0
4406 10 00	Dormentes de madeira para vias-férreas ou semelhantes, não impregnados	Isenção	0
4406 90 00	Dormentes de madeira para vias-férreas ou semelhantes, impregnados	Isenção	0
4407 10 15	Madeira de coníferas, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	Isenção	0
4407 10 31	Madeira de coníferas, de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst. ou de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 10 33	Madeira de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L., serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 10 38	Madeira de coníferas, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada [exceto unida pelas extremidades e de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst., de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.) e de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L.]	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4407 10 91	Madeira de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst. ou de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades; pequenas tábuas destinadas à fabricação de lápis; madeira de comprimento ≤ 125 cm e espessura < 12,5 mm)	Isenção	0
4407 10 93	Madeira de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L., serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades; pequenas tábuas destinadas à fabricação de lápis; madeira de comprimento ≤ 125 cm e espessura < 12,5 mm)	Isenção	0
4407 10 98	Madeira de coníferas, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm [exceto aplainada ou lixada e madeira de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst. ou de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.) e de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L.]	Isenção	0
4407 21 10	Madeira de Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	2,5	0
4407 21 91	Madeira de Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 21 99	Madeira de Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 22 10	Madeira de Virola, Imbuia e Balsa, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	2,5	0
4407 22 91	Madeira de Virola, Imbuia e Balsa, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 22 99	Madeira de Virola, Imbuia e Balsa, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 25 10	Madeira de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	2,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4407 25 30	Madeira de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 25 50	Madeira de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada (exceto unida pelas extremidades)	2,5	0
4407 25 90	Madeira de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 26 10	Madeira de White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti e Alan, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	2,5	0
4407 26 30	Madeira de White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti e Alan, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 26 50	Madeira de White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti e Alan, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada (exceto unida pelas extremidades)	2,5	0
4407 26 90	Madeira de White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti e Alan, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 27 10	Madeira de Sapelli, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	2,5	0
4407 27 91	Madeira de Sapelli, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 27 99	Madeira de Sapelli, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 28 10	Madeira de Iroko, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	2,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4407 28 91	Madeira de Iroko, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 28 99	Madeira de Iroko, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 29 15	Madeira de Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Okoumé, Obeche, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará, Palissandre de Rose, Abura, Afrormosia, Ako, Andiroba, Aningré, Avodiré, Balau, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ipé, Jaboty, Jequitiba, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Mandioqueira, Mengkulang, Merawan, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Punah, Quaruba, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari e Tola, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	2,5	0
4407 29 20	Madeira de Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 29 25	Madeira de Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Okoumé, Obeche, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba e Azobé, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 29 45	Madeira de Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Okoumé, Obeche, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada (exceto unida pelas extremidades)	2,5	0
4407 29 61	Madeira de Azobé, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 29 68	Madeira de Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Okoumé, Obeche, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4407 29 83	Madeira de Abura, Afrormosia, Ako, Andiroba, Aningré, Avodiré, Balau, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ipé, Jaboty, Jequitiba, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Mandioqueira, Mengkulang, Merawan, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Pumah, Quaruba, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari e Tola, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 29 85	Madeira de Abura, Afrormosia, Ako, Andiroba, Aningré, Avodiré, Balau, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ipé, Jaboty, Jequitiba, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Mandioqueira, Mengkulang, Merawan, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Pumah, Quaruba, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari e Tola, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada (exceto unida pelas extremidades)	2,5	0
4407 29 95	Madeira de Abura, Afrormosia, Ako, Andiroba, Aningré, Avodiré, Balau, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ipé, Jaboty, Jequitiba, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Mandioqueira, Mengkulang, Merawan, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Pumah, Quaruba, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari e Tola, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto unida pelas extremidades, aplainada ou lixada)	Isenção	0
4407 91 15	Madeira de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	Isenção	0
4407 91 31	Tacos e frisos, não montados, para soalhos, de madeira de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), de espessura > 6 mm, aplainada (exceto folheados ou contraplacados)	Isenção	0
4407 91 39	Madeira de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades, bem como tacos e frisos para soalhos)	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4407 91 90	Madeira de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 92 00	Madeira de faia (<i>Fagus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura > 6 mm	Isenção	0
4407 93 10	Madeira de ácer (<i>Acer</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	Isenção	0
4407 93 91	Madeira de ácer (<i>Acer</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada (exceto unida pelas extremidades)	2,5	0
4407 93 99	Madeira de ácer (<i>Acer</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 94 10	Madeira de cerejeira (<i>Prunus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	Isenção	0
4407 94 91	Madeira de cerejeira (<i>Prunus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada (exceto unida pelas extremidades)	2,5	0
4407 94 99	Madeira de cerejeira (<i>Prunus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 95 10	Madeira de freixo (<i>Fraxinus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	Isenção	0
4407 95 91	Madeira de freixo (<i>Fraxinus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada (exceto unida pelas extremidades)	2,5	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4407 95 99	Madeira de freixo (<i>Fraxinus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 99 20	Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada [exceto madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas, de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), de faia (<i>Fagus</i> spp.), de ácer (<i>Acer</i> spp.), de cerejeira (<i>Prunus</i> spp.) e de freixo (<i>Fraxinus</i> spp.)]	Isenção	0
4407 99 25	Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, aplainada, de espessura > 6 mm [exceto unida pelas extremidades; madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas, de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), de faia (<i>Fagus</i> spp.), de ácer (<i>Acer</i> spp.), de cerejeira (<i>Prunus</i> spp.) e de freixo (<i>Fraxinus</i> spp.)]	Isenção	0
4407 99 40	Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, lixada, de espessura > 6 mm [exceto unida pelas extremidades; madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas, de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), de faia (<i>Fagus</i> spp.), de ácer (<i>Acer</i> spp.), de cerejeira (<i>Prunus</i> spp.) e de freixo (<i>Fraxinus</i> spp.)]	2,5	0
4407 99 91	Madeira de choupo, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 99 96	Madeiras tropicais, serradas ou endireitadas longitudinalmente, cortadas ou desenroladas, de espessura > 6 mm (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades, bem como madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo)	Isenção	0
4407 99 98	Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, bem como madeiras tropicais, madeira de coníferas, de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), de faia (<i>Fagus</i> spp.), de ácer (<i>Acer</i> spp.), de cerejeira (<i>Prunus</i> spp.), de freixo (<i>Fraxinus</i> spp.) e de choupo]	Isenção	0
4408 10 15	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para madeiras de coníferas estratificadas semelhantes e outras madeiras de coníferas serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura <= 6 mm, aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades	3	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4408 10 91	Pequenas tábuas destinadas à fabricação de lápis, de espessura ≤ 6 mm, de coníferas	Isenção	0
4408 10 93	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para madeiras de coníferas estratificadas semelhantes e outras madeiras de coníferas serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 1 mm (exceto madeira lixada)	4	0
4408 10 99	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para madeiras de coníferas estratificadas semelhantes e outras madeiras de coníferas serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo unidas pelas bordas, de espessura > 1 mm mas ≤ 6 mm (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades, bem como pequenas tábuas destinadas à fabricação de lápis)	4	0
4408 31 11	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 6 mm, unidas pelas extremidades, mesmo aplainadas ou lixadas, de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau	4,9	0
4408 31 21	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 6 mm, aplainadas, de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau (exceto unidas pelas extremidades)	4	0
4408 31 25	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 6 mm, lixadas, de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau (exceto unidas pelas extremidades)	4,9	0
4408 31 30	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 6 mm, mesmo unidas pelas bordas, de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades)	6	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4408 39 15	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura <= 6 mm, lixadas, ou unidas pelas extremidades, mesmo aplainadas, de White Lauan, Sipo, Limba, Okoumé, Obeche, Acaju d'Afrique, Sapelli, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose	4,9	0
4408 39 21	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura <= 6 mm, aplainadas, de White Lauan, Sipo, Limba, Okoumé, Obeche, Acaju d'Afrique, Sapelli, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose (exceto unidas pelas extremidades)	4	0
4408 39 31	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo unidas pelas bordas, de espessura <= 1 mm, de White Lauan, Sipo, Limba, Okoumé, Obeche, Acaju d'Afrique, Sapelli, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades)	6	0
4408 39 35	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo unidas pelas bordas, de espessura > 1 mm mas <= 6 mm, de White Lauan, Sipo, Limba, Okoumé, Obeche, Acaju d'Afrique, Sapelli, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades)	6	0
4408 39 55	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura <= 6 mm, aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades, de Abura, Afrormosia, Ako, Alan, Andiroba, Aningré, Avodiré, Azobé, Balau, Balsa, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Dibétou, Doussié, Framiré, Freiço, Fromager, Fuma, Geronggang, Ilomba, Imbuia, Ipé, Iroko, Jaboty, Jelutong, Jequitiba, Jongkong, Kapur, Kempas, Keruing, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Makoré, Mandioqueira, Mansonia, Mengkulang, Merawan, Merbau, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Puna, Quaruba, Ramin, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari, Teak, Tiama, Tola, White Meranti, White Seraya e Yellow Meranti	3	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4408 39 70	Pequenas tábuas destinadas à fabricação de lápis, de espessura ≤ 6 mm, de Abura, Afrormosia, Ako, Alan, Andiroba, Aningré, Avodiré, Azobé, Balau, Balsa, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Dibétou, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ilomba, Imbuia, Ipé, Iroko, Jaboty, Jelutong, Jequitiba, Jongkong, Kapur, Kempas, Keruing, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Makoré, Mandioqueira, Mansonia, Mengkulang, Merawan, Merbau, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Punah, Quaruba, Ramin, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari, Teak, Tiama, Tola, White Meranti, White Seraya e Yellow Meranti	Isenção	0
4408 39 85	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo unidas pelas bordas, de espessura ≤ 1 mm, de Abura, Afrormosia, Ako, Alan, Andiroba, Aningré, Avodiré, Azobé, Balau, Balsa, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Dibétou, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ilomba, Imbuia, Ipé, Iroko, Jaboty, Jelutong, Jequitiba, Jongkong, Kapur, Kempas, Keruing, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Makoré, Mandioqueira, Mansonia, Mengkulang, Merawan, Merbau, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Punah, Quaruba, Ramin, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari, Teak, Tiama, Tola, White Meranti, White Seraya e Yellow Meranti (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades)	4	0
4408 39 95	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo unidas pelas bordas, de espessura > 1 mm mas ≤ 6 mm, de Abura, Afrormosia, Ako, Alan, Andiroba, Aningré, Avodiré, Azobé, Balau, Balsa, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Dibétou, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ilomba, Imbuia, Ipé, Iroko, Jaboty, Jelutong, Jequitiba, Jongkong, Kapur, Kempas, Keruing, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Makoré, Mandioqueira, Mansonia, Mengkulang, Merawan, Merbau, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Punah, Quaruba, Ramin, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari, Teak, Tiama, Tola, White Meranti, White Seraya e Yellow Meranti (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades)	4	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4408 90 15	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 6 mm, aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades (exceto madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas)	3	0
4408 90 35	Pequenas tábuas destinadas à fabricação de lápis, de madeira, de espessura ≤ 6 mm (exceto madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas)	Isenção	0
4408 90 85	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo unidas pelas bordas, de espessura ≤ 1 mm (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades; madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas)	4	0
4408 90 95	Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo unidas pelas bordas, de espessura > 1 mm (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades; madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas)	4	0
4409 10 11	Baguetes e cercaduras, para molduras para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes, de madeira de coníferas	Isenção	0
4409 10 18	Madeira de coníferas (incluindo os tacos e frisos, não montados, para soalhos), perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades (exceto baguetes e cercaduras de madeira, para molduras para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes)	Isenção	0
4409 21 00	Madeira de bambu (incluindo os tacos e frisos, não montados, para soalhos), perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades	Isenção	0
4409 29 10	Baguetes e cercaduras, para molduras para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes, de madeira (exceto de madeira de coníferas e de bambu)	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4409 29 91	Tacos e frisos, não montados, para soalhos, de madeira perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes), ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainados, lixados ou unidos pelas extremidades (exceto de madeira de coníferas e de bambu)	Isenção	0
4409 29 99	Madeira perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades (exceto madeira de coníferas e de bambu; baguetes e cercaduras de madeira, para molduras para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes, bem como tacos e frisos para soalhos)	Isenção	0
4410 11 10	Painéis de partículas, de madeira, mesmo aglomerados com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, em bruto ou simplesmente polidos (exceto painéis denominados <i>oriented strand board</i> e <i>waferboard</i> , painéis de fibras de madeira e painéis celulares de madeira)	7	0
4410 11 30	Painéis de partículas, de madeira, mesmo aglomerados com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, recobertos à superfície com papel impregnado de melamina (exceto painéis denominados <i>oriented strand board</i> e <i>waferboard</i> , painéis de fibras de madeira e painéis celulares de madeira)	7	0
4410 11 50	Painéis de partículas, de madeira, mesmo aglomerados com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, cobertos à superfície com placas ou folhas decorativas, estratificadas, em plástico (exceto painéis denominados <i>oriented strand board</i> e <i>waferboard</i> , painéis de fibras de madeira e painéis celulares de madeira)	7	0
4410 11 90	Painéis de partículas, de madeira, mesmo aglomerados com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos (exceto em bruto ou simplesmente polidos, recobertos à superfície com papel impregnado de melamina ou recobertos à superfície com placas ou folhas decorativas, estratificadas, em plástico, painéis denominados <i>oriented strand board</i> e <i>waferboard</i> , painéis de fibras de madeira e painéis celulares de madeira)	7	0
4410 12 10	Painéis denominados <i>oriented strand board</i> (OSB), de madeira, em bruto ou simplesmente polidos	7	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4410 12 90	Painéis denominados <i>oriented strand board</i> (OSB), de madeira (exceto em bruto ou simplesmente polidos)	7	0
4410 19 00	Painéis <i>waferboard</i> e painéis semelhantes, de madeira, mesmo aglomerados com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos (exceto em bruto ou simplesmente polidos, e painéis denominados <i>oriented strand board</i> , painéis de fibras de madeira e painéis celulares de madeira)	7	0
4410 90 00	Painéis de partículas de bagaço, de bambu, de palha de cereais e de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos (exceto de madeira, bem como painéis de fibras de madeira, painéis celulares de madeira, painéis de partículas folheadas, painéis constituídos por matérias lenhosas aglomeradas com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais)	7	0
4411 12 10	Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira, de espessura ≤ 5 mm, não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	7	0
4411 12 90	Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira, de espessura ≤ 5 mm, trabalhados mecanicamente ou recobertos à superfície	7	0
4411 13 10	Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira, de espessura > 5 mm mas ≤ 9 mm, não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	7	0
4411 13 90	Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira, de espessura > 5 mm mas ≤ 9 mm, trabalhados mecanicamente ou recobertos à superfície	7	0
4411 14 10	Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira, de espessura > 9 mm, não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	7	0
4411 14 90	Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira, de espessura > 9 mm, trabalhados mecanicamente ou recobertos à superfície	7	0
4411 92 10	Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade $> 0,8$ g/cm ³ , não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície [exceto painéis de média densidade (denominados MDF); painéis de partículas, mesmo estratificados com um ou mais painéis de fibras; madeira estratificada, cuja alma seja constituída por painéis de fibras; painéis celulares de madeira cujas faces sejam constituídas por painéis de fibras; cartão; painéis de fibras reconhecíveis como partes de móveis]	7	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4411 92 90	Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade > 0,8 g/cm ³ , trabalhados mecanicamente ou recobertos à superfície [exceto simplesmente polidos; painéis de média densidade (denominados MDF); painéis de partículas, mesmo estratificados com um ou mais painéis de fibras; madeira estratificada, cuja alma seja constituída por painéis de fibras; painéis celulares de madeira cujas faces sejam constituídas por painéis de fibras; cartão; painéis de fibras reconhecíveis como partes de móveis]	7	0
4411 93 10	Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade > 0,5 g/cm ³ mas <= 0,8 g/cm ³ , não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície [exceto painéis de média densidade (denominados MDF); painéis de partículas, mesmo estratificados com um ou mais painéis de fibras; madeira estratificada, cuja alma seja constituída por painéis de fibras; painéis celulares de madeira cujas faces sejam constituídas por painéis de fibras; cartão; painéis de fibras reconhecíveis como partes de móveis]	7	0
4411 93 90	Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade > 0,5 g/cm ³ mas <= 0,8 g/cm ³ , trabalhados mecanicamente ou recobertos à superfície [exceto simplesmente polidos; painéis de média densidade (denominados MDF); painéis de partículas, mesmo estratificados com um ou mais painéis de fibras; madeira estratificada, cuja alma seja constituída por painéis de fibras; painéis celulares de madeira cujas faces sejam constituídas por painéis de fibras; cartão; painéis de fibras reconhecíveis como partes de móveis]	7	0
4411 94 10	Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade <= 0,5 g/cm ³ [exceto trabalhados mecanicamente ou recobertos à superfície; painéis de média densidade (denominados MDF); painéis de partículas, mesmo estratificados com um ou mais painéis de fibras; madeira estratificada, cuja alma seja constituída por painéis de fibras; painéis celulares de madeira cujas faces sejam constituídas por painéis de fibras; cartão; painéis de fibras reconhecíveis como partes de móveis]	7	0
4411 94 90	Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade <= 0,5 g/cm ³ , trabalhados mecanicamente ou recobertos à superfície [exceto simplesmente polidos; painéis de média densidade (denominados MDF); painéis de partículas, mesmo estratificados com um ou mais painéis de fibras; madeira estratificada, cuja alma seja constituída por painéis de fibras; painéis celulares de madeira cujas faces sejam constituídas por painéis de fibras; cartão; painéis de fibras reconhecíveis como partes de móveis]	7	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4412 10 00	Madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, de bambu, que não contenham painéis de partículas e sem alma aglomerada, alveolada ou lamelada (exceto madeira contraplacada, painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, painéis para soalhos, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	10	0
4412 31 10	Madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura <= 6 mm, com pelo menos uma face exterior de uma das seguintes madeiras: Dark Red Meranti, Light Red Meranti, White Lauan, Sipo, Limba, Obeche, Okoumé, Acaju d'Afrique, Sapelli, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose (exceto painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	10	0
4412 31 90	Madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura <= 6 mm, com pelo menos uma face exterior de uma das madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo [exceto Okoumé, Dark Red Meranti, Light Red Meranti, White Lauan, Sipo, Limba, Obeche, Acaju d'Afrique, Sapelli, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose, painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis]	7	0
4412 32 00	Madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura <= 6 mm, com pelo menos uma face exterior de madeira de não coníferas ou de outras madeiras tropicais que não as mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo (exceto de bambu, bem como painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	7	0
4412 39 00	Madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura <= 6 mm (exceto de bambu, madeira contraplacada das subposições 4412 31 e 4412 32; painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	7	0
4412 94 10	Madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, com pelo menos uma face exterior de madeira de não coníferas, com alma aglomerada, alveolada ou lamelada (exceto de bambu, madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura <= 6 mm, painéis estratificados de madeira densificada, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	10	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4412 94 90	Madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, com alma aglomerada, alveolada ou lamelada (exceto de bambu, madeiras com pelo menos uma face exterior de madeira de não coníferas, madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura <= 6 mm, painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	6	0
4412 99 30	Madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, com pelo menos um painel de partículas, sem alma aglomerada, alveolada ou lamelada (exceto de bambu, madeiras com pelo menos uma face exterior de madeira de não coníferas, madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura <= 6 mm, painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	6	0
4412 99 70	Madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes que não contenham painéis de partículas e sem alma aglomerada, alveolada ou lamelada (exceto de bambu, madeiras com pelo menos uma face exterior de madeira de não coníferas, madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura <= 6 mm, painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	10	0
4413 00 00	Madeira metalizada e outra madeira densificada, em blocos, pranchas, lâminas ou perfis	Isenção	0
4414 00 10	Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes, de madeiras tropicais [Okoumé, Obeche, Sapelli, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Dark Red Meranti, Light Red Meranti, Meranti Bakau, White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti, Alan, Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Imbuia, Balsa, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose]	2,5	0
4414 00 90	Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes [exceto de madeiras tropicais (Okoumé, Obeche, Sapelli, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Dark Red Meranti, Light Red Meranti, Meranti Bakau, White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti, Alan, Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Imbuia, Balsa, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose)]	Isenção	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4415 10 10	Caixotes, caixas engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira	4	0
4415 10 90	Carretéis para cabos, de madeira	3	0
4415 20 20	Paletes simples e taipais de paletes, de madeira	3	0
4415 20 90	Paletes-caixas e outros estrados para carga, de madeira (exceto contentores especialmente concebidos e equipados para um ou vários modos de transporte, bem como paletes simples e taipais de paletes)	4	0
4416 00 00	Barris, cubas, balsas, dornas, selhas e outras obras de tanoeiro e respetivas partes, de madeira, incluindo as aduelas	Isenção	0
4417 00 00	Ferramentas, armações e cabos, de ferramentas, de escovas e de vassouras, de madeira; formas, alargadeiras e esticadores, para calçado, de madeira (exceto formas de madeira para chapéus e artefactos de uso semelhante, moldes de madeira da posição 8480, máquinas e partes de máquinas, de madeira)	Isenção	0
4418 10 10	Janelas, janelas de sacada e respetivos caixilhos e alizares, de madeira de Okoumé, Obeche, Sapelli, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Dark Red Meranti, Light Red Meranti, Meranti Bakau, White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti, Alan, Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Imbuia, Balsa, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose	3	0
4418 10 50	Janelas, janelas de sacada e respetivos caixilhos e alizares, de madeira de coníferas	3	0
4418 10 90	Janelas, janelas de sacada e respetivos caixilhos e alizares, de madeira [exceto de Okoumé, Obeche, Sapelli, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Dark Red Meranti, Light Red Meranti, Meranti Bakau, White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti, Alan, Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Imbuia, Balsa, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose, bem como de coníferas]	3	0

NC 2007	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4418 20 10	Portas e respetivos caixilhos, alizares e soleiras, de Okoumé, Obeche, Sapelli, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Dark Red Meranti, Light Red Meranti, Meranti Bakau, White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti, Alan, Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Imbuia, Balsa, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose	3	0
4418 20 50	Portas e respetivos caixilhos, alizares e soleiras, de madeira de coníferas	Isenção	0
4418 20 80	Portas e respetivos caixilhos, alizares e soleiras, de madeira [exceto de Okoumé, Obeche, Sapelli, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Dark Red Meranti, Light Red Meranti, Meranti Bakau, White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti, Alan, Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Imbuia, Balsa, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose, bem como de coníferas]	Isenção	0
4418 40 00	Cofragens de madeira para betão (exceto painéis de madeira contraplacada)	Isenção	0
4418 50 00	Fasquias para telhados (<i>shingles</i> e <i>shakes</i>), de madeira	Isenção	0
4418 60 00	Postes e vigas, de madeira	Isenção	0
4418 71 00	Painéis montados para revestimento de pavimentos (pisos) em mosaico, de madeira	3	0
4418 72 00	Painéis montados para revestimento de pavimentos (pisos), de camadas múltiplas, de madeira [exceto para pavimentos (pisos) em mosaico]	Isenção	0